

# labor

Revista do Ministério Público do Trabalho • ano VI • nº9 • 2018

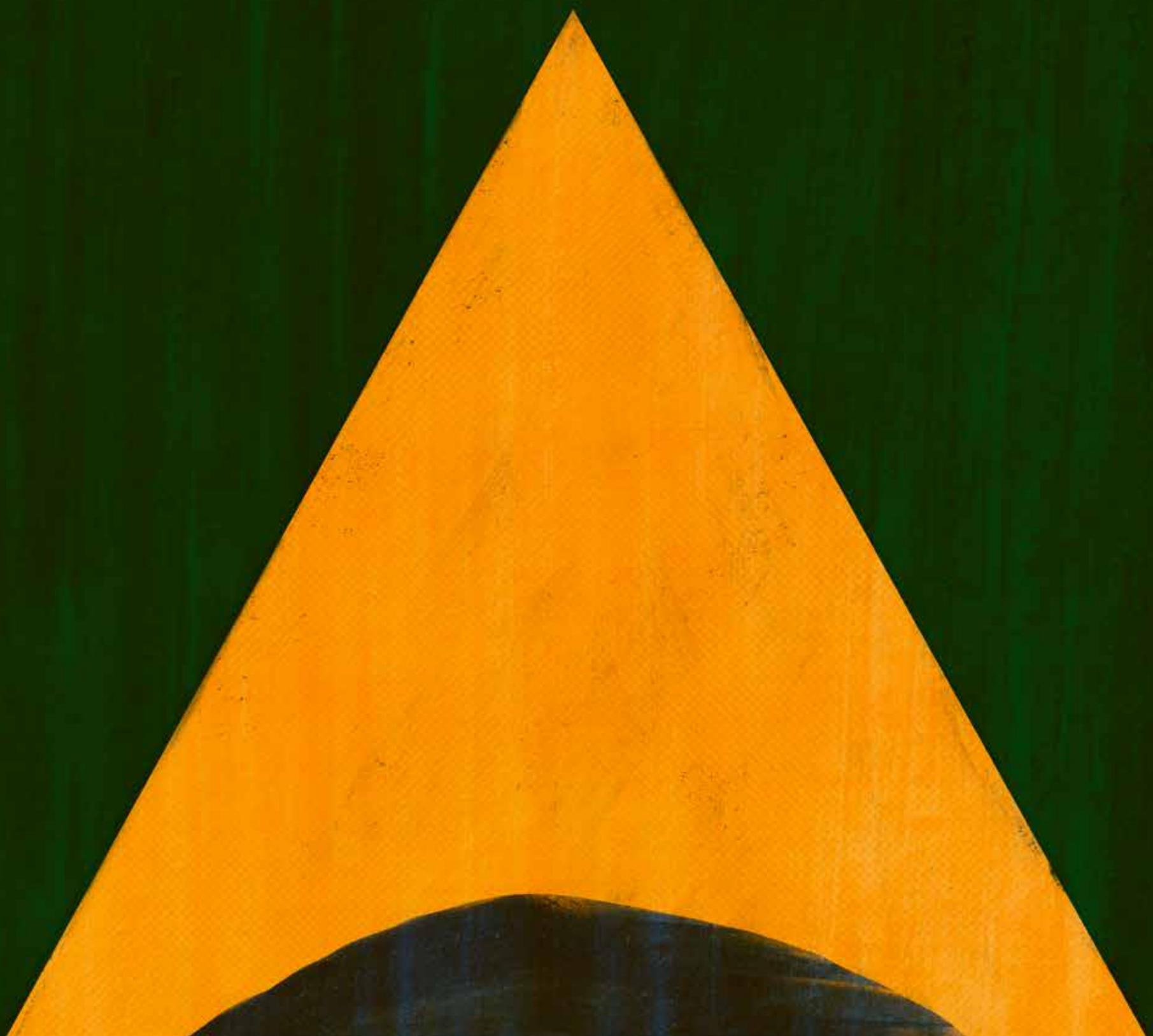
ISSN 2317-2401



**Orgulho trans**

Luta pela inclusão

# A Carta do trabalho digno



1824: Greve das Operárias de Pawtucket, em Rhode Island (Estados Unidos)



1886: Greve Geral nos EUA, que resultou na criação do Dia do Trabalhador



Greve Geral na França, que resultou no movimento de maio de 1968



1975: Greve Geral das Mulheres (Islândia)



CONQUISTE DIREITOS COM  
UNIÃO E PARTICIPAÇÃO

1917: Protesto "Pão e Terra" (origem do Dia Internacional das Mulheres)  
São Petersburgo (Rússia)



1917: Greve Geral no Brasil



1980: Greve no estaleiro Gdansk (Polônia)



1989: Greve Geral contra a Inflação (Brasil)



## **Xô amianto!**

8



## **Filhxs do arco-íris**

14



## **Ponto de equilíbrio**

24



## **Sem fronteiras**

32



## **Baseado em fatos surreais**

38



## **Farofa indigesta**

44



## **Quase nada**

50

**Perdas e danos**  
60



**Retrocesso que envenena**  
68



**Dose diária**  
74



**Saúde na UTI**  
80



**Rotina de arrear**  
84



**Esperança de cura**  
88



**(Re)ciclo**  
92



**Labor**  
**Revista do Ministério Público do Trabalho**  
ISSN 2317-2401

**Ministério Público do Trabalho**

**Procurador-Geral do Trabalho**  
Ronaldo Curado Fleury

**Vice-Procurador-Geral do Trabalho**  
Luiz Eduardo Guimarães Bojart

**Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho**  
Rafael Dias Marques

**Diretor-Geral**  
Leomar Daroncho

**Labor** foi produzida pela Assessoria de Comunicação Social do Ministério Público do Trabalho

**Jornalista responsável**  
Layrce Lima (MTb 2457)

**Edição**  
Isabel Braga

**Redação**  
Aline Rabello, Carolina Villaça, Fabiula Sousa, Flávio W. Portela, Isabel Braga, Juliana Castanha, Lília Gomes, Luis Nakajo, Mariana Banja, Priscila Silva, Rafael Almeida, Rafael Barreto, Rafael Maia, Rogério Brandão, Tamiles Costa e Tatiana Lima

**Revisão**  
ASCOM/PGT

**Estagiárias de Jornalismo**  
Juliana Dracz, Mayara Valença e Sabine Meneses

**Fotografia**  
ALESP, André Esquivel (Livro Trabalho), ASCOM-MPT/Campinas, ASCOM-MPT/RN, Carina Fiúza, Cyrano Vital, Dimas Ximenes, Dimmy Falcão, Flávio W. Portela, Instituto de Defesa Inspeção Agropecuária/RN (IDIARN), Mayara Valença, Rafael Barreto, Rafael Maia, Sérgio Almeida, Sérgio Carvalho e Tamiles Costa

**Capa**  
Cyrano Vital

**Ilustrações**  
Cyrano Vital

**Infográficos**  
Álvaro Faria, Guilherme Monteiro e Sâmela Lemos

**Diagramação**  
Guilherme Monteiro

**Circulação**  
Ana Carolina Ramos, Ana Paula Fayão, Antoniel Rodrigues, Elane Marques e Willian de Sousa

**Administração**  
Kelma Barreto, Flávia Chaves de Araújo e Raylene dos Santos Pinheiro

**Impressão**  
Gráfica Movimento

**Tiragem**  
5 mil exemplares

Brasília, primavera de 2018

**Redação**  
SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A  
CEP 70040-250 – Brasília, DF – (61) 3314-8233  
layrce.lima@mpt.mp.br/isabel.braga@mpt.mp.br

#### **ERRATA**

Na entrevista intitulada Um Direito sem limites e na reportagem (D)eficiência x preconceito (edição nº8) os direitos autorais das fotos não pertencem à Assessoria de Comunicação do MPT-ES, conforme creditado. As imagens foram cedidas, respectivamente, pela Assessoria de Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (TRT-PR) e pela aluna da faculdade Emescam, Kátia Patrícia Queiroz.

# Três décadas da Constituição e o MPT

Há 30 anos quando entrou em vigor, a Constituição Federal brasileira promoveu uma verdadeira refundação do Ministério Público do Trabalho (MPT). A partir daí a história escrita pela Instituição foi toda ligada aos fundamentos e princípios democráticos que norteiam a Constituição Cidadã, onde os direitos sociais detêm uma centralidade inegável.

A atuação do MPT, que antes estava vinculada a uma atividade de fiscal da lei em processos judiciais, com pouca atuação voltada à concretização de direitos sociais, adquiriu, após a Constituição de 1988, complexidade, abrangência e grande importância na defesa dos direitos fundamentais e da dignidade da pessoa humana. Passou-se a uma atuação agente mais proativa direcionada ao cumprimento do comando constitucional de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

A nona edição da Labor apresenta a seus leitores algumas das atuações marcantes da instituição nesse período. Entre elas estão casos emblemáticos, como o que garantiu a celebração do maior acordo da história da Justiça do Trabalho no Brasil, conhecido como Shell-Basf. A conciliação encerrou a ação civil pública movida pelo MPT no ano de 2007, depois de anos de investigações que apontaram a negligência das empresas na proteção de centenas de trabalhadores em uma fábrica de agrotóxico no município paulista de Paulínia. O acordo fixou além de indenização de R\$ 170 milhões em danos morais e materiais individuais, a importância de R\$ 200 milhões para recompor os danos morais coletivos, valores que foram revertidos para a sociedade em pesquisas contra o câncer e construção de uma embarcação "Barco-Hospital".

Ao fortalecer o papel do MPT, a Carta Magna assegurou uma atuação mais firme da instituição na promoção da igualdade, possibilitando, por exemplo, iniciativas como o projeto de empregabilidade de pessoas transexuais, em parceria com a Organização Internacional do Trabalho. Reportagem desta edição mostra a dura realidade enfrentada pelas pessoas trans no país e como o MPT tem atuado em prol da inserção no mercado formal de trabalho dessa população historicamente marginalizada.

Esta edição traz também duas entrevistas com procuradores responsáveis por atuações paradigmáticas e de alto impacto social. Uma das entrevistas trata da luta pelo banimento do amianto no Brasil e a outra sobre os dez anos do Programa Nacional contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (PETECA), projeto laureado, em primeiro lugar, pelo prêmio CNMP/2018 de boas práticas.

Em todas as reportagens, o leitor poderá ter contato com depoimentos de trabalhadores que sofrem com problemas no seu ambiente de trabalho, como os de frigoríficos ou os que atuam em hospitais públicos em todo país. Uma delas faz um panorama da jornada de trabalho no Brasil, com dados sobre avanços obtidos ao longo dos anos e a ameaça de retrocesso com as novas regras aprovadas pela reforma trabalhista de 2017.

Em fotos que retratam as inaceitáveis condições de trabalho em casas de farinha em Pernambuco e em Alagoas, a Labor 9 traz informações sobre o maior regaste de pessoas em condição análoga à de escravo desde 2012. Nos 30 anos da Constituição e 130 anos da abolição da escravatura, 92 empregados – entre eles 15 crianças – foram resgatados de fábricas clandestinas em comunidades alagoanas. Nesses casos, o MPT não apenas agiu para resgatar esses trabalhadores, mas também para garantir a adequação das condições de trabalho da cadeia produtiva da mandioca, que emprega cerca de 26 mil trabalhadores em Alagoas.

Como se vê, a história do MPT é um roteiro de luta, atuação, mobilização e transformação. Um contínuo aprendizado institucional sempre pautado pela busca da igualdade, liberdade e justiça social. Estas e outras reportagens são um rápido retrato do que o Ministério Público do Trabalho construiu de 1988 a 2018 e nos inspiram a planejar as próximas conquistas. Boa leitura!

**Ronaldo Curado Fleury**  
Procurador-geral do Trabalho

PAIO

6/04/2013

PULMÃO

DELINO XAVIE



06

CÂNCER DE  
PULMÃO



# Xô amianto!

**“Quando você entrava nas fábricas, dava para ver a poeira no ar, partículas em suspensão. Ninguém sabia, mas o risco estava em toda a parte”**

POR ISABEL BRAGA

Há oito anos, o procurador do Ministério Público do Trabalho Luciano Leivas tomou uma decisão que marcaria profundamente sua atuação institucional: lutar contra uma lei que afrontava princípios constitucionais e permitia o aproveitamento econômico de uma substância cancerígena: o amianto. No ano passado - ao lado de outros que como ele também defendiam que não havia o uso seguro

desta substância, apesar da alegação das empresas - Leivas viveu momentos de intensa emoção ao ver essa tese sair vitoriosa no Supremo Tribunal Federal. Tese defendida em ação movida pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) e a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), com a participação da Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto (Abrea).

Em decisão inédita, a Corte brasileira fez história e banuiu o uso do amianto, com uma mina ainda em funcionamento. Na trajetória desta luta, o MPT criou, em 2012, o Programa Nacional de Banimento do Amianto, e obteve vitórias decisivas em acordos com empresas. A maior parte das empresas acabou aderindo aos argumentos e, antes mesmo do julgamento final no STF, concordou com a substituição do amianto por fibras alternativas. A empresa líder no mercado e dona da única mina em funcionamento no Brasil, relutou até o final.

Apesar da vitória, a decisão brasileira aconteceu quando mais de 75 países já tinham proibido o uso do amianto. E, apesar do banimento no

final de 2017, o rastro de sofrimento e morte que afetou trabalhadores e suas famílias desde a década de 40, quando a indústria do amianto se instalou no país, pode se arrastar por muitos anos. O amianto afeta a saúde dos trabalhadores e os sintomas podem aparecer até 30 anos após a exposição à substância.

Dados do sistema de informação de mortalidade do Sistema Único de Saúde identificaram mais de 3,7 mil óbitos por mesotelioma (câncer provocado pela fibra) no Brasil. “Esse tipo de câncer traz a impressão digital do amianto, pois somente pode ser provocado pela fibra”, diz Leivas. Ex-trabalhadores expostos ao amianto relatam

que algumas empresas chegaram a firmar acordos com os doentes, que incluía um benefício apelidado de “kit caixão”. “Nos estágios avançados da doença a empresa arcava com as despesas de cilindro de oxigênio e, eventualmente, do próprio funeral”, acrescenta o procurador.

Para monitorar a saúde dos trabalhadores e diagnosticar possíveis doenças decorrentes do contato com esse tipo de material cancerígeno, o MPT busca a reparação por meio de cinco ações civis públicas. Quatro foram ajuizadas antes mesmo da decisão do STF, no Rio, na Bahia, em São Paulo e no Paraná. E a última em Minas, em 2018.



## Como começou sua luta contra o amianto?

A luta pelo banimento do amianto pertence aos trabalhadores expostos e adoecidos, bem como aos familiares desses trabalhadores. Eu me engajei nesse desafio quando tomei conhecimento do problema em um seminário internacional organizado pela ANPT (Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho) em 2010, em Brasília. Eu percebi que não havia fundamento em uma legislação infraconstitucional autorizar o aproveitamento econômico de uma substância cancerígena frente aos valores da Constituição da República.

## Quando o MPT começou atuar neste tema?

Há diversas atuações do MPT de forma esparsa antes da estruturação de um programa institucional. Por exemplo, o processo que determinou a remessa de listagem de ex-trabalhadores ao Sistema Único de Saúde (SUS) para controle epidemiológico de trabalhadores expostos ao amianto no Estado do Pará. No mesmo sentido, o processo que determinou que a empresa líder de fibrocimento com amianto se abstinhasse de comercializar esses produtos no Estado de Pernambuco, frente à lei estadual pernambucana de proibição do amianto. Todavia, a atuação do MPT de forma estruturada mediante um programa institucional com atuação sistemática em todo o país tem início com a Ação Civil Pública que dá início ao questionamento da legislação federal de autorização do uso do amianto no âmbito infraconstitucional, isto é, no chão da fábrica propriamente dito. Esta última ação foi o embrião do Programa Nacional de Banimento do Amianto, criado em 2012. No ano de 2014, a procuradora Marcia Kamei passa integrar o programa. Com a experiência trazida por ela do caso Shell/Basf, para além das questões de meio ambiente, o programa intensificou a promoção das medidas de proteção da saúde dos trabalhadores que estiveram expostos ao amianto.

## O senhor pode lembrar um caso marcante de uma vítima da exposição?

Ao longo de quase oito anos trabalhando com o problema do amianto, é possível afirmar que todas as vítimas representam casos marcantes. Cada qual com sua história de dor, sofrimento e, muitas vezes, injustiça. Uso o termo injustiça pois muitos trabalhadores contaminados e adoecidos, morreram de forma dolorosa sem qualquer assistência da pessoa responsável pelo dano. Muitas vezes sob o argumento da prescrição do direito

à indenização. Tomamos depoimentos de trabalhadores que narraram repousar sobre a sacaria descartada de amianto durante o intervalo da jornada. Trabalhadores que levaram para suas casas feltros das máquinas de amianto para usar como tapete. Lavação de uniformes contaminados na própria residência do trabalhador, colocando em risco todo o núcleo familiar. No interior da Bahia, em Bom Jesus da Serra, tivemos contato com uma cidade inteira abandonada pela empresa que operou a primeira mina de amianto no Brasil. Na cidade há amianto, em forma de rocha (lá é conhecida como “pedra peluda”), na pavimentação de ruas e construção de habitações. Há muitas pessoas adoecidas ou adoecendo e esquecidas lá.

## No início a avaliação era de que seria possível o uso controlado? Como perceberam que não era possível?

A avaliação sobre a “possibilidade” do uso controlado, na verdade, é uma avaliação da própria indústria do amianto e construída exclusivamente no interesse das empresas que adotaram o mineral cancerígeno como matéria prima. Na minha opinião, não houvesse a organização do movimento social, dos setores sérios da pesquisa científica (Fiocruz, Fundacentro, universidades) e o trabalho sistematizado de instituições comprometidas com a saúde do trabalhador, a tese do “uso controlado” estaria incólume ainda hoje. A impossibilidade de execução da tese do uso seguro do amianto foi constatada pelo programa de banimento do MPT em todas as oportunidades em que as fábricas de fibrocimento foram fiscalizadas: presença constante de material particulado, sacarias perfuradas, maquinário obsoleto com problemas de vedação, descarte irregular de resíduos industriais, etc. E no número de pessoas com doenças relacionadas ao amianto. A experiência internacional sempre foi no mesmo sentido de apontar que a tese do “uso seguro” era incompatível com saúde dos trabalhadores, especialmente no momento em que a Organização Mundial de Saúde, por intermédio do Critério de Saúde Ambiental 203, afirma que todas as variedades de amianto são cancerígenas e que não existe limite seguro para exposição humana ao agente químico carcinogênico.

## Como avalia a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no ano passado?

No segundo semestre de 2017 o amianto esteve na pauta do Supremo, quer em relação ao controle de constitucionalidade das leis



Foto: André Esquivel

estaduais de proibição do uso do amianto, quer em relação à lei federal de autorização do uso. Em todos os julgamentos há que se destacar que a Corte constitucional não apenas declarou o dever do Estado brasileiro no sentido de concretizar os direitos fundamentais à saúde e ao ambiente laboral equilibrado, mas também consolidou o compromisso que

a República assumiu perante a comunidade internacional ao assinar as Convenções 139 e 162, da Organização Internacional do Trabalho. Essas convenções determinam a substituição dos agentes químicos cancerígenos nos ambientes de trabalho, notadamente, no caso do amianto, quando houver viabilidade tecnológica alternativa.

### **Como foi a atuação constitucional do MPT neste caso?**

A atuação do MPT está plasmada no voto do ministro Dias Tóffoli, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade

3937 (Lei paulista de proibição), que faz expressa referência ao trabalho do MPT como determinante para evidenciar a impossibilidade de execução do “uso seguro” do mineral cancerígeno. Há que se registrar que a decisão que declarou a inconstitucionalidade da lei federal está pendente de recurso próprio (embargos de declaração) e que o efeito “erga omnes” (vinculação da decisão) foi suspenso cautelarmente. Isto significa que as raríssimas operações empresariais que não modernizaram seus processos produtivos para adoção de uma produção sustentável ainda concorrem, de forma ambientalmente desleal, em um mercado que se modernizou e migrou para fibras alternativas menos nocivas ao ambiente e saúde dos trabalhadores.

## **O MPT ajuizou ações civis públicas para buscar a reparação dos prejuízos causados pela fibra. Já há decisão?**

Além das ações civis públicas ajuizadas em face da empresa líder do mercado de fibrocimento com amianto, foram firmados ajustamentos de conduta em São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, prevendo o pagamento de compensação social pelo uso do mineral cancerígeno e a substituição do amianto por fibras alternativas. Há, também, ação civil pública movida em face de empresa com sede no estado de Minas Gerais e que não converteu tempestivamente sua produção poluidora para uma produção com fibras alternativas. Além de inquéritos civis e ações civis públicas em face de empresas que usaram o amianto no passado e cujos trabalhadores expostos estão adoecendo no presente. Grande parte das ações judiciais estão na fase de instrução, isto é, não receberam sentença até o momento desta entrevista. Todavia, as ações movidas em SP e RJ já receberam sentença e acórdão fixando obrigações relativas à assistência à saúde dos trabalhadores expostos.

## **Qual o valor e há previsão de destinação?**

No caso do RJ, decisão prolatada pelo Tribunal Regional do Trabalho reconheceu dano moral coletivo e fixou condenação no montante de R\$ 50 milhões, sendo que tal decisão ainda comporta recurso ao TST. Todos os valores provenientes dos ajustamentos de conduta e das ações civis públicas está sendo direcionado para recomposição do dano em sua projeção coletiva. Exemplificativamente, em recente destinação dos valores, o MPT direcionou cerca de R\$ 1,2 milhão ao Ambulatório de Doenças Respiratórias Ocupacionais e Ambientais do Instituto do Coração (InCor). O financiamento de pesquisas e projetos relativos ao monitoramento epidemiológico da população exposta também é outro exemplo. Até o presente momento, estima-se que os valores revertidos, notadamente aqueles provenientes dos termos de ajustamento de conduta, sejam da ordem de R\$ 5 milhões. Esse valor é absolutamente insuficiente para compensação do passivo produzido pelo uso do amianto no Brasil.

## **Houve indenização para quem adoeceu ou morreu em razão do trabalho com fibras de amianto?**

As indenizações para as vítimas do amianto e seus familiares estão sendo postuladas nas ações individuais ou coletivas propostas pelas associações de vítimas, em especial a Abrea. Algumas das ações coletivas ajuizadas pelas associações de vítimas estão sendo propostas em conjunto com as ações do Ministério Público do Trabalho ou mesmo com a participação direta do MPT na qualidade de litisconsórcio ativo. Como as doenças relacionadas ao amianto (câncer de pulmão, mesotelioma, asbestose), infelizmente, têm prognóstico de certa forma incompatível com o conceito de invalidez, as indenizações são normalmente propostas para compensar os danos relacionados à contaminação seguida de morte.

## **O STF proibiu a comercialização com mina ainda em funcionamento. Como está a situação dos que trabalhavam lá?**

A mina ainda está em funcionamento, embora o STF tenha reconhecido que o aproveitamento econômico do amianto é atividade incompatível com os direitos fundamentais à saúde e ao ambiente de trabalho. Isso porque há uma decisão proferida em sede cautelar que suspende os efeitos da decisão do STF no caso da mineração, até que seja publicada a decisão e transitado em julgado o acórdão. Os dados do CAGED apontam que o impacto da recuperação judicial da empresa mineradora SAMA já é perceptível na mina, porquanto houve fechamento de postos de trabalho. Existe inquérito civil instaurado em face da mineradora para acompanhamento do caso.

## **Os sintomas da doença podem aparecer até 30 anos após a exposição. Existe o monitoramento dos que foram expostos? Quem se responsabiliza por isso?**

De acordo com a NR 15, Anexo 12, do Ministério do Trabalho, os trabalhadores que estiveram expostos ao amianto durante sua vida laboral devem ser radiografados, no padrão fixado pela OIT, não apenas durante a vigência do contrato de trabalho, mas também por 30 anos após a cessação da exposição. A responsabilidade direta é do agente econômico que utilizou o amianto no processo de produção. Todavia, conforme o artigo 196, da Constituição da República, essa responsabilidade é também um dever do Estado mediante implementação de políticas sociais e econômicas que assegurem a redução dos riscos de doenças e outros agravos à saúde da população ocupacionalmente exposta ao agente cancerígeno. ☒

# Filhxs do arco-íris

Em uma realidade onde a prostituição é às vezes o único caminho, pessoas trans de todas as idades lutam por visibilidade e inclusão no trabalho

POR PRISCILA SILVA



“E o caso daquele viadinho, como vai ficar?”. Essas foram as palavras do dono da loja em que trabalhou Nicole Queiroz, uma mulher transexual atualmente com 24 anos, pouco tempo antes de demiti-la. O motivo: um conflito entre ela e outro funcionário, que a hostilizava diariamente no ambiente de trabalho. Nesta época, Nicole trabalhava em uma loja de produtos

naturais localizada em um shopping de Brasília. Os insultos e agressões eram diários por parte deste colega, até que um dia ela foi agredida fisicamente, diante de funcionários, clientes e pessoas que passeavam pelo shopping. A loja nada fez para apurar a agressão e proteger sua funcionária. Ao invés disso, encobriu o fato, e, por fim, acabou por demitir a vítima e proteger o agressor.

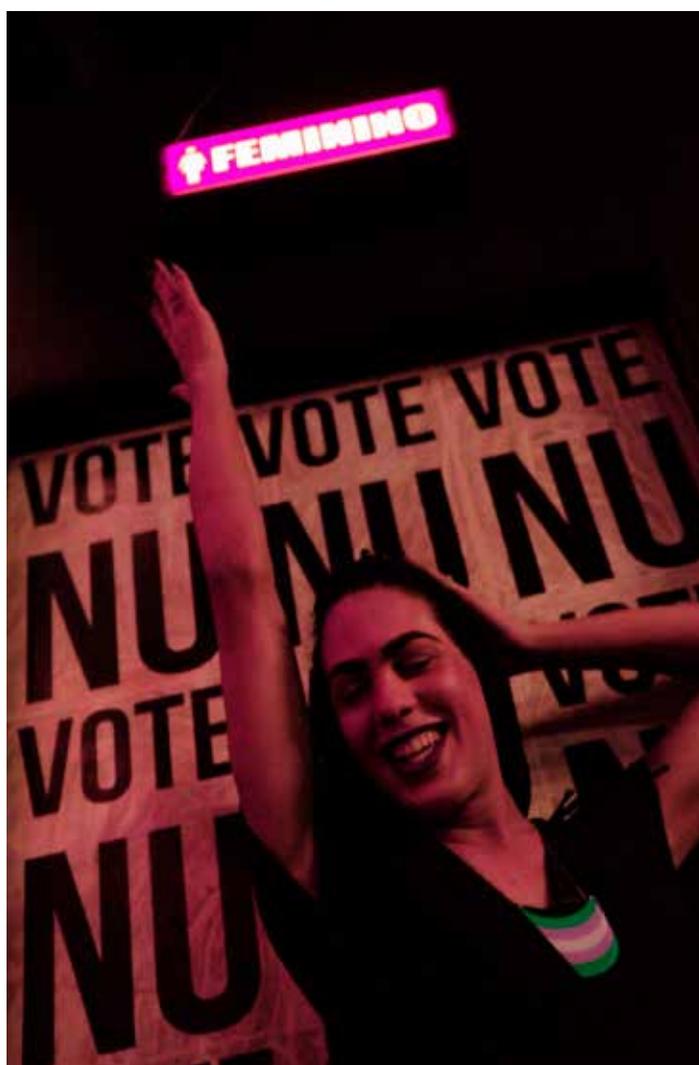
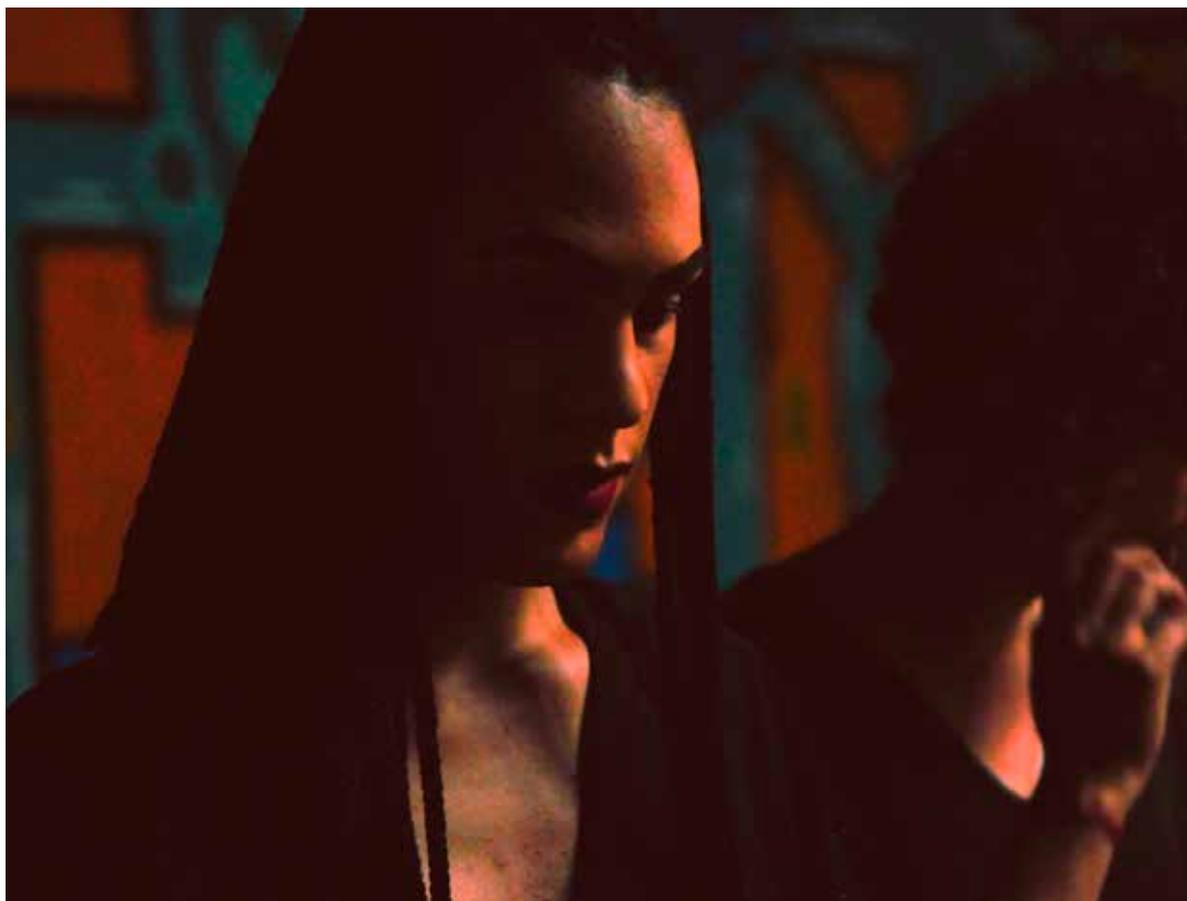
Essa história não impressiona ou choca mulheres e homens transexuais e travestis. Para essas pessoas, trata-se de rotina, de uma situação muito comum e corriqueira, pois cada uma delas tem uma história parecida para contar. A discriminação no mercado de trabalho é uma realidade para a maioria das pessoas trans, que geralmente enfrenta inúmeras situações de preconceito e violência durante a vida. Nicole conta que este foi seu primeiro emprego após o início do seu processo de transição de gênero, iniciado quando tinha 21 anos, quando ela percebeu que a identidade de homem homossexual não a representava – ela era uma mulher.

E foi neste emprego, em 2016, que enfrentou problemas pela primeira vez. “Os problemas começaram desde o início. Quando eu entrei, percebi que tinha uma pessoa muito preconceituosa e machista, por causa de piadinhas, brincadeiras. E ele sempre foi ríspido comigo – de me tratar mal, de ficar rindo da minha cara, fazendo piadinhas. Mas depois desse início, ele começou a ser mais grosseiro, por exemplo, puxando meu braço, me empurrando”, conta Nicole. “No dia em que aconteceu a agressão maior, eu fui atender um cliente e ele entrou na minha frente de forma agressiva, tentando me impedir. Eu reagi, pela primeira vez, pedindo para ele parar, e ele me chutou. Depois de me dar um chute muito forte, eu joguei nele a cestinha de compras que estava segurando, e ele me chutou de novo. Eu só lembro de ir para o banheiro chorando, desesperada, para ver se tinha machucado”, relata.

Diante de uma situação desta, a empresa deve tomar as providências necessárias para apoiar a vítima e punir o agressor. Não foi o que aconteceu, conforme conta Nicole. “Todo mundo viu, tinha câmera. Quando eu voltei, falei para a gerente ‘aconteceu isso e isso, pode ver nas câmeras’. Ela falou ‘tá’, e me obrigou a continuar trabalhando o resto do dia todo, olhando para a cara do agressor”. Este, segundo Nicole, não foi sequer advertido ou censurado. Duas semanas depois, sem que qualquer providência em favor de Nicole fosse tomada, ela foi demitida. Seu agressor trabalha até hoje na mesma loja.

A situação foi traumática para ela, que, além de permanecer desempregada por meses, começou a desenvolver um quadro de depressão. Conhecidos e amigos aconselharam que buscasse reparação na Justiça, mas ela tinha medo de represálias por parte empresa. Foi somente em 2018 que ela percebeu que precisava buscar justiça, após conversar com uma psicóloga da faculdade em que cursava nutrição à época do ocorrido.

“Contei para ela, e ela disse que isso não podia acontecer, que era errado, que eu devia buscar justiça. Ela me deu o número do Conselho de Direitos Humanos, para eu fazer denúncia. Ela me informou sobre tudo que, na verdade, a empresa devia ter me informado”. Atualmente, Nicole move um processo contra a empresa, por meio da Defensoria Pública, e trabalha em outra loja, onde relata ser tratada com muito respeito, tanto pela empresa quanto por colegas e clientes.





## Garantia e promoção de direitos das pessoas trans

Casos de violência e de demissão por discriminação, como o de Nicole, bem como de dificuldade de inserção no mercado formal de trabalho, são muito comuns entre a população LGBT, principalmente entre pessoas transgêneros. Por isso, a atuação de órgãos como o Ministério Público do Trabalho (MPT) é essencial, tanto no âmbito judicial, quanto em medidas extrajudiciais e promocionais.

A procuradora do MPT e atual coordenadora nacional de Promoção da Igualdade, Valdirene de Assis, fala sobre a relevância de se trabalhar pela garantia dos direitos desse segmento da população. “A população trans do Brasil padece de um mal que a gente chama de invisibilidade. Em espaços como o mercado formal de trabalho, meio político, nos espaços de poder em geral, nós não vemos as pessoas trans – ou pelo menos não as vemos na proporção que deveriam estar representadas”, explica.

Além de trabalhar na defesa dos direitos coletivos das pessoas trans, judicialmente por meio de ações civis públicas, e extrajudicialmente por meio de termos de ajustamento de conduta (acordos com empresas infratoras), a atuação do MPT é essencial também para promover proativamente a visibilidade dos problemas enfrentados por essas pessoas no mercado de trabalho, a conscientização da população em geral sobre esses direitos, bem como, mais diretamente, a capacitação e o empoderamento de transexuais e travestis.

Neste contexto, insere-se o projeto Trans-Formação – DF e entorno, promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU) em

parceria com o MPT, e que consiste em um curso de formação de lideranças políticas de movimentos sociais trans. A ideia é informar e empoderar transexuais e travestis, de modo que tenham capacidade de atuar localmente em suas comunidades na busca por direitos desse segmento da população, tanto no mundo do trabalho, quanto em outras áreas em que essas pessoas são discriminadas e excluídas.

“Atividades como esta, que visam dar às pessoas o conhecimento necessário, nesta formação de rede, nesta capacitação para liderança de movimentos sociais, é algo muito benéfico para toda a coletividade, porque você terá pessoas trans falando, em primeira pessoa, sobre seus direitos, pelos seus direitos”, declara Valdirene Assis. A segunda edição do curso, realizada em 2018, certificou 30 participantes, entre eles a própria Nicole Queiroz.

Charlet Bruna, mulher trans, militante política e uma das coordenadoras do curso, relata que também enfrentou dificuldades no mercado de trabalho. “Ao longo desse começo do ano 2018, eu estava trabalhando em uma empresa bem conhecida no Brasil inteiro e mundialmente, que atua na área de academias. Eu fui fazer uma entrevista de emprego e não fui com meu nome social de transexual/travesti, fui com meu nome de registro. Eu fui selecionada, mas quando fui trabalhar, fui como eu sou – Charlet. Eu não fui trabalhar com meu nome de registro. Aí eles me demitiram, porque viram que eu não era uma pessoa que servia para o quadro de funcionários deles, pelo fato de eu ser transexual/travesti”, afirma a ativista, que participou como aluna da primeira edição da capacitação, em 2017.



## Avanços e obstáculos: uso do nome social em instituições públicas

Os relatos de Nicole e Charlet mostram que a inserção no mercado de trabalho é difícil para as pessoas trans, ainda que sejam tão qualificadas quanto seus concorrentes e colegas cisgêneros. Ainda assim, é possível identificar alguns avanços na legislação, bem como uma gradual inclusão dessas pessoas no mundo do trabalho formal. Alguns dos grandes avanços obtidos recentemente são a possibilidade de alteração do nome de registro em toda a documentação e o uso do nome social em instituições públicas, o que garante às pessoas trans serem tratadas pelo seu gênero correto em repartições públicas,

tanto na condição de usuárias do serviço público, quanto de trabalhadoras destes órgãos.

O direito à identidade de gênero perante o Estado por meio do nome social foi regulamentado em 2016 para a administração pública federal por decreto. No MPT, a norma veio antes: em 2015, o procurador-geral do MPT, Ronaldo Fleury, assinou Portaria 1.036/2015, regulamentando o direito de cidadãos, servidores e colaboradores serem tratados conforme sua identidade de gênero dentro e pela instituição.



Com a norma, a utilização do nome social passou a ser reconhecida no cadastro de dados e informações; no ingresso e permanência nas unidades do MPT; em comunicações internas, e-mails institucionais, crachás e listas de ramais; nos nomes de usuário de sistemas de informática; e na inscrição em eventos promovidos pela instituição. O artigo 4º garantiu, ainda, o acesso a banheiros e vestiários de acordo com o nome social e a identidade de gênero de cada pessoa.

Foi criado, ainda, o campo “nome social” em todos os formulários e sistemas de informação nos procedimentos de denúncia, identificação das partes, MPT Digital, questionários e pesquisas. A discussão sobre a necessidade de uma regulamentação sobre o assunto no âmbito do próprio MPT surgiu em encontros da Coordenadoria Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho (Coordigualdade) do MPT.

Theo Linero, homem trans de 29 anos e funcionário do Banco do Brasil, conta como foi a sua experiência de fazer sua transição trabalhando em uma instituição pública. “Assim que resolvi iniciar a transição, procurei a área de Gestão de Pessoas, para entender como ficaria a minha situação no Banco com esta transição. Apesar de ser um tema recente na instituição, a área me respondeu que teríamos que aprender juntos como tratar o tema no ambiente de trabalho – e assim tem sido nestes últimos meses”, conta Theo, que iniciou a transição no final de 2016 e já fez a retificação do seu nome de registro.

“Quando conversei com os meus colegas e gerente, ficaram apenas dúvidas sobre pronome e nome que deveriam utilizar comigo. O banheiro, fui resolvendo aos poucos, utilizando o destinado a cadeirantes durante o período que não me sentia à vontade para fazer uso do banheiro masculino no início da transição”, relata. Ele explica, no entanto, que, apesar da tranquilidade para adequar sua vida funcional à sua identidade de gênero, é necessário lembrar que as instituições e empresas são compostas por pessoas, que podem errar e cometer atos discriminatórios.

“Comentários preconceituosos relacionados às pessoas transgênero já foram feitos próximos a mim, sem direcionamento específico. Acredito, no entanto, que estamos em um momento de transição muito forte nas instituições e na sociedade: ainda falta informação para que as pessoas saiam de sua zona de preconceito e passem a compreender a diversidade. É, ao final, uma luta diária contra a falta de informação e, eventualmente, o desrespeito. Isso não significa, no entanto, que devemos nos calar: ao contrário, o mundo precisa de amor, de diversidade, de transparência e o fato de nos entendermos, aceitarmos e vivermos a nossa transgeneridade é isso: amor e respeito a nós mesmos”.

# Projeto Empregabilidade de Pessoas Trans: capacitando para promover a inclusão

Apesar de alguns avanços obtidos pela população trans no que diz respeito à inclusão e ao respeito à sua identidade de gênero nos ambientes de trabalho, a maioria desse segmento ainda vive em situação de vulnerabilidade e exclusão. Por preconceito e devido à baixa escolaridade, grande parte das pessoas trans não consegue uma oportunidade no mercado de trabalho. Muitas dessas pessoas são expulsas de casa cedo, após assumirem sua identidade de gênero, não tendo oportunidade para terminar os estudos.

Mesmo as graduadas e aptas a exercerem uma profissão de alto desempenho, são, por vezes, recusadas no mercado formal por sua identidade de gênero, o que as leva, em muitos casos, para o mercado de trabalho informal, dos “bicos” e para a prostituição. Segundo a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), mais de 90% das transexuais e travestis vive unicamente da prostituição.

Bia Mattos, travesti de 43 anos e atualmente auxiliar de cozinha no restaurante paulistano Fitó, foi uma dessas pessoas que viveu grande parte de sua vida nas ruas, na informalidade da prostituição, em que a ausência do Estado – presente apenas em sua face repressiva, representada pelas forças policiais – promove um ambiente de vulnerabilidade, violência e invisibilidade. Quando ainda se identificava como homem homossexual, trabalhou como garoto de programa. Posteriormente, já como travesti, seguiu na prostituição e em outros “bicos” eventuais, como de manicure, durante o tempo em que viveu em Campinas (SP), sua cidade natal. “Lá eu tive muita dificuldade, porque era mais interior e havia mais preconceito. Depois, em São Paulo, tive mais sorte”, conta.

Em São Paulo, a partir de 2013, trabalhou em campanhas políticas distribuindo panfletos, e conseguiu também alguns trabalhos como diarista. Simultaneamente, Bia participou do projeto Reinserção Social Transcidadania, programa da prefeitura de São Paulo que tira transexuais e travestis das ruas, financiando uma bolsa para que elas possam terminar os estudos, realizar capacitações específicas, e, posteriormente, ser direcionadas a empregos formais dentro da área em que foram capacitadas. Foi neste programa que ela

conseguiu terminar o ensino fundamental. As coisas mudaram ainda mais quando, em 2015, ela foi contratada por uma de suas clientes do serviço de diarista para trabalhar como auxiliar de cozinha em seu restaurante, o vegetariano Serafim.

Saindo do Serafim, em 2017, Bia se inscreveu no projeto “Empregabilidade de Pessoas Trans”, promovido pelo MPT em São Paulo, e, após a conclusão da capacitação, conseguiu uma vaga como auxiliar de cozinha no restaurante nordestino Fitó, onde trabalha atualmente fazendo sobremesas e sorvetes, higienizando alimentos, entre outras atividades. Olhando para sua vida agora, Bia percebe as melhorias que obteve a duras penas. “Hoje eu vivo sozinha, consigo pagar meu aluguel, consegui terminar meu estudo, sou registrada. A cozinha foi uma oportunidade que veio pra mim, e eu aproveitei” conta.

O Projeto de Empregabilidade Trans promovido em São Paulo é mais uma das ações de cunho promocionais do MPT e já está em sua segunda edição. O objetivo é justamente ajudar transexuais e travestis a sair da prostituição e de outras profissões informais, por meio de capacitação e do posterior ingresso no mercado formal de trabalho paulista. Este ano, o projeto ganha também uma edição também em Goiás e uma em Mato Grosso do Sul.

Na primeira edição do projeto de São Paulo, realizada no segundo semestre de 2017, em que Bia Mattos foi aluna, receberam o certificado 23 transexuais e travestis. Nesta edição de 2018, “Cozinha e Voz”, foram criadas duas turmas – uma composta por 19 pessoas que tiveram acesso ao curso de assistente de cozinha e de poesia, e uma com 13 alunos que tiveram somente aulas de poesia e expressão.

Ministradas ao longo de dois meses, as aulas de cozinha abordam diversos temas, desde técnicas práticas de preparo e cozimento de uma diversidade de alimentos – como vegetais, carnes, massas e bolos – até informações sobre o mercado de restaurantes, hotéis e hospitalidade. O programa do curso de assistente de cozinha foi elaborado pela chef de cozinha e empresária Paola Carosella, juntamente com o Grupo Educacional Hotec.

## Vulnerabilidade e prostituição: a importância da inclusão no mercado formal

Histórias como a de Bia Mattos continuam sendo exceção. A maioria das travestis e transexuais tem grande dificuldade de sair da informalidade e da prostituição. A permanência nesses ambientes em que estão quase ausentes políticas públicas e onde a presença do Estado se resume, na prática, à repressão policial contra as próprias pessoas trans, criam-se as condições favoráveis ao aliciamento, à exploração sexual e ao tráfico de pessoas. Foi o que aconteceu na Paraíba, em São Paulo, Goiás e Minas Gerais, onde casos de tráfico de jovens transexuais estão sob os cuidados do MPT e também do Ministério Público Federal (MPF).

A operação denominada “Fada Madrinha” revelou, em agosto deste ano, uma rede de tráfico internacional de pessoas que atuava em pelo menos três estados da federação. A ação resultou no cumprimento de cinco mandados de prisão preventiva e oito de busca e apreensão nos municípios paulistas de Franca e São Paulo, em Aparecida de Goiânia (GO), Goiânia (GO), Jataí (GO) e Rio Verde (GO), bem como na cidade mineira de Leopoldina. Os aliciadores traficaram dezenas de transexuais para a Itália, além de submetê-los à servidão por dívidas, configurando a redução de pessoas a condições análogas à escravidão.

Já na Paraíba, a ação civil pública (ACP) foi ajuizada pelo MPT em 2011, com pedido de tutela de urgência, contra as pessoas que estariam à frente de um esquema de aliciamento de travestis, alguns deles menores, para trabalhos de prostituição na Europa, principalmente na Itália. O caso vem sendo tratado pelo MPT como rede organizada de exploração sexual para fins comerciais, mediante tráfico internacional de pessoas, fraude e condições análogas à de escravo. Neste estado, as atividades de aliciamento e tráfico tiveram início em 1999.

A principal estratégia usada pelos aliciadores para atrair a atenção dos jovens pobres da região consistia em organizar grandes festas, além de comprar imóveis e carros importados,

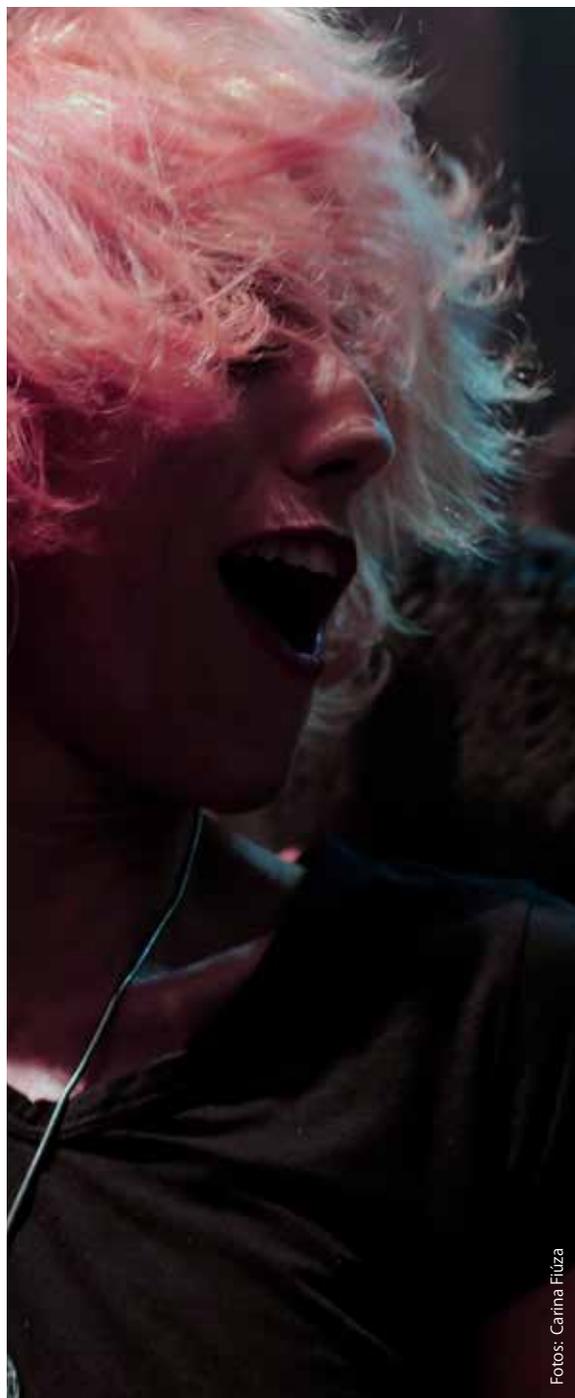
com promessas de obter lucros inimagináveis exercendo a prostituição no exterior. Os jovens que aceitavam a proposta eram, na verdade, explorados na Itália, onde trabalhavam em situação análoga à escrava e sofriam agressões físicas e psicológicas, além de constantes ameaças caso não conseguissem pagar vultosas quantias cobradas pelos aliciadores por supostas despesas com os custos da viagem, ponto de prostituição, hospedagem, alimentação e transporte.

O procurador do MPT Eduardo Varandas, responsável pelo caso na Paraíba, conta que a ação, apesar de relativamente antiga, não avançou muito nos últimos anos. Para ele, os revezes sofridos pelo processo têm raízes no preconceito. “Nós já entramos com ações similares envolvendo crianças e adolescentes, de exploração sexual, e a justiça foi muito mais célere, houve muito menos imbróglios processuais. Eu acredito que há certo preconceito do Judiciário para lidar com o tema de proteção a transexuais. A sociedade os enxerga ainda como seres marginalizados e o Judiciário está dentro da sociedade”, declara o procurador.

Ele conta que o MPT, em parceria com o Itamaraty, organizou uma missão diplomática para tentar resgatar as travestis na Itália. A missão falhou, e, para ele, o resultado diz muito sobre a realidade dessas pessoas no Brasil. “Elas disseram que é melhor ser escravizada na Itália, porque recebem em euros, do que trabalhar no Brasil como prostitutas, porque no Brasil elas são escravizadas pela própria polícia. Uma delas disse, inclusive, que para não apanhar e manter o ponto tinha que prestar serviços sexuais gratuitos à polícia”, relata Eduardo Varandas.

“É chocante, porque você luta para acabar com o tráfico internacional de pessoas, você propõe uma ação, e essas vítimas dizem ‘nós preferimos ser vítimas fora do Brasil, porque no Brasil a nossa situação é pior’”, lamenta o procurador. Essa realidade condiz com o ranking da organização civil europeia





Fotos: Carina Flúza

Transgender Europe, divulgado em janeiro de 2018, segundo o qual o Brasil é o país que mais mata pessoas trans em todo o mundo.

Para Varandas, portanto, não há tanta estranheza na posição das travestis traficadas. “Se no Brasil para as transexuais o direito à vida, que é o direito mais básico do ser humano, não é respeitado, o direito ao trabalho, que vem abaixo – é importantíssimo, mas não é mais importante que o direito à vida, óbvio – é vilipendiado todos os dias. Elas não passam da entrevista de emprego”, explica o procurador.

Além de atuar no caso como procurador do MPT, Eduardo Varandas tem interesse pessoal no tema de defesa dos direitos das pessoas trans: ele escreveu e dirigiu um curta-metragem sobre o assunto. “Hosana nas alturas”, escrito em 2001, conta a história de uma mulher transexual que não consegue compatibilizar sua identidade de gênero com suas escolhas religiosas.

A ideia é discutir os direitos humanos dos transgêneros e o fundamentalismo religioso. Hosana é uma travesti que trabalha como prostituta e não entende o motivo pela qual é rejeitada por igrejas cristãs. Há também um personagem chamado Normando, homossexual que não aceita sua orientação sexual. As duas personagens se encontram em uma boate gay, o que muda para sempre suas vidas. Em 2016, o roteiro ganhou o primeiro lugar no prêmio Walfredo Rodriguez promovido pela Agência Brasileira de Cinema (Ancine).

O procurador Eduardo Varandas explica que o seu contato com a realidade das pessoas trans no país impulsionou o projeto. “O que fez o filme ser produzido foi o choque que eu tive quando entrei em contato com a realidade tão triste, tão opressora, tão monstruosa na qual vivem essas pessoas”, conta. Além do prêmio da Ancine de 2016, a produção ganhou também outras oito premiações nos festivais IV Festissauro, I Cine Açude Grande, 12º Comunicurtas, III Cine Paraíso, I Cine Cariri e Fest Aruanda.

# Obstáculos transpostos

Preconceito social, carência de políticas públicas, não aceitação da família e conflitos no ambiente escolar – esses são alguns dos obstáculos enfrentados por mulheres e homens trans até a conquista de um lugar no mercado de trabalho

POR MAYARA VALENÇA\*



Desde criança, ela gostava de usar anéis, batons e saltos da mãe, embora não soubesse o que aquilo significava. Com o nome de batismo Daniel, por muito tempo ela se escondeu por trás de uma personalidade que só existia para se adequar às pressões sociais. Na adolescência, acreditava ser um homem gay e era assim que se assumia. Foi após os 20 anos que ela soube se nomear: não era Daniel, mas Danny Barradas.

“Eu me assumi gay por volta de 2011, mas o que me marcou mesmo foi a transexualidade, porque é um conjunto de mudanças sobre o que, a

meu ver, as pessoas têm direito de saber. Eu me abri sobre isso em 23 de dezembro de 2013 no Facebook e marquei na publicação todo mundo que estudou comigo. As pessoas disseram que eu me expus demais, porque acreditavam que eu não tinha que dar explicações da minha vida. Porém, elas me conheceram como Daniel, e ali eu estava noticiando o meu óbito. É algo que realmente causa um luto”, Danny conta.

Mas, mesmo com o pesar, ela recebe o apoio da família, ainda que a adaptação não esteja completa. Deu suporte para que ela estudasse e

conseguisse se formar em Direito, quando ainda sonhava em ser a primeira juíza transexual do Piauí. Entretanto, sua paixão pela literatura e pela filosofia mudaram os caminhos da sua profissão. Estimulada por uma de suas professoras, que destacou sua capacidade didática, Danny começou a dar aulas e palestras em cursos de redação, até como forma de perder a timidez. O sonho de ser juíza ficou para trás e deu lugar a novos objetivos profissionais. Atualmente, a fã de William Shakespeare escreve quatro livros, almeja montar seu próprio curso de redação e, futuramente, ir morar na Suíça.

## Conhecer para clamar por direitos

Joseane Borges, apesar de nascida com órgão genitor masculino, já se sentia mulher desde cedo. Mas, assim como Danny, amoldou-se aos desejos da família e se vestia como menino. Apenas aos 18 anos, ela arriscou usar as primeiras peças de roupa feminina, sempre mesclando com vestes masculinas. Ao lado do homem que foi seu companheiro, ela passou a se sentir confortável em ser ela mesma. Eles se conheceram quando ambos ainda eram pré-adolescentes e conviveram por mais de 20 anos.

“Nessa época, eu ainda não conhecia essas terminologias, ainda não fazia parte do movimento LGBT, não sabia como funcionava. Eu seguia a regra familiar, de que eu tinha que me vestir como homem. Percebi que não tinha outra forma de alcançar meus objetivos, além de estudar. Eu tinha sonhos, mas os via como impossíveis de acontecer, pois havia tantas pessoas heterossexuais sem inclusão... Imagina se eu, uma pessoa trans, iria fazer algum diferencial na sociedade. Mas persisti, concluí meus estudos e hoje faço pós-graduação”, ela narra.

Após concluir o ensino médio, ela se dedicou a compreender o movimento LGBT, quando conheceu o Centro de Referência Raimundo Pereira, que acolhia essa população, oferecendo apoio e segurança em momentos de necessidade, além de diversos cursos de capacitação e auxílio-transporte. A partir daí, Joseane participou de conferências estaduais e nacional, e fundou a ATRAPI - Associação de Travestis e Transexuais do Piauí, a primeira do Estado.

Foi essa militância que abriu portas no mercado de trabalho para Joseane. “Com ela, conseguimos adentrar vários espaços dentro da sociedade piauiense. Após a 1ª Conferência Estadual LGBT, eu fui convidada para compor o cargo na Coordenadoria de Fomento à Organização Social, dentro da Coordenadoria Estadual dos Direitos Humanos. Fui a primeira transexual a ocupar um cargo público estadual. Criamos vários grupos no Estado, como o GPTrans, que hoje atua em todo o Piauí”, ela explica.

Após 2 anos no Governo do Estado, decidiu se qualificar ainda mais e iniciou o curso superior de Serviço Social, onde foi bem aceita e teve seu nome social respeitado. “Fui incluída em diversos projetos dentro da faculdade e começamos a lutar pelo direito ao nome social de pessoas transexuais e travestis dentro das escolas. As escolas, muitas vezes, não aceitam”, ela censura.

Aos 34 anos, Joseane trabalha dentro de uma repartição pública, unindo o lado humanitário da sua formação em Serviço Social à militância LGBT, como Coordenadora de Enfrentamento a LGTBfobia, que executa políticas públicas no âmbito estadual. A ocupação do cargo público abriu portas não apenas para Joseane, mas para outras pessoas trans. “Hoje, vemos os resultados dessa inclusão dentro do organismo público. Não posso dizer que foi difícil para mim, porque, após isso, eu continuei no mercado de trabalho. Apesar de muitas meninas terem seus trabalhos, a inclusão ainda é necessária. De dez meninas trans, apenas uma está no mercado de trabalho. Por isso, buscamos parcerias com outros órgãos para capacitar e inserir no mercado de trabalho, para que novas portas sejam abertas”, enfatiza.

A pós-graduanda sonha em conquistar diplomas de mestrado e doutorado. Para ela, o conhecimento é uma arma na luta pelos direitos LGBT. “Quando você estuda e conhece, torna-se esclarecida sobre os seus direitos e passa a lutar por eles. É por isso que trabalhamos para qualificar outras pessoas trans e lutamos por políticas públicas que garantam o direito ao trabalho, para que elas tenham mais oportunidade. Se não houver uma lei que disponha sobre isso, o empregador só acolhe a travesti ou transexual se ele quiser. Mas elas são muito competentes, porque quando chegam ao mercado de trabalho, precisam se esforçar mais que as outras pessoas para mostrar sua capacidade”, Joseane assegura. ☒

*\*Estagiária de jornalismo do MPT no Piauí*

 /ministeriopublicodotrabalhopiaui

 /MPTPI1

# Ponto de equilíbrio

O que nos dizem séculos de história e a nova legislação trabalhista sobre limites de jornadas

POR LÍLIA GOMES

De sol, de fogo, de água, mecânico, digital e até atômico. Ao longo da história da humanidade a administração do tempo sempre desafiou o homem que, ainda na idade média, já usava sua própria sombra para estimar as horas. Elevados do chão ao céu, quando os modelos mecânicos substituíram os de sol, os relógios não ficaram restritos à visibilidade das torres

públicas. Foram alçados a objetos de uso doméstico e depois pessoal. Tudo para facilitar o controle e o bom uso do tempo. Para além do avanço tecnológico do instrumento marcador das horas, o uso equilibrado das 24 voltas do relógio ganhou repercussão em termos de conflito social, especialmente após o processo de industrialização das sociedades europeias.



As 24 voltas do ponteiro menor foram o pivô de conflitos históricos, na Europa, a partir do século XVIII, com a chegada da Revolução Industrial, quando operários começaram a enfrentar a força do capital, em busca de uma distribuição mais justa das horas, entre trabalho, família, lazer, alimentação e outros afazeres. Foi o que ocorreu, por exemplo, na França do século XIX, quando ganhou evidência a lógica de produção puramente capitalista, onde o operário era coisificado e equiparado à ferramenta de trabalho, nas minas de produção de carvão. Esse conflito histórico em torno da jornada extenuante e de outros quesitos pode ser revisto e compreendido nas páginas do romance *Germinal*, do francês Émile Zola, lançado em 1885.

No mesmo espaço temporal, o final do século XIX, a associação entre jornada de trabalho e saúde humana começava a ganhar concretude em posicionamentos oficiais. Em 1891, o Papa Leão XIII registrou em sua carta encíclica *Rerum Novarum* que “não deve o trabalho prolongar-se por mais tempo do que as forças permitem” e que “o número de horas de trabalho diário não deve exceder a força dos trabalhadores, e a quantidade do repouso deve ser proporcionada à qualidade do trabalho, às circunstâncias do tempo e do lugar, à compleição e saúde dos

operários”. Na mesma direção, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), criada em 1919, adotou o limite de jornada como tema de sua primeira convenção, naquele mesmo ano.

Apesar dos importantes avanços normativos, inclusive de âmbito internacional, a distância entre a norma e a prática seguia evidenciada em todo o mundo. No mais absoluto silêncio, “*Tempos modernos*”, filme de Charles Chaplin, consagrou um grito de alerta sobre o cenário de coisificação, que dominava a indústria americana, no início do século XX. No decorrer do mesmo século, diversas produções cinematográficas apresentaram as consequências da distensão entre aspectos econômicos e sociais na gestão de um país, ao mesmo tempo em que destacaram a função social dos movimentos de trabalhadores organizados.

Na retaguarda do debate internacional, em função da sua condição de colônia, os conflitos em torno do tema jornada no Brasil ganharam força somente no início do Século XX, com a chegada tardia da Revolução Industrial. À época, eram necessárias, em média, 16 longas voltas do ponteiro pequeno, para que o trabalhador brasileiro pudesse à sua casa retornar. Foi por volta de 1932, que algumas categorias profissionais alcançaram o direito

de deixar o trabalho após a oitava volta completada. Somente em 1940, a jornada de 8 horas diárias e 48 semanais, tornou-se regra geral por meio do Decreto-Lei nº 2.308. A Constituição de 1988 também veio colocar ordem nos ponteiros, ao reiterar a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT/1938), dizendo que as oito voltas deveriam contemplar todos os trabalhadores e, inovou, ao assegurar que a 9ª e a 10ª horas, quando cumpridas, deveriam ser remuneradas com, no mínimo, 50% de acréscimo.

Foi também a Constituição que introduziu o Ministério Público do Trabalho (MPT) na ciranda do relógio, ao conferir-lhe o dever de acelerar o trânsito das leis trabalhistas, do papel ao chão de fábrica ou, como chamamos hoje, ambiente de trabalho. Estudo recente publicado pelo MPT, demonstra a evolução histórica que ampliou a percepção dos impactos do trabalho na saúde do trabalhador para uma visão que “transcende a concepção meramente espacial” e centra foco na qualidade de vida do trabalhador, “perquirida a partir de circunstâncias não apenas físicas, químicas e biológicas da atividade profissional, mas também de organização do trabalho, interrelações pessoais, aspirações de carreira.”

Sec. XIX	Pós Segunda Guerra	Década de 70	Década de 80
Serviços médicos em indústrias	Saúde ocupacional Tratamento de trabalhadores adoecidos e segurança nos processos produtivos	Olhar holístico para os riscos Atenção amplia-se para o meio ambiente do trabalho	Qualidade de vida no trabalho perquirida a partir de circunstâncias físicas, químicas e biológicas da atividade profissional, de organização do trabalho, interrelações pessoais, aspirações de carreira, etc.

Quadro: Guilherme Monteiro

Com a Reforma Trabalhista, introduzida pela Lei 13.467/2017, as regras sobre jornada de trabalho foram retiradas da categoria de norma cogente, mudança que pode agravar radicalmente o quadro de adoecimento profissional no Brasil, como explica a procuradora do MPT Ana Cláudia Gomes: “enquanto norma cogente, regras como intervalos para alimentação e repouso tinham que ser respeitadas independente da vontade das partes, justamente por serem entendidas como requisitos inafastáveis para prevenção da fadiga, recomposição de energia e preservação da saúde do trabalhador. Com a reforma, essas regras passam a ser convencionáveis entre as partes, podendo ser reduzidas e até suprimidas, uma mudança que desnatura a finalidade do instituto e coloca em evidência a monetarização da saúde do trabalhador”.

A introdução da jornada 12 x 36 para todas as categorias é um exemplo claro da monetarização da saúde do trabalhador. “Com salários baixos, os trabalhadores brasileiros, que passarem a fazer jornada 12 x 36, tenderão a trabalhar em dois empregos, como é corriqueiro atualmente no setor da saúde, onde essa jornada já era permitida e, não por acaso, é o setor onde mais se adoecer”. Ganhar mais, trabalhar mais, adoecer mais, gerar mais gastos previdenciários e criar um exército de trabalhadores adoecidos. É mais ou menos esse o ciclo que se instala quando a questão econômica suplanta a social, no âmbito do direito do trabalho, argumenta Ana Cláudia Gomes.

Ocorre-nos então a pergunta: uma nação de trabalhadores adoecidos pode avançar para uma economia saudável? Não, enfatiza a procuradora. “A reforma é totalmente descompassada com a ideia de uma Previdência Social saudável, que implica trabalhadores saudáveis, fora de risco, com jornadas regulares, moderadas, horas extras excepcionais. Trabalhadores que possam constituir uma maioria de contribuintes e não de beneficiários. A médio, longo prazo, provavelmente nossa Previdência Social vai arcar com muito mais doenças ocupacionais e doenças comuns”, prevê Ana Cláudia Gomes. Dados do Observatório de Saúde e Segurança do Trabalhador, mantido pelo MPT e outros parceiros, reforçam essa previsão, apontando que, de 2012 a 2017, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) gastou cerca de R\$ 67 bilhões com pagamentos a vítimas de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, uma conta que é paga por toda a sociedade e reflete na economia do país.

“Se você pode negociar a jornada, na verdade pode negociar limite à saúde do trabalhador”, enfatiza Ana Cláudia Gomes. É contra essa perspectiva que argumenta a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5950/2017, que tem por objeto buscar a declaração de inconstitucionalidade de três alterações trazidas pela Lei 13.467/2017, duas delas relativas a jornada, que são o Contrato Intermitente (Art. 433 caput e § 3º e Art. 452 A), o Banco de Horas Individual (Arts. 59 e 59 B) e a Dispensa Coletiva (Art. 477 A). A ADI, proposta em maio de 2018

deste ano, pela Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC), pede que o Supremo Tribunal Federal (STF) declare a inconstitucionalidade desses artigos da lei e apresenta uma vasta fundamentação nos princípios constitucionais. O STF ainda não se pronunciou sobre o pedido liminar apresentado na ADI.

Implicações biológicas, sociais e humanas da flexibilização da jornada são apontadas no texto da ADI, que toma como norte os princípios fundamentais, prescritos na Constituição, da Dignidade Humana, da Garantia de Salário e da Função Social do Trabalho. Na modalidade intermitente, por exemplo, discorrem os autores da ADI, o trabalho “coloca o trabalhador numa condição de mero objeto, como uma ferramenta de trabalho equiparado a maquinário ou equipamento, que estará à disposição da atividade econômica empresarial, para ser “utilizado” quando e onde o empregador bem entender, sem, contudo, ser remunerado pela disposição”.

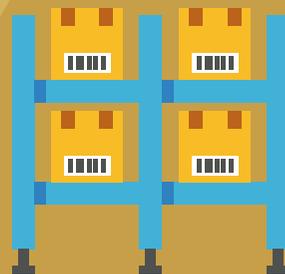
A finalidade da limitação de jornada não pode se perder na aceleração da modernidade, alerta a procuradora Ana Cláudia Gomes: “o tema da jornada hoje é de alta relevância. Precisamos voltar nos pressupostos da limitação da jornada, que foi estipulada em termos limitados visando a prevenção à fadiga do trabalhador. Precisamos recolocar a jornada dentro da ideia que é a sua finalidade precípua, óbvio que considerando a realidade atual de revolução tecnológica, novos conceitos e novos tipos de trabalho, mas sempre com a mesma finalidade”.

## Quatro fundamentos para a limitação da jornada de trabalho:

**1) Biológicos:** relativos aos efeitos psicofisiológicos causados ao empregado, decorrentes da fadiga;



**2) Sociais:** o empregado deve poder conviver e relacionar-se com outras pessoas, dedicar-se à família, dispor de horas de lazer;



**3) Econômicos:** dizem respeito à produção da empresa, em que o empresário aumenta a jornada de trabalho, pagando horas extras, justamente para aumentar a produção, daí a necessidade da fiscalização do Estado, de sua tutela, para limitar a jornada e para que não haja excesso.

**4) Humanos:** O principal fundamento humano é diminuir os acidentes do trabalho. É sabido que, no período em que o trabalhador presta serviços cansado ou quando faz horas extras, ocorre maior índice de acidentes do trabalho, principalmente em virtude da fadiga.



MARTINS, Sergio Pinto. Direito do Trabalho. 25ª Ed. São Paulo: Atlas, 2009

Infográfico: Sâmela Lemos

# Do passado ao presente atravessando a história

Jornadas extensas e extenuantes são temas que atravessaram séculos, seguem pungentes e fartos em exemplos. Cumprir jornada de 17 horas, por dias seguidos, era a rotina mais comum para Ferreira N.\*, em 1976, quando foi motorista em uma transportadora de valores, em Belo Horizonte. 40 anos depois, em 2016, Silva F.\*, conta que o excesso de jornada e a falta de intervalos o obrigou a abandonar a profissão de motorista do transporte coletivo de passageiros.

Excesso de jornada, supressão ou redução de intervalos para descanso e alimentação não são novidades para quem exerce a profissão de motorista, seja no transporte de alimento, dinheiro, outras cargas ou pessoas. Tão pouco é prerrogativa exclusiva do setor de transportes. Para mostrar como esse problema grave atravessou o século no Brasil e segue pungente, fomos conhecer as histórias desses dois personagens que trabalharam em diferentes tempos, mas em condições bem semelhantes.

Aos 84 anos, Ferreira N. ainda conta com desenvoltura sua rotina de trabalho como motorista profissional no século passado, em 1976, quando trabalhava no transporte de valores. "A média de horas extras por mês era de 120 a

140 horas. Em meses mais apertados, cheguei a acumular 200 horas extras". O contracheque, que ele ainda guarda, já quase apagado, reforça o relato. No mês de junho de 1976, quando o salário foi de R\$ 2.100,00, o valor recebido pelo trabalho extra foi de R\$ 1.296,75, o equivalente a mais de 60% do valor salário. "Era normal parar às 19 horas e estar escalado para viajar às 22 horas. Nestes dias não dava para voltar em casa. Cheguei a pedir para não fazer horas extras, mas o chefe foi taxativo: "no mínimo 70 horas por mês você tem que fazer". A exaustão pôs fim inesperado nessa história, como em outras tantas, relata o trabalhador: "esgotado de tanto prolongar jornada, ao receber o comunicado da empresa de que eu estava escalado para emendar duas jornadas, recolhi o carro porque não tinha condições físicas de continuar. Chegando na empresa, recebi a notícia da demissão por justa causa".

Representante de outra geração, Silva F., aos 49 anos de idade, lembra alguns dos dias de trabalho quando era motorista no segmento automobilístico: "eu pegava 15h30 e o certo seria largar 0h30. Só que era comum virarmos a noite até 4, 5 ou 6 horas. No outro dia pegava 15h30 novamente. Cheguei a fazer 110 horas extras por mês.

Depois de 14 anos no transporte coletivo, Silva F. conta que não teve escolha, senão abrir mão da renda mensal para tentar resgatar a saúde. "Percebi que não estava bem quando comecei a largar serviço com uma vontade incontrolável de brigar com as pessoas no trânsito. Se tinham dois carros parados no meio da rua, impedindo a passagem do ônibus, minha vontade era voltar lá para brigar com aqueles motoristas." Além de estresse e ansiedade, Silva F. também experimentou perda auditiva, problema no fígado e diabetes, doença com a qual convive e atribui à frequente falta de horário para refeição.

"Comer? Você não precisa nem de pensar. Parar para comer... não, não. Deu o horário você tem que ir embora. O mais desumano no transporte coletivo era não ter horário para comer", lamenta, ao relatar seu dia de trabalho: "Saia para o centro de Belo Horizonte, às 17h30. Quando o trânsito agarrava, eu estava de volta ao ponto de partida após as 20 horas, quando todo o comércio estava fechado. As opções eram ficar sem comer até chegar em casa, depois da meia noite, ou comer lanches vendidos por ambulantes, como salgadinhos fritos. A jornada é de 6 horas e 40 minutos, mas corriqueiramente não dá. Um dia você trabalha cinco e em outro trabalha oito, para equilibrar a média semanal.

O descanso semanal era sábado ou domingo. Somente a cada 45 dias eu conseguia folgar um final de semana completo".

Mesmo depois de abandonar a profissão, as marcas das longas e tensas jornadas não se apagaram. Silva F. conta que não suporta trânsito porque até hoje lhe causa estresse: "se pudesse eu não dirigiria mais, nem carro pequeno. Jamais eu pegaria um carro nem para mim".

As histórias de vida desses dois personagens colocam em evidência uma grande incógnita: para onde caminham os parâmetros legais sobre jornada, jornada exaustiva e intervalos para alimentação e recomposição física e mental?

Embora o artigo 149 do Código Penal estabeleça que a jornada exaustiva é caracterizadora de trabalho em condição análoga à de escravo, o trabalhador brasileiro protagoniza uma realidade de incertezas quanto aos limites legais de jornada e as possibilidades de reparação em situações de exploração. O movimento de flexibilização materializado pela Reforma Trabalhista mostra que o tema jornada é atualíssimo e poderá retroceder nos próximos anos, embora, sequer tenha chegado a sair efetivamente do papel para uma massa enorme de trabalhadores.



## Jornada exaustiva foi tema de 90% das ações na Clínica do Trabalho Escravo da UFMG

Excesso de jornada no setor de transporte é o tema mais recorrente nas ações judiciais propostas pela Clínica de Trabalho Escravo da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), criada em 2016, com apoio financeiro de recursos destinados pelo MPT. Quem explica é a professora da UFMG e Coordenadora da Clínica, Livia Miraglia, segundo a qual, 90% dos casos atendidos referem-se à jornada exaustiva. "Desde a criação da clínica em 2015, já fizemos um total de 80 atendimentos e, atualmente, temos 60 ações protocoladas na Justiça do Trabalho.

Quem viveu e sentiu o peso do excesso de jornada conhece bem o desgaste. Mesmo sendo morador de um grande centro urbano, que é a capital mineira, Belo Horizonte, Santos P.\* e Almeida. S.\* foram vítimas de jornada exaustiva, que enquadra o caso deles em uma situação de trabalho análogo ao de escravo, tipificada no artigo 149 do Código Penal.

"Estamos falando de casos graves, tanto pelo número de horas cumpridas, como pelo tipo

de atividade e número de dias na semana. A jornada média cumprida, na maioria dos casos, foi de 14 horas por dia, durante seis dias na semana e chegamos a colher relatos de jornadas de 17 horas. Situações em que a pessoa sequer pode voltar para casa, tendo optado por dormir no trabalho para conseguir retomar as atividades no horário estabelecido pela empresa, no dia seguinte", relata Livia Miraglia, ao mesmo tempo em que faz questão de enfatizar que o conceito de trabalho análogo ao de escravo não pode ser banalizado, ou seja, a abertura de investigação na clínica, que presta apoio gratuito às vítimas de trabalho análogo ao de escravo, é rigorosa.

De acordo com a professora, a maioria dos trabalhos exigem força física e promovem intensos desgastes físicos e psicológicos. "De fato uma jornada de 12h, 14h, 16 horas para esses trabalhadores, durante seis dias na semana, leva à exaustão e, sem sombra de

dúvida, se configura o tipo penal do art. 149", classifica Livia Miraglia.

A professora teme que a situação se agrave com as mudanças introduzidas pela Reforma Trabalhista. "Quando a reforma prevê jornadas de 12 x 36, horas extras habituais, redução de intervalos inter e intrajornada, retirada de horas in itinere... Tudo isso aumenta o número de horas trabalhadas e normaliza uma situação que já detectávamos na prática, mas que agora fica juridicamente legítima, que são as jornadas de 10h, 12h 14 horas. Nosso principal temor é que essa realidade passe a ser percebida juridicamente como algo não tão danoso assim", diz.

Na avaliação de Livia Miraglia, "é preciso que, em diálogo, as universidades, magistrados, procuradores, se realize uma hermenêutica da Reforma Trabalhista adequada às normas constitucionais e aos princípios do Direito do Trabalho, de forma a garantir que o direito do Trabalho atinja seu fim de proteção do trabalhador."



## MPT em Minas Gerais: jornada em números

Desde 1995, o MPT investiga denúncias de distribuição das 24 voltas do relógio em desacordo com a legislação vigente. No MPT em Minas Gerais, a partir desta data e tomando como referência todos os inquéritos, os temas jornada extraordinária e intervalos estão presentes em 20% das investigações abertas, um percentual considerado alto pela procuradora-chefe do MPT em Minas, Adriana Augusta Souza.

Entre 1995 e 2018, foram instaurados 3.253 inquéritos que tiveram como tema Jornada de Trabalho. Somente as quatro irregularidades mais frequentes - jornada extraordinária em desacordo com a lei, descanso semanal e intervalos intrajornada e interjornada - deram origem a 3.254 inquéritos. Nos últimos cinco anos, entre 30 de junho de 2013 e 30 de junho de 2018, foram instaurados 1.495 inquéritos sobre os quatro temas, ajuizadas mais de 400 ações e firmados mais de 500 termos de ajustamento de conduta (TAC). O tema jornada extraordinária é o mais recorrente com 1.156 inquéritos instaurados, 424 TACs firmados e 380 ACPs.

O perito contábil do MPT, Menildo Freitas, descreve as fraudes mais recorrentes nas perícias realizadas pelo setor, em controles de jornada manual ou eletrônico: "nos registros de ponto manual nos deparamos com casos de jornada assinalada uma única vez, ou seja, quando o preenchimento completo da folha de ponto é feito de uma única vez no final de cada mês." Em outros casos, encontramos o que se denomina "ponto britânico", quando a jornada é assinalada em horários de entrada e saída idênticos para todos os dias do mês. Por fim, verifica-se também casos onde fica

evidenciado que não foi o trabalhador quem efetuou o registro da jornada".

Em pontos mecânicos, o perito aponta fraudes típicas como "entrada no serviço ou saída dele, igual para diversos trabalhadores, fato impraticável, pois pode ser que alguns trabalhadores registrem o mesmo horário, mas haverá, com certeza, variação de pelo menos um minuto entre os registros de vários deles e inconstância na marcação total ou parcial de ponto".

As repercussões coletivas de jornadas sem limite, marcação incorreta ou não pagamento, são pautas diárias na atuação do MPT e assunto de cerca de 70% das perícias executadas pela Assessoria Contábil do órgão. Ou seja, os números do MPT mostram que, sob a vigência da legislação anterior a 2016, o índice de jornadas excessivas e até de fraude no controle de jornada era alto. "Com a flexibilização introduzida pela reforma trabalhista, que dá prevalência ao acordo individual de compensação, em detrimento de acordos coletivos e, em clara afronta à Constituição e às normas internacionais, a possibilidade de compensação passa a ser infinita", explica a procuradora-chefe do MPT em Minas. De acordo com a procuradora, a burla a jornada está facilitada seja porque o empregado perdeu a proteção coletiva do sindicato ou, sendo hipossuficiente, não saberá apurar seus direitos e temerá buscá-los sozinho na Justiça do Trabalho. Até mesmo porque a grande maioria das empresas no Brasil possuem menos de dez empregados. Elas não precisam ter registro de ponto, então o controle das horas extras poderá ser facilmente burlado.



## Casos concretos

A maior fraude em controles de ponto já investigada no país foi protagonizada pelo setor de transporte coletivo urbano, na região metropolitana de Belo Horizonte, quando mais de 42 mil cartões de ponto foram analisados. A investigação, concluída em 2016, foi iniciada depois que o MPT financiou uma pesquisa para investigar as causas de 15.522 afastamentos de motoristas e cobradores, entre 2010 e 2013. De acordo com o procurador que destinou a verba para o financiamento da pesquisa, Antonio Carlos Pereira, “entre os dados apurados na pesquisa, figuravam relatos de 13% dos motoristas e 22% dos cobradores dando conta de que “nunca ou raramente” recebiam pagamento de horas extras executadas.”

Para além das implicações na saúde e na vida dos trabalhadores, pelo reiterado cumprimento de jornadas extraordinárias, o prejuízo financeiro da fraude, apurada entre 2010 e 2014, foi o desvio de um montante de R\$ 100 milhões do bolso dos trabalhadores da categoria.

A partir dos resultados da fiscalização feita pelo Grupo Especial de Fiscalização do Trabalho em Transportes (Getrac), do Ministério do Trabalho, 24 ações civis públicas foram ajuizadas pelo MPT em Belo Horizonte, em abril de 2016. “A manipulação do registro de ponto foi apurada a partir da comparação de dados do Sistema de Bilhetagem Eletrônica do Setor de Transportes e dos registros de jornada, quando foram identificados registro infiel de jornada, supressão de intervalos, não concessão de férias. “São obrigações básicas da legislação do trabalho, cujo descumprimento pode parecer improvável, mas, esse volume significativo de casos demonstra cabalmente que o prejuízo de um, visto no conjunto, pode causar prejuízos astronômicos para a classe trabalhadora”, enfatizou o grupo de procuradores responsáveis pelo ajuizamento das ações.

Em outra investigação conduzida pelo MPT em Minas, a exigência de jornadas de até 17 horas,

motivou a condenação de uma construtora brasileira a pagar indenização de R\$ 800 mil por exigir excesso de jornada de trabalhadores brasileiros expatriados para trabalharem em países africanos. Barbosa S.\* trabalhava de 6h30 às 23 horas. Outro empregado trabalhou durante 12 dias contínuos, sem repouso semanal e um terceiro teve um período de labor contínuo por 23 dias.

O volume de irregularidades foi o destaque em uma ACP em face de uma multinacional do setor automotivo, que tem planta no Sul de Minas Gerais, cuja inicial denuncia: “680 exemplos de empregados que cumpriram jornadas superiores a 14 horas contínuas. Mais de 330 exemplos de jornadas que chegavam a superar 23 horas de trabalho”. A condenação obtida pelo MPT incluiu o enquadramento do caso como submissão de trabalhadores a condições análogas à de escravo e o pagamento de dano moral no valor de R\$ 5 milhões.

Nos últimos 20 anos, os mais de 500 TACs, diversas sentenças e liminares obtidas em ações civis públicas tutelaram os interesses coletivos de motoristas e motociclistas profissionais, trabalhadores da construção civil, da mineração, na produção de aço e até de aprendizes. “Essa breve incursão pelos autos de ações e inquéritos que tramitam no MPT oferece um panorama da extensão das irregularidades relacionadas com jornada, que implica todos os segmentos econômicos e pode inclusive, avançar para além das fronteiras do país, demonstrando que os limites prescritos para jornada de trabalho, na Constituição e em normas internacionais, dizem respeito sim à saúde e segurança no trabalho, devendo portanto seguir norteando a atuação do Ministério Público do Trabalho em todo Brasil”, avalia a procuradora-chefe do MPT em Minas Gerais, Adriana Augusta Souza. ☒

*\*Os nomes foram abreviados para preservar os trabalhadores*

 /MPTMG



# Sem fronteiras

MPT aposta em acolhimento para prevenir aliciamento e inserir venezuelanos no mercado formal de trabalho

POR ROGÉRIO BRANDÃO



Xenofobia, trabalho escravo e falta de oportunidades. A trajetória de venezuelanos que cruzam diariamente a fronteira em Roraima em busca de uma vida melhor no Brasil esbarra em inúmeras dificuldades. Com o objetivo de garantir o acolhimento e

a inserção desses migrantes no mercado de trabalho, o Ministério Público do Trabalho (MPT) vem atuando em diversas frentes para assegurar que o princípio da dignidade da pessoa humana, presente na Constituição Federal, seja efetivado.

Os esforços feitos em prol da sociedade em Boa Vista ganharam reconhecimento. O projeto “ACISO (Ação cívico-social) - Migrantes Internacionais e o Mundo do Trabalho: conhecendo e exercendo” venceu o Prêmio CNMP 2018 na categoria “Transformação Social”. A premiação tem como objetivo reconhecer as iniciativas do Ministério Público brasileiro que mais se destacaram na concretização dos objetivos institucionais. “Os migrantes venezuelanos que estão chegando ao Brasil estão passando por muitos desafios e o MPT promoveu a ação cívico-social para que essas pessoas tenham conhecimento dos seus direitos e deveres no país e que possam se integrar ao nosso território por meio de um trabalho digno”, disse a procuradora Safira Nila de Araújo, uma das responsáveis pelo projeto.

Desde o início de 2017, a migração de venezuelanos para Roraima se intensificou e gerou reações hostis de parte da população local. Foram registrados casos de incêndios em residências onde venezuelanos estão morando, agressões físicas e expulsão de migrantes. Com base nisso, o MPT firmou uma parceria com a Universidade Federal de Roraima (UFRR) para a criação de campanha de rádio contra a discriminação de pessoas pela origem ou nacionalidade.

Provocados pela procuradora do MPT Priscila Moreto de Paula, estudantes do curso de Jornalismo da UFRR decidiram abraçar a causa e produziram spots para rádio com mensagens que pregam o respeito aos direitos humanos de todas as pessoas. Segundo a procuradora, o MPT em Roraima, juntamente com outras instituições, atua para garantir o respeito aos direitos dos imigrantes venezuelanos e a inserção laboral deles. A campanha do MPT com a universidade reforça a necessidade de respeito aos direitos de todos. “O objetivo é combater a xenofobia na localidade, fazer um contraponto a reações de discriminação por conta da nacionalidade. Somos todos migrantes”, afirma a procuradora.

## Interiorização

Para acompanhar a interiorização dos venezuelanos, o procurador-geral do Ministério Público do Trabalho (MPT), Ronaldo Fleury, visitou em março de 2018 o

município de Pacaraima (RR), que faz fronteira com a Venezuela, para verificar a situação dos imigrantes que estão chegando ao Brasil por essa rota. “A interiorização é uma consequência natural. Isso ocorreu durante o processo de migração dos haitianos. O MPT está usando a experiência da migração dos haitianos também nesse fluxo migratório dos venezuelanos”, disse.

De acordo com dados oficiais, até fevereiro de 2018 já haviam entrado no país 38 mil venezuelanos. Após a visita a Pacaraima (RR), procuradores do MPT participaram de reunião interinstitucional no Palácio do Planalto e questionaram o governo federal sobre as medidas que estão sendo tomadas para evitar o aliciamento desses imigrantes para mão de obra escrava.

No encontro, a coordenadora do Grupo de Trabalho Migrações do MPT, procuradora Cristiane Sbalqueiro, afirmou que é preciso algumas medidas para evitar isso. Ela apresentou três sugestões na reunião. A primeira é capacitar o pessoal que vai trabalhar nos abrigos e nos equipamentos públicos de acolhimento em Roraima, sobre estratégias para evitar o aliciamento de trabalhadores. A segunda, de capacitação das pessoas abrigadas sobre a legislação trabalhista e a Lei Maria da Penha, além de aulas de português. E a terceira, de que a Casa Civil interceda, usando seu poder de coordenação do governo federal, para que a inspeção do trabalho possa fazer seu papel de fiscalizar as condições laborais no local.

O vice-coordenador nacional de Erradicação do Trabalho Escravo do MPT (Conaete), Ulisses Dias de Carvalho, alertou que se não for feito um trabalho de inteligência dos órgãos federais de segurança pública e do Ministério do Trabalho os venezuelanos estarão entre os próximos a serem resgatados nas operações de combate ao trabalho escravo. “Na minha experiência atuando no combate a essa prática e nos estudos e estatísticas que fazemos, se não for feito um trabalho coordenado e de inteligência, esses imigrantes serão aliciados para o trabalho escravo”.

A coordenadora do Grupo Especial de Atuação Finalística (GEAF), instituído para tratar do assunto imigração venezuelana, a procuradora Janine Rego de Miranda, ressalta a importância de o Governo Federal manter o MPT informado sobre as medidas que forem implementadas para a interiorização.





## Cobranças

Com o objetivo de proteger os migrantes venezuelanos de situações de abuso no trabalho e promover a empregabilidade deles em condições dignas, no interior do país, o MPT encaminhou em abril uma nota técnica ao Executivo. O documento requer da União providências efetivas para criação e implementação da política pública de empregabilidade aos migrantes e a adoção de medidas de prevenção e repressão ao trabalho escravo e infantil, ao tráfico de pessoas, à discriminação e a xenofobia. Segundo a nota, é necessária a adoção urgente de ações de empregabilidade na política de interiorização dos venezuelanos que está sendo desenvolvida pelo governo federal.

A nota cita acordo judicial firmado entre o MPT e a União em 2015, por meio do qual a União se comprometeu a conferir apoio técnico e financeiro à oferta de serviços e políticas para migrantes. Na época, o acordo foi firmado depois que o MPT ajuizou ação civil pública para cobrar medidas do governo em relação a imigrantes haitianos.

Ao celebrar o acordo judicial, o MPT deixou claro que as medidas teriam vigência por prazo indeterminado e abrangência em todo território nacional, ou seja, “são aplicáveis a todos os casos de crises migratórias em que a União seja convocada a intervir”. Por isso, a nota técnica cita o acordo e pede seu cumprimento neste caso atual da imigração de venezuelanos. Para o MPT, o governo editou medida provisória e decretos para tratar desta crise e, nesse contexto, deve desenvolver ações no “eixo trabalho”.

Além disso, o MPT no Amazonas e Roraima pediu em julho que a União apresente ampla documentação comprovando as ações no processo do fluxo migratório dos venezuelanos. O pedido de produção antecipada de provas foi feito com o argumento de que a União tardou em adotar medidas para acompanhar e promover a inserção laboral dos migrantes em postos de trabalho dignos.

As provas devem abranger os aspectos de acolhimento, qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, estratégias e medidas de prevenção e repressão às práticas de aliciamento e tráfico de pessoas, assim como as medidas para garantir a regularização documental dos migrantes interiorizados, especialmente quanto ao fornecimento das Carteiras de Trabalho e Previdência Social.

## Visitas em abrigos

Além de cobrar do Governo Federal medidas de proteção a venezuelanos, o MPT realizou uma série de visitas a abrigos de diversas partes do Brasil. Em abril, o MPT acompanhou a situação de 197 migrantes encaminhados a quatro centros de atendimento de São Paulo acolhidos sob a responsabilidade do município.

Para a procuradora Janine Rego de Miranda, é essencial que o MPT fiscalize o processo de interiorização dos venezuelanos, de modo a garantir o respeito aos direitos humanos e trabalhistas deles. Para isso, eles estão sendo atendidos individualmente.

Em vistoria a um abrigo que acolhe 50 venezuelanos em Brasília, o MPT constatou que o Governo Federal está sendo omissivo no processo de interiorização desses migrantes.

A visita ocorreu no dia 8 de agosto, no abrigo Aldeias Infantis SOS, e teve como objetivo verificar se a União está prestando assistência na inserção dos venezuelanos no mercado de trabalho e evitando o risco de aliciamento para trabalho escravo.

Também em agosto, foram realizadas visitas em alojamentos para imigrantes nas cidades do Conde (Paraíba) e em Igarassu (Pernambuco), onde também foi constatada a omissão da União. “A principal preocupação do MPT é com relação à inserção desses migrantes no mercado de trabalho, o que precisa ser feito pelo Governo Federal, por meio do Sine [Sistema Nacional de Emprego]”, disse. “A União assumindo essa frente reduz riscos com relação à oferta de vínculos precários e discriminatórios”, frisou a coordenadora do GEAF.

## Resgate

Três trabalhadores venezuelanos e um trabalhador brasileiro foram resgatados de situação análoga à escravidão em Roraima, em operação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel, do qual o MPT faz parte. A operação percorreu os municípios de Boa Vista, Cantá e Mucajaí, com ações fiscais inclusive à noite, com representantes do MPT, da Defensoria Pública da União, do Ministério do Trabalho e Emprego, do Ministério do Desenvolvimento Social, da Polícia Rodoviária Federal e professores da Universidade Federal de Roraima, para facilitar a comunicação com os estrangeiros.

“Em um dos casos, não havia energia elétrica e o trabalhador estava até acidentado, sem falar nas condições degradantes de higiene e de alojamento flagradas”, destaca a procuradora do MPT Priscila Moreto de Paula, que participou da operação. “No local onde o brasileiro foi resgatado, havia até

mesmo um animal morto no poço de onde os trabalhadores bebiam água”, revela.

Como resultado da atuação do MPT, além do resgate dos trabalhadores, foram firmados quatro termos de ajuste de conduta (TACs), reconhecidos 37 vínculos trabalhistas e obtidos os pagamentos imediatos de verbas rescisórias, no montante de R\$ 13,5 mil, e de indenizações por danos morais individuais no valor total de R\$ 15 mil. Em um dos casos, o empregador também se comprometeu a pagar R\$ 60 mil, a título de indenização por dano moral coletivo.

Os TACs trazem obrigações condicionadas a multas por descumprimento que vão de R\$ 5 mil a R\$ 200 mil. Entre as obrigações, os empregadores que cometeram as violações devem deixar de contratar trabalhadores através de intermediadores de mão-de-obra (“gatos”) e deixar de manter trabalhador em condições análogas à de escravo. ☒

# Acesse as redes sociais do Ministério Público do Trabalho



 [mpt.br](https://www.facebook.com/mpt.br)  
 [mptrabalho](https://www.instagram.com/mptrabalho)  
 [@mpt\\_pgt](https://twitter.com/@mpt_pgt)  
 [mptpgt](https://www.youtube.com/mptpgt)

# Baseado em fatos surreais

A novela para garantir a publicação da lista suja e impedir a flexibilização do conceito de trabalho escravo no país que teve mais de 43 mil pessoas resgatadas, de 2003 a 2017

POR CAROLINA VILLAÇA

“Aliciados para a extração de madeira de pinus, eles estavam há cerca de um mês na Fazenda Campinho, vivendo em condições degradantes, sem contrato de trabalho formalizado, com suas carteiras de trabalho retidas, e sem

receber salários. Nos últimos dois dias já não tinham comida para se alimentar”, destaca notícia publicada no site do MPT sobre operação que retirou 34 trabalhadores do trabalho escravo, no município de Rancho Queimado, na serra catarinense.



SAE 20W-40  
Havoline  
MOTOR OIL SUPER  
Ultra Multigrado para motores 4 cilindros  
Alcool e GMV. Modelo API SF  
Acilite Multigrado para motores  
Alcool e GMV. Modelo API SF

“Os trabalhadores foram encontrados em situação degradante, dormindo em colchões velhos e rasgados, no chão, juntamente com mulheres e até crianças, em alojamentos em total discordância com a norma”, conta o procurador do MPT no Piauí Edno Carvalho Moura, que atuou no resgate de outras 86 vítimas, no interior de Goiás.

Esses são apenas alguns relatos das situações encontradas em algumas das operações de trabalho escravo ocorridas em 2018. Dados do Observatório Digital do Trabalho Escravo no Brasil mostram que foram mais de 43 mil resgatados do trabalho em condição análoga à de escravo, de 2003 a 2017. Os números podem ser acompanhados por este link: <http://observatorioescravo.mpt.mp.br>





## Capítulo 1: A luta

Apesar de ser dever do Estado previsto na Constituição Federal de 1988, o combate ao trabalho escravo tem sofrido fortes ataques nos últimos anos. Em 2016 e 2017, foi preciso travar verdadeiras batalhas para conseguir a publicação da lista suja de empregadores condenados por trabalho escravo e impedir a flexibilização do conceito de situação análoga à escravidão.

Entre dezembro de 2014 e março de 2017, a lista ficou sem atualização e teve a publicação impedida, depois que a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), do ministro Ricardo Lewandowski, suspendeu a divulgação, ao julgar ação de empregador que questionava a legalidade desse cadastro de empregadores.

Em 2016, a ministra Cármen Lúcia cassou a liminar que impedia a publicação, mas o Ministério do Trabalho (MTb) continuou sem publicar o documento. Diante da omissão, o MPT no Distrito Federal entrou com ação na Justiça do Trabalho com pedido de liminar, em dezembro de 2016, para a União publicar a lista. A 11ª Vara do Trabalho de Brasília atendeu o pedido, mas a decisão liminar acabou suspensa pelo TST e o processo correu na Justiça do Trabalho, enquanto a União usava vários artifícios jurídicos para evitar nova publicação da lista.

Em 16 de outubro de 2017, outro golpe: o Ministério do Trabalho (MTb) publica a Portaria nº MTb Nº 1129/2017 que, na prática, restringia o conceito de trabalho escravo, eliminando as possibilidades de sua caracterização. Para o MPT, a nova regra era ilegal, porque contrariava o artigo 149 do Código Penal, que define como trabalho escravo qualquer situação que apresente pelo menos um desses elementos: a submissão a trabalhos forçados, jornada exaustiva, condições degradantes de trabalho e restrição da liberdade do trabalhador.

Segundo constava na portaria, a jornada excessiva ou a condição degradante só poderiam ser consideradas como trabalho escravo se houvesse a restrição de liberdade do trabalhador. A servidão por dívida também exigia o uso de coação com segurança armada no local, para comprovação. Além disso, o texto trazia novas regras para publicação da lista suja, como a necessidade de autorização expressa do ministro do Trabalho.

A medida causou enorme polêmica e reação imediata do MPT e da Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (Conaete) da instituição, que, juntamente com o Ministério Público Federal, recomendou que a portaria fosse revogada. Além da repercussão negativa no Brasil, também houve críticas de organismos internacionais, como a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e das Nações Unidas (ONU). A OIT divulgou nota alertando que a medida poderia “interromper a trajetória de sucesso” do Brasil no combate ao trabalho escravo.

## Cena final: A volta por cima

O partido Rede Sustentabilidade questionou a constitucionalidade da Portaria MTb nº 1129/2017, e pediu a suspensão dos efeitos, o que foi determinado pela ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal. Enquanto isso, em 27 de outubro, após intensa atuação do MPT junto ao TST, a sentença resultante da ação movida pelo MPT no DF transitou em julgado, e a lista suja foi atualizada e publicada pelo Ministério do Trabalho.

Mas somente no dia 29 de dezembro de 2017 foi que o Ministério do Trabalho voltou atrás e editou nova portaria, que, para o MPT, representou importante passo no restabelecimento da ordem e do conceito de trabalho escravo. Na opinião do procurador-geral do MPT, Ronaldo Fleury, “a portaria anterior era infeliz, ilegal e inconstitucional, mas ainda é preciso evitar qualquer tentativa de abrandamento no conceito de trabalho escravo no Brasil”.

A coordenadora nacional da Conaete, a procuradora Catarina Von Zuben, destaca que a nova portaria, no entanto, não avançou no combate ao trabalho escravo. “Atendeu às nossas reivindicações, mas simplesmente reproduziu uma situação que já existia e da qual nós temos muito para avançar. Estamos zero a zero de jogo, e temos muito o que lutar ainda”, disse ela. Entre os avanços necessários, o Brasil precisa regulamentar, por meio de lei, a Emenda Constitucional nº 81, que alterou o artigo 243 para incluir a expropriação de propriedades rurais e urbanas onde for flagrada a exploração de trabalho escravo.

Para Fleury, “o Brasil tem que voltar a ser referência para o mundo no combate ao trabalho escravo e na definição legal de trabalho escravo. Nós devemos aos nossos trabalhadores, à sociedade, o combate incessante a essa chaga que nos envergonha tanto”, acrescentou.





## Campanha nacional

Após essa onda de ameaças, foi lançada, no início de 2018, a campanha “Baseado em Fatos Surreais”, como resultado de um acordo firmado pelo MPT no Ceará. Foram mais de 20 peças publicitárias, a exemplo de vídeos e conteúdo para mídias sociais, que buscam conscientizar a população acerca do problema do trabalho escravo contemporâneo. A iniciativa questiona a miopia seletiva de alguns discursos, que tentam limitar o conceito de trabalho escravo àquele que existiu no período colonial.

As imagens são dos fotógrafos Sérgio Carvalho – auditor fiscal que registrou situações subumanas de trabalho em operações de resgate realizadas em todo país, em diferentes atividades – e de Ricardo Oliveira, vencedor do Prêmio MPT de Jornalismo por retratar homens e mulheres da região norte do Amazonas, no extrativismo das fibras de piaçava no Rio Negro.

## Balanço

Em 2017, o Ministério Público do Trabalho ajuizou 103 ações civis públicas (ACP) e firmou 217 termos de ajustamento de conduta (TAC) envolvendo trabalho escravo. Com relação às denúncias recebidas, foram 1.187, no mesmo período. O balanço mostra ainda que o número de ações sobre trabalho escravo ajuizadas cresceu nos últimos dois anos: em 2016, foram 93 ações, contra 103 em 2017.

Entre as 103 ações, 70 delas (68%) foram relacionadas a trabalho degradante, o que mostra a importância do conceito moderno de “trabalho escravo”, mais abrangente, incluindo, por exemplo, escravidão por dívidas e o próprio trabalho degradante. O mesmo pode ser observado em relação aos TACs – dos 217 firmados pelo MPT em 2017, 130 (60%) foram relacionados a trabalho degradante. ☒



# Farofa indigesta

**Maior operação de resgate de trabalho análogo ao de escravo no Brasil desde 2012 encontrou jornadas exaustivas, riscos de acidente e trabalho infantil no interior de Alagoas**

POR MARIANA BANJA E RAFAEL MAIA

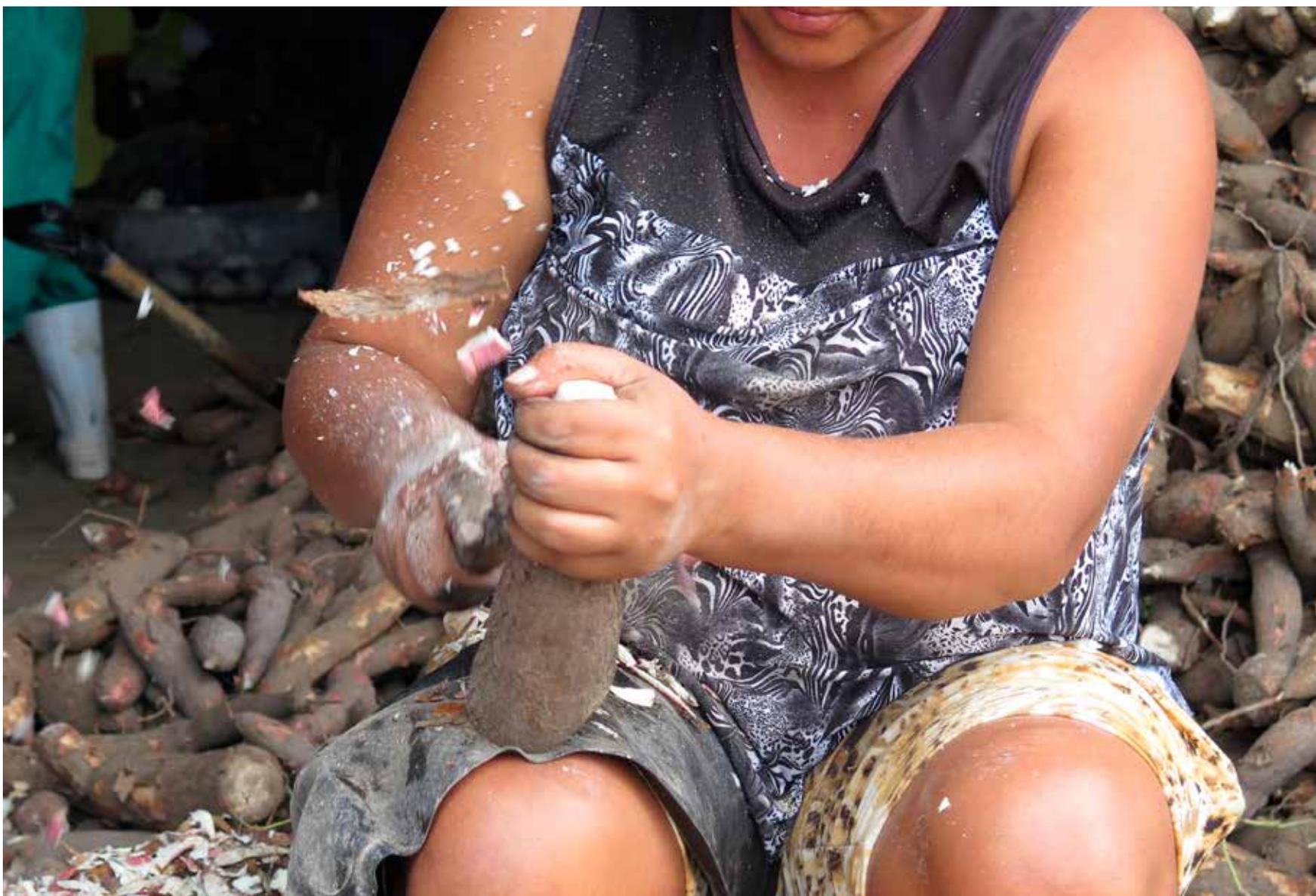
Uma força-tarefa deflagrada em Alagoas pelo Ministério do Trabalho, Ministério Público do Trabalho (MPT), Polícia Rodoviária Federal (PRF) e Defensoria Pública da União (DPU), em maio de 2018, mostrou a fabricação de farinha de mandioca com ingredientes regados a exaustão,

exploração infantil e risco de acidentes. No mês que marcou os 130 anos de abolição, 92 empregados - sendo 15 crianças - foram retirados de casas de farinha no maior resgate, desde 2012, de trabalhadores submetidos a condições análogas à escravidão no Brasil.

Nas fábricas clandestinas localizadas em comunidades do município de Feira Grande, interior alagoano, os trabalhadores laboravam de forma penosa: recebiam cerca de R\$ 4 por 100 quilos de mandioca descascada, numa jornada que ultrapassava facilmente as oito horas diárias. E, sem qualquer garantia trabalhista pelo trabalho realizado, já que nenhum deles possuía registro em carteira, os empregados eram expostos a acidentes durante o manuseio das máquinas, não utilizavam equipamentos de proteção individual (EPIs), não tinham direito à água potável e nem local para suas necessidades fisiológicas.

A cadeia produtiva da mandioca emprega, apenas em Alagoas, aproximadamente 26 mil trabalhadores, que acabam sendo explorados por falta de instrução ou pela ausência de outras opções de renda. “As raspadeiras de mandioca estão na atividade por falta de opção. A situação leva esses trabalhadores a um único meio de renda e, ao serem submetidos a um trabalho exaustivo, também são remunerados com valores ínfimos. Mesmo não havendo privação de liberdade, isso é considerado trabalho análogo à escravidão”, disse o procurador do MPT Rodrigo Alencar, um dos integrantes da operação.

Os proprietários das casas de farinha foram intimados pelas irregularidades constatadas nas fábricas e, além deles, os distribuidores da farinha de mandioca no estado, como responsáveis por também contribuírem com uma cadeia produtiva degradante. “As empresas que compram essa produção foram chamadas para que seja cobrada a responsabilidade de cada uma delas, porque o produto adquirido vem de uma mão de obra em situação degradante. Não queremos que a atividade de farinha de mandioca em Alagoas seja prejudicada, mas não podemos compactuar com uma situação de trabalho escravo e de trabalho infantil”, completou Alencar.



## Reabertura

Após a operação de resgate dos trabalhadores e o fechamento das fábricas, o Ministério Público do Trabalho vem atuando para buscar a reestruturação da cadeia produtiva da mandioca, como forma de garantir a manutenção do emprego e renda da população. A primeira medida do MPT pós-fiscalização foi recomendar a reabertura de todas as casas de farinha em Alagoas, desde que ofereçam medidas de saúde e segurança a seus trabalhadores. A recomendação também garante que as empresas beneficiadoras da farinha de mandioca retomem a compra do produto, sem receio de penalização pelos órgãos de fiscalização trabalhista.

Para voltar a produzir e comercializar o produto, os proprietários devem respeitar a jornada legal dos trabalhadores, garantir água potável no ambiente laboral, fornecer instalações sanitárias adequadas e proibir qualquer forma de trabalho infantil. Os estabelecimentos devem passar por avaliação de um técnico de Saúde e Segurança do Trabalho, que deve avaliar a existência de risco grave e iminente para a segurança e saúde dos trabalhadores.

## Propostas de reestruturação

A situação da produção da farinha de mandioca no estado foi assunto discutido em várias

audiências, junto a representantes da Federação dos Trabalhadores na Agricultura (Fetag), Secretaria de Estado da Agricultura (Seagri), União Nacional das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária (UNICAFES), Sebrae Alagoas, Sindicatos de Trabalhadores Rurais e proprietários das distribuidoras. Na pauta, propostas para reestruturar a cadeia produtiva no estado, a exemplo da criação de um selo de qualidade para a comercialização legal da farinha de mandioca e a implementação de um programa de regularização com a inclusão dos produtores.

O Ministério Público do Trabalho (MPT) em Alagoas ainda notificou os órgãos envolvidos na cadeia da farinha de mandioca a apresentarem um planejamento e sugestões para a atuação no melhoramento do processo produtivo da mandioca e de seus derivados.

## Diálogo com governo

Em agosto de 2018, o MPT iniciou um canal de diálogo direto com o governo de Alagoas para discutir medidas que reestrem a cadeia produtiva da mandioca no estado e garantam condições dignas de trabalho aos produtores. Para o procurador-chefe Rafael Gazzaneo e o procurador Rodrigo Alencar é importante garantir a geração de emprego e renda na região por meio da atividade.

Na pauta apresentada ao governador, os procuradores salientaram a necessidade do resgate do Arranjo Produtivo Local (APL) da mandioca na região, para que os trabalhadores recebam assistência técnica adequada ao desenvolvimento da cadeia produtiva. Outra proposta apresentada foi sobretaxar a farinha de mandioca vinda do Sul do país, como forma de incentivar empresas alagoanas a comprarem a farinha produzida pelos produtores locais.

Os membros do MPT também pontuaram que é necessário localizar a incidência de trabalho infantil nos municípios e priorizar a criação de escolas de tempo integral, no intuito de garantir uma educação de qualidade a crianças e adolescentes e afastá-los do trabalho proibido. Segundo Rodrigo Alencar, todas as reivindicações são necessárias para buscar a melhoria da realidade social dos trabalhadores. “Buscamos o apoio do governo para incentivar a produção e venda da farinha de mandioca pelos produtores, mas que essa produção seja feita com uma infraestrutura necessária que afaste a população do trabalho escravo e do trabalho infantil”, destacou Rodrigo.

O governo do estado aceitou firmar um termo de ajustamento de conduta com o Ministério Público do Trabalho para a adequação e fomento do setor produtivo. Uma das propostas foi a possibilidade de abrir linhas de crédito aos proprietários e produtores, junto à agência Desenvolve, para atender às exigências do MPT.

# Casas de farinha pernambucanas

Se, no começo de maio, o alvo do Grupo Móvel foi o estado de Alagoas, no fim dele, foi a vez das casas de farinha pernambucanas serem inspecionadas. Nos dias 30 e 31 de maio e 1 de junho de 2018, foram fiscalizadas cinco unidades fabris, quatro delas situadas em Lajedo e uma em Jupi. Ao todo, 94 trabalhadores se beneficiaram diretamente com a ação. Em todas as fábricas, as atividades ficaram suspensas e as máquinas interditadas.

Mesmo tendo encontrado diversas irregularidades, não houve resgate de trabalhadores. De acordo com o coordenador da operação, o auditor do Ministério do Trabalho André Wagner Dourado, as condições de trabalho, mesmo sendo ruins, não configuraram a prática. Também não foram vistas crianças e adolescentes na atividade.

Os principais problemas constatados pela fiscalização se repetiram em todos os

estabelecimentos visitados, a começar pela não regularidade para funcionamento. Das cinco unidades, apenas uma tinha registro de atividade (CNPJ), fato que impacta diretamente na formalização do vínculo de trabalho. Quase todos os trabalhadores encontrados não tinham a carteira assinada.

As irregularidades encontradas nas etapas de produção da farinha de mandioca também foram comuns aos lugares inspecionados. De acordo com a procuradora do MPT Gabriela Maciel, integrante da equipe, as irregularidades começam logo no descasque da mandioca.

“As trabalhadoras, porque são em sua maioria mulheres, ficam sentadas em bancos de madeira, sem uma altura ou suportes adequados para mãos e braços, com os joelhos cobertos com borracha ou tecido mais grosso, onde apoiam muitas vezes a mandioca para cortarem e descascarem. Usam

facas extremamente amoladas, sem luvas, num ritmo frenético”, disse. Em média, os trabalhadores, nessa função, recebem cerca de R\$7 por 100 quilos de mandioca descascada.

Depois de descascada, a mandioca é deixada de molho, para depois ser prensada. Essa é uma outra atividade que preocupou a fiscalização, tanto que, em todas as unidades, foram interditadas todas as máquinas. Os equipamentos não seguiam as normas regulamentadoras, oferecendo riscos a quem os operava. Os principais deles são o choque elétrico, o corte e o esmagamento de partes do corpo.

Uma outra área que preocupou o Grupo Móvel foram os fornos, onde a farinha é assada. Além do calor no local, o trabalhador que fica nessa área não usa equipamentos mínimos de proteção. Tanto no forno como no trabalho de prensa, o ganho é por produção. Recebem aproximadamente R\$2 por saca de 60 quilos cheia.

## Regularização da conduta

Após as ações de fiscalização, o desafio do MPT, em especial, foi a regularização da conduta. Quatro das cinco casas de farinha fiscalizadas assinaram termo de ajuste de conduta (TAC) com o órgão. Foram elas: Casa de Farinha Benoni, Casa de Farinha do Carlito, Casa de Farinha

Roberto Pitá e Empacotadora Ramos. A Casa de Farinha do Bosco não assinou o documento, sendo em face dela ajuizada uma ação civil pública. [X]

 /mpt\_pernambuco

**Saiba mais sobre a Reforma Trabalhista e seus reais impactos nas relações de trabalho e no cotidiano do brasileiro.**

BRASIL PERDEU 1,5 MILHÃO DE VAGAS NO COMEÇO DE 2018 (IBGE)



**[reformadaclt.com.br](http://reformadaclt.com.br)**





# Quase nada

POR MARIANA BANJA

Paga-se R\$7 por 100 quilos de mandioca descascada. Paga-se R\$2 por 60 quilos de farinha assada ensacada. Um dia de serviço, com cinco a oito horas de trabalho, rende não mais que R\$56,00. Quase nada. Parece. "Aqui não temos trabalho.

Vivemos de roça, quando dá chuva. Fazemos isso para ganhar mais um pouquinho, além do Bolsa Família", dizem em coro os trabalhadores das casas de farinha, sobretudo as mais precárias. Quase nada. Parece. Quase tudo. Parece.

















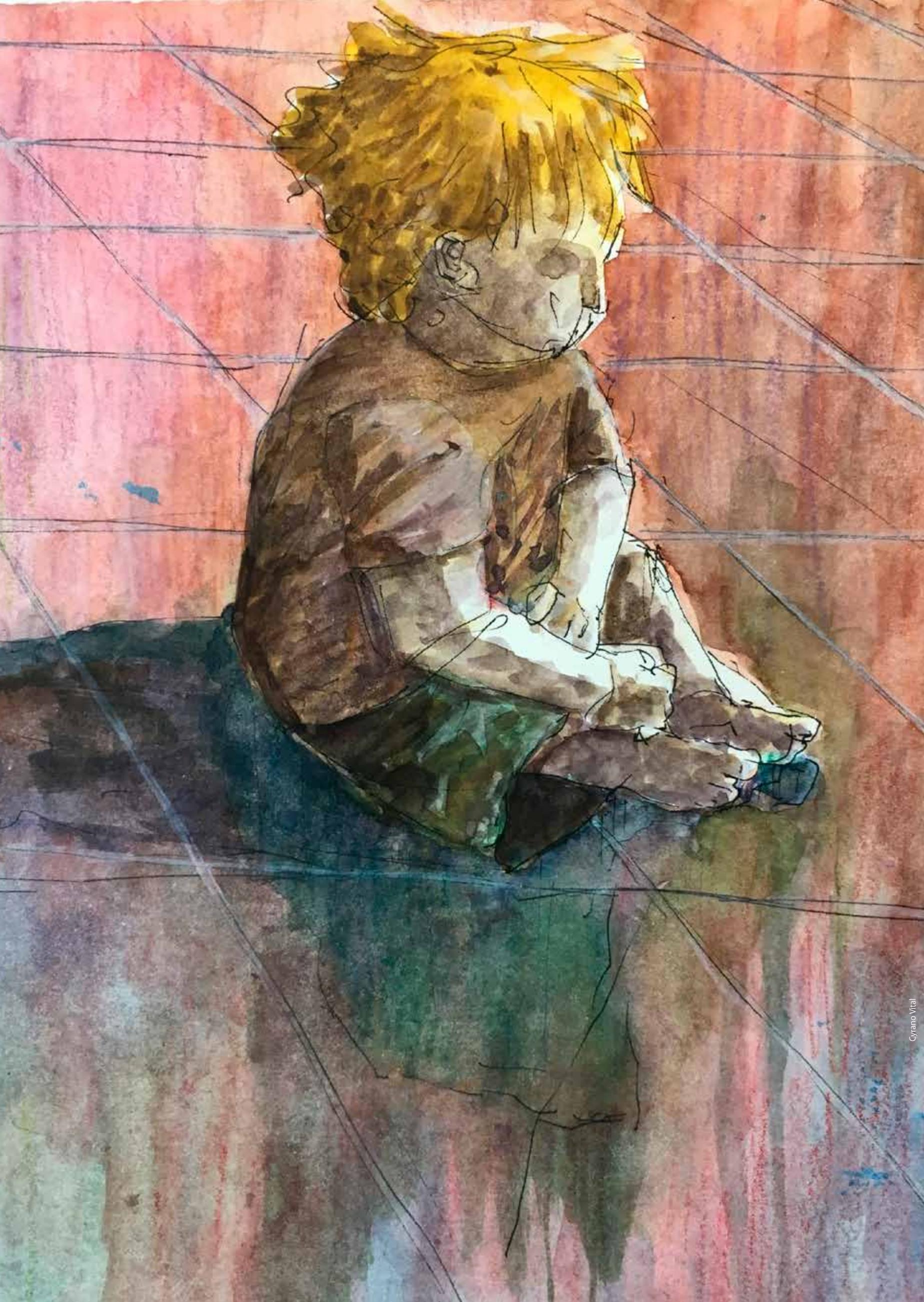
# Perdas e danos

**Nos 30 anos da Constituição, o MPT relembra a história de Gedeão que, aos 10 anos de idade, perdeu um dos olhos em acidente de trabalho no interior de São Paulo**

POR CAROLINA VILLAÇA E RAFAEL ALMEIDA

Crianças trabalhando em plantações. Cena comum no Brasil no final do século XX e início do século XXI. Essa realidade lamentável, verificada de norte a sul do país, era também comum na pequena cidade de Ribeirão Branco, no Vale do Ribeira - interior de São Paulo - há cerca de 20 anos. Filhos de famílias pobres, os meninos iam para a lavoura ganhar dinheiro

para comprar brinquedos. Gedeão, como muitos outros, começou a trabalhar quando tinha apenas oito anos. O que levava o menino à plantação todos os dias após a escola era o desejo de comprar uma bicicleta. Durante dois anos e nove meses, Gedeão adubou, plantou e colheu tomates e pimentões na propriedade dos irmãos Vanderlei e Vanilson Gonçalves.



Aos 10 anos, recebeu outra função: passou a montar caixas de madeira para transportar os produtos agrícolas, ao lado de outras crianças e adolescentes. Gedeão trabalhava de segunda à sexta, das 12h às 17h. Aos sábados, das 7h às 17h. Mas também havia convocações esporádicas aos domingos ou em noites de sábado – nas quais as crianças vararam a madrugada na montagem das caixas. Recebia R\$ 0,05 por cada uma delas. Montava 80 caixas por dia durante a semana e 200 aos sábados. Recebia, portanto, R\$ 30,00 por semana.

Sem qualquer tipo de equipamento de proteção individual, o menino já havia machucado os dedos com um martelo. Seu tio, um adolescente de 14 anos, também machucara o pé com um prego. Nada comparável ao acidente que ocorreria no dia oito de fevereiro de 2000, quando Gedeão perderia o olho esquerdo.

Ele já havia montado 70 caixas de tomate quando teve o olho atingido por um prego, mas não parou de trabalhar. O patrão cobriu a vista machucada com um tampão e Gedeão montou mais três caixas. Teve ainda que engraxar as quatro rodas do caminhão antes de ser liberado. Coube à mãe procurar ajuda médica. No posto de saúde da cidade, a médica de plantão recebeu apenas um colírio. Depois de dez dias com um pedaço do prego alojado no olho esquerdo, o garoto foi levado ao Hospital Oftalmológico de Sorocaba. Tarde demais. O globo ocular teve de ser removido e substituído por uma prótese.

O caso foi parar nos jornais e a notícia do acidente chegou ao Ministério Público do Trabalho (MPT). A matéria deu origem a uma investigação e a fiscalização do Ministério do Trabalho na fazenda onde Gedeão trabalhava encontrou 11 trabalhadores sem registro em carteira e intoxicados pelos pesticidas aplicados sem o uso de nenhum equipamento. Havia trabalho infantil e os documentos dos trabalhadores estavam retidos pelos patrões.

Ao relembrar o caso de Gedeão, o procurador do MPT Ronaldo Lira diz que, como não haviam encontrado o garoto na fazenda indicada pela matéria, foram a Ribeirão Branco para a realização de uma diligência e de uma audiência pública, esta última para discutir as irregularidades no trabalho agrícola.

Gedeão estava na escola e a audiência para colher o depoimento do garoto foi lá mesmo.

Logo mais, paralelamente à audiência pública realizada em Itapeva, ocorreu uma outra audiência reservada com Vanilson Gonçalves, para a assinatura de um termo de ajuste de conduta (TAC). No acordo, o patrão de Gedeão reconhecia tê-lo contratado verbalmente com um salário de R\$0,05 por caixa fabricada e assumia as obrigações de efetuar o registro na carteira de trabalho do menino, de deixar de contratar menores de 16 anos, de assinar a carteira de seus empregados e de fornecer os equipamentos de segurança para todos.

## Registro inédito

Como o Ministério do Trabalho não emitia carteira de trabalho para menores de 16 anos, o MPT ajuizou uma ação perante a Vara do Trabalho de Itapeva para obter uma ordem judicial que autorizasse a emissão da CTPS. Isto porque o registro de Gedeão era essencial para que ele pudesse receber os benefícios da Previdência Social.

A sentença foi favorável e o juiz considerou que, apesar de o contrato de trabalho entre o empregador e Gedeão ser nulo diante da lei por se tratar de uma criança de 10 anos, a emissão da CTPS naquela situação era imprescindível. Na carteira constaram as observações de que ela havia sido emitida por determinação judicial e que a sua emissão não autorizaria o trabalho até que o menino completasse 16 anos. Gedeão se tornou a primeira criança do país a quem foi autorizada a emissão de CTPS.

Mais tarde, outra decisão da Justiça, em parceria com o MPT, levaria seus ex-patrões a construir uma casa para a família do garoto em Itapeva, à título de indenização por danos morais e materiais.

Hoje adulto, Gedeão conta que após a interferência do MPT e da Justiça, além da repercussão do caso em diversos jornais, o cenário no Vale do Ribeira é outro. “Depois do acidente a turma lá da região começou a tomar providências. As pessoas começaram a ganhar EPI (equipamento de proteção individual), uniforme e tem até Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Os moleques mais novos não trabalham mais. Hoje as crianças estudam em vez de trabalhar. Tudo mudou”.

## Constituição garante proteção à infância

O trabalho dos menores de 14 anos é proibido pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Dos 14 aos 16 anos, é permitida a realização de atividades como aprendiz. O contrato deve ter duração máxima de dois anos, a carga horária diária não pode exceder seis horas para os que ainda não concluíram o ensino fundamental e de 8h para os que já se graduaram e as atividades práticas devem ser acompanhadas de formação teórica. A prorrogação da jornada e a compensação são proibidas aos aprendizes. Aos menores de 18 anos é proibido o trabalho noturno, insalubre, perigoso, ou aquele que ofereça riscos à saúde.

# Antes que seja tarde...

O Brasil firmou compromisso com as Nações Unidas para eliminar as piores formas desse tipo de exploração até 2016 e prometeu erradicar a prática até 2025. No entanto, mais de 2,5 milhões de crianças e adolescentes brasileiros ainda são vítimas do trabalho infantil nesta segunda década do século XXI, de acordo com estimativa da Unicef.

Além de ser um mandamento constitucional, a proteção à infância é uma missão do Ministério Público do Trabalho, mesmo antes de 1988. Essa missão deu origem ao projeto "Resgate a Infância", da Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do

Trabalho Infantil, Coordinfância. "O projeto é um chamamento à sociedade e aos órgãos públicos, para resgatarmos juntos a infância roubada das crianças e adolescentes submetidos às mais diversas formas de exploração", esclarece a coordenadora nacional, Patrícia Sanfelici.

Com atuação voltada aos eixos "políticas públicas", "educação" e "aprendizagem", o projeto atrai a sociedade civil e as instituições governamentais para o debate, a fim de incentivar o cumprimento dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes - previstos na Constituição Federal.

## Inspirando conselheiros tutelares

O MPT está na quarta turma do curso de educação à distância voltado aos conselheiros tutelares, que já teve mais de 3,5 mil inscritos, no total das três primeiras edições. O treinamento apresenta vídeos com esclarecimentos de especialistas a respeito do tema e trechos de cartas, com depoimentos reais de crianças e adolescentes vítimas da exploração do trabalho, lidas pelo ator André Mattos.

"Desde os 12 anos eu ajudo minha mãe que é

cozinheira em um box do shopping da cidade. Comecei a acompanhar minha mãe aos seis anos, porque não tinha com quem ficar enquanto ela trabalhava. No início eu ficava só olhando e brincando entre as panelas. Aos 12 anos, comecei a entregar as quentinhas para a clientela, e não parei mais. Fiz e faço isso, para poder ajudar nas despesas de casa. Mas posso dizer que não soube o que foi infância...", diz uma das cartas, de um menino chamado Eduardo, de 15 anos.

## Lições de vida

No eixo educação, o desafio é a modificação de uma cultura que aceita e viabiliza o trabalho precoce, e o torna, muitas vezes, invisível. A conscientização é feita por meio de campanhas institucionais e de projetos como o MPT na Escola, que teve origem em 2008, no Ceará. A combinação das siglas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), gerou o apelido do Prêmio PETECA, idealizado pelo procurador do MPT no Ceará Antonio de Oliveira Lima, ele mesmo uma vítima de trabalho infantil no início da vida.

A experiência do Ceará obteve redução significativa nos índices de trabalho infantil no estado. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio apontou queda de 49%, entre 2014 e 2015, enquanto a redução média no país foi de 19,8%. Em números absolutos, o IBGE identificou 73.895 crianças e adolescentes em situação de trabalho no Ceará, em 2015. No ano anterior, eram quase 145 mil.

Em 2011, o Peteca se tornou o MPT na Escola, sendo ampliado para quase todo o

território nacional. Também foi criado o Prêmio MPT na Escola, para fomentar a participação de crianças e adolescentes nas ações de mobilização, conscientização e prevenção do trabalho infantil. Em 2017, o projeto alcançou a marca de 462 mil estudantes e 24 mil professores capacitados, nos 241 municípios onde 2,7 mil escolas participaram do programa. Ao final, 51 trabalhos de alunos da rede pública do ensino fundamental foram classificados para a etapa nacional, entre contos, curtas-metragens, poesias, músicas, desenhos e esquetes teatrais. Foram premiados os cinco melhores de cada categoria, em solenidade realizada na Procuradoria Geral do Trabalho, em Brasília.

Para a coordenadora nacional da Coordinfância, "o prêmio MPT na Escola representa o ápice de um processo profundo de reflexão sobre o trabalho infantil, suas causas e os malefícios dele advindos. Essa reflexão tem um potencial de transformação social imensurável, que certamente contribui diretamente na redução dos índices de trabalho infantil que vêm sendo constatados ano após ano", conclui Patrícia Sanfelici.

## São Silvestre – uma corrida para mudar o futuro

A ideia de unir as corridas de rua à luta contra o trabalho infantil surgiu a partir da participação do MPT na travessia Torres—Tramandaí, no início do ano, quando cerca de 3,2 mil atletas percorreram 82 Km do litoral gaúcho, levando a mensagem da campanha. A partir da iniciativa, novas parcerias foram firmadas em circuitos que acontecem no país, o que acabou rendendo à campanha uma conquista inédita: a #ChegaDeTrabalhoInfantil estará na 94ª

Corrida Internacional São Silvestre em dezembro de 2018, em São Paulo.

O compromisso foi assumido por meio de parceria firmada pela Fundação Cásper Líbero, que detém os direitos da prova, com a Coordinfância do MPT. Com isso, cerca de 30 mil corredores devem vestir a camisa com a hashtag #ChegaDeTrabalhoInfantil por 15 quilômetros, que é o percurso da São Silvestre.



## Criando juízo: reinserção social pela aprendizagem

“Eles me deram força e me regeneraram”, conta Lucas, hoje com 19 anos, morador da comunidade Baixa do Sapateiro, no complexo da Maré, no Rio de Janeiro. Ele foi um dos mais de 400 beneficiados pelo “Criando Juízo”, programa do qual o MPT faz parte, e que leva a aprendizagem ao sistema socioeducativo, na capital carioca.

Para Lucas, o aprendizado provocou uma verdadeira mudança na autoestima. “Quando eu entrei no curso eu já sabia que era capaz, mas com o tempo, com os professores e os colegas de turma pude ver que sou mais capaz ainda”, destaca

ele. Para o pai de Lucas, Luís de Souza, a oportunidade retira a criança do tráfico, da rua e os ensina a ser gente. “É disso que nós precisamos. Esse projeto já tinha de ter começado antes, porque hoje o nosso país seria visto com outros olhos”, complementa.

A iniciativa foi uma das 12 finalistas, das 710 inscritas no Prêmio Innovare de 2017, promovido pelo Supremo Tribunal Federal. Para a procuradora Dulce Torzecki, responsável pelo projeto pelo MPT no RJ, “está muito claro como a aprendizagem mexeu com a vida deles no aspecto da educação, como já provocou nesses jovens uma sensação de inclusão e de

serem reconhecidos na sociedade. A vida deles passa a ser outra”, ressalta.

Programas semelhantes já estão sendo desenvolvidos em outros estados, como no Mato Grosso, Paraná e no Rio Grande do Sul, onde o projeto é voltado também aos adolescentes em situação de acolhimento institucional. Tais experiências demonstram que, mesmo sob ameaça constante de mudanças legislativas que tentam restringir esse direito, a Lei da Aprendizagem continua sendo um dos mais importantes instrumentos de transformação social, uma vez que serve ao combate da exploração ilegal do trabalho do adolescente.



Cyrano Vital

## Há vagas

Pela lei atual, empresas que possuam mais de sete empregados estão obrigadas a reservar de 5% a 15% por cento das vagas para aprendizes, entre 14 e 24 anos. A cota é calculada com base no número de funções que demandam formação profissional, segundo definição da Classificação Brasileira de Ocupações, do Ministério do Trabalho.

No entanto, dados de junho deste ano do Caged demonstram que há um déficit de cerca de 580 mil vagas pendentes do devido preenchimento, por parte das empresas, no país. Para combater o descumprimento da cota legal e outras violações trabalhistas no que diz respeito à aprendizagem, o MPT já deu início a mais de 15 mil investigações, em todo o país. As irregularidades também motivaram o ajuizamento de 1,5 mil ações.

## Ganhando o mundo

O projeto Resgate a Infância ganhou visibilidade internacional em abril de 2018, como destaque no Fórum Global da Criança, em Estocolmo, capital da Suécia. "Ações repressivas não são suficientes para erradicar o trabalho infantil. São necessárias também a fiscalização e a consciência de que, para de fato fazer a diferença para crianças e adolescentes, nós precisamos utilizar nossa capacidade institucional e desenvolver novas intervenções que dialoguem com a educação, políticas públicas e contratação de aprendizes", declarou o procurador-geral do MPT, Ronaldo Fleury, que apresentou o "Resgate a infância" na oficina "Inovações corporativas em resposta ao trabalho infantil: transformando desafios em oportunidades mútuas", durante o fórum.

Em 2017, a coordenadora da Coordinfância, Patrícia Sanfelici, já havia realizado outro ato simbólico ao entregar o plano do projeto Resgate a Infância a Kailash Satyarthi, ganhador do Prêmio Nobel da Paz, na IV Conferência Mundial de Erradicação Sustentável de Erradicação do Trabalho Infantil, realizada em Buenos Aires (Argentina). O ativista indiano que luta contra o trabalho infantil desde os anos 1990 criou a campanha 100 milhões por 100 milhões, cujo objetivo é unir 100 milhões de pessoas no mundo em prol das 100 milhões de crianças e adolescentes que são exploradas no planeta. A campanha conta com o apoio do MPT. Na oportunidade, a titular da Coordinfância reforçou, perante uma plateia com representantes de 193 países, o compromisso do órgão de combater o trabalho precoce ilegal no Brasil.

# Meninos de ouro

POR JULIANA CASTANHA

No ano em que completa uma década, o Programa Nacional contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (Peteca) foi o 1º colocado do Prêmio CNMP, entre boas práticas executadas em todo país, na categoria

“Indução de políticas públicas”. De 2008 até hoje, o Ceará reduziu em mais de 70% os casos de trabalho infantil. A maior redução do país, no período. Em entrevista, o procurador do MPT Antonio de Oliveira Lima – ele próprio

vítima de trabalho infantil - fala sobre a trajetória de transformação social. Destaca, ainda, a importância do fortalecimento da rede de proteção à infância e do protagonismo juvenil para a garantia de direitos, no país.



Foto: Sérgio Almeida/CNMP



Foto: Dimmy Falcão

## Quando o Peteca começou a ganhar corpo no Ceará, entre 2008 e 2009, qual era o quantitativo de crianças e adolescentes em situação de trabalho no estado?

Havia 293 mil crianças e adolescentes em situação de trabalho. Hoje são 85 mil, segundo a mais recente Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), do IBGE. Ou seja, a redução gira em torno de 70% de 2008 até hoje, incluindo o grupo que o IBGE classificou como “trabalho para autoconsumo”.

## Que elementos o senhor destaca como fundamentais para alcançar esse resultado?

Um olhar da rede de proteção sobre a questão do trabalho infantil. Um olhar mais disseminado na sociedade. Até então, tínhamos um trabalho de conscientização voltado para a capital, com base nas atividades do Fórum Estadual. À época, eram cerca de dez ou doze entidades que se reuniam mês a mês para debater o tema. Havia a consciência de que o trabalho precoce era um problema a ser combatido. Mas isso não reverberava na sociedade como um todo.

## Havia a mobilização pelo 12 de junho, Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil...

Verdade, mas eram atividades muito restritas. Então a gente percebeu que um dos elementos fortes do trabalho infantil é o aspecto cultural, da aceitação. Muitas famílias têm problemas de sobrevivência mesmo. Para elas era aceitável deixar a criança trabalhando. Colocavam na conta de um problema de menor potencial ofensivo. Outros já defendiam que o trabalho infantil não seria algo negativo, mas sim uma solução para pobreza, um caminho alternativo à violência. Fora aqueles que sequer percebiam o problema.

## Qual o papel dos educadores na rede de proteção?

Quando a gente envolve a comunidade escolar (educadores, alunos, pais), é possível multiplicar a mensagem. Ou seja, levar a informação para a sociedade de forma disseminada, o que desperta olhares mais atenciosos, principalmente para a questão da educação. Por exemplo, entre os prejuízos do trabalho infantil podemos citar a evasão escolar e o baixo rendimento. É uma relação inversamente proporcional. Quanto mais tempo de trabalho a criança assume no contraturno, maior é a queda do rendimento escolar. O déficit de aprendizagem é um dos convites à evasão. Portanto esse olhar mais atento dos educadores facilitou a identificação dos casos de exploração e o trabalho de conscientização das famílias.

## Hoje, no Ceará, são mais de 23 mil educadores que executam as ações do Peteca...

Sim. Ao longo desses dez anos, o projeto envolveu diretamente cerca de três milhões de crianças e adolescentes. Média de 350 mil por ano. Só na etapa estadual (do MPT na Escola) tivemos, neste ano, 804 trabalhos artísticos inscritos. Esses são aqueles que ficaram em 1º lugar em cada município cearense. Se a gente totalizar tudo o que foi produzido em nível municipal, em mais de 1.800 escolas da rede pública, quantas pessoas entraram nesse debate? Esse olhar, essa atenção é o que promove a mudança. É, portanto, o fator preponderante da redução do trabalho precoce, no Ceará.

## Quando há troca de gestão, há sempre dúvida sobre a continuidade de programas e políticas públicas. Como é possível transpor essa barreira e garantir a execução do Peteca nos municípios?

No início, eu percebia a troca de gestão como elemento dificultador. Hoje, nem tanto. A estratégia para superar essa dificuldade tem sido a capacitação continuada. Em 2017, por

exemplo, 85% dos coordenadores municipais foram substituídos. Fizemos a capacitação dos novos coordenadores e, ao final do ano, houve crescimento de 100% dos trabalhos finais da etapa estadual do prêmio. Esse percentual de acréscimo tem, por sinal, se mantido nos últimos quatro anos.

## A capacitação continuada, então, tem impulsionado esse resultado?

Exatamente. Embora haja essa rotatividade, a gente percebe que os que estão chegando pegam o embalo, o ritmo do projeto. Chegam motivados, com gás, com disposição. Portanto não há quebra de continuidade. Pelo contrário! Ao longo dos últimos anos, apesar das mudanças de gestão, houve crescimento. Aquilo que, no início, era fator de impedimento para realização do projeto, se reverteu em oportunidade de expandir a rede de proteção.

## Em comparação ao início do programa, houve mudança nas atividades econômicas que hoje mais concentram casos de exploração no Ceará?

Todas as regiões do estado apresentaram redução dos índices de trabalho precoce, ao longo desses dez anos. Mas em termos de atividade econômica, não houve mudança expressiva. Cerca de 50% das crianças e dos adolescentes ocupados continuam trabalhando na agricultura, como antes. Os demais estão distribuídos no comércio, na indústria, no setor de serviços, trabalho doméstico entre outras atividades. A incidência é maior nos municípios com economia familiar.

## Exemplo disso é o beneficiamento da castanha de caju?

Sim. Nos municípios produtores, a frequência de crianças trabalhando nessa atividade é maior. O mesmo ocorre em olarias, na região de Russas, e a cultura do camarão, na região de Jaguaruana.

## Mais recentemente, o Peteca tem conquistado a participação de adolescentes, como protagonistas de ações para combater o trabalho infantil e outras violações de direitos...

Quando os adolescentes se reúnem em encontros e se organizam em comitês, a gente assegura de antemão o direito à participação política e social, fundamental em qualquer sociedade democrática. Essa participação ainda é pouco exercitada no país, embora esteja prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente. Os comitês, no entanto, avançam em direção ao efetivo protagonismo infantojuvenil. No Ceará, já foram criados vários comitês municipais. O primeiro comitê estadual foi instituído em 2016. Depois, também por meio da Rede Peteca, mobilizamos a criação do comitê nacional e comitês estaduais em metade dos estados do país.

## Em que medida essa efetiva participação dos adolescentes tem motivado educadores a criarem mais espaços de discussão?

O engajamento dos adolescentes (na luta contra o trabalho infantil e em defesa de direitos) tem trazido para os educadores uma maior motivação. Os profissionais de ensino têm ampliado esse debate e atuam também como multiplicadores. Todo esse conjunto de ações tem fortalecido a rede de proteção, que é um dos objetivos centrais do Peteca. Além disso, temos conseguido romper barreiras culturais e construir políticas intersetoriais, envolvendo também dos profissionais da Assistência Social, dos Conselheiros Tutelares e dos próprios adolescentes. Penso que essa é a maior conquista: ter uma sociedade que olha para o adolescente como sujeito de direitos e que busca priorizar as ações para proteção dessas crianças e a defesa de seus direitos. [X]

 /MPTceara

 /mptceara

# Retrocesso que envenena

Casos emblemáticos de contaminação de trabalhadores por substâncias químicas resultaram em intervenções do MPT que ficaram nacionalmente conhecidas. É o que ocorreu no famoso caso Shell-Basf. Mas, a flexibilização da lei pode colocar mais trabalhadores em risco

POR RAFAEL ALMEIDA E ISABEL BRAGA



Em 2013, depois de uma batalha de mais de doze anos por reparação social aos problemas de saúde provocados em trabalhadores contaminados por agrotóxicos, o Ministério Público do Trabalho fechou o maior

acordo trabalhista da história do Brasil. Convencidos de que perderiam no julgamento de ação civil pública que tramitava no Tribunal Superior do Trabalho (já tinham sido derrotados em duas instâncias) os representantes

de grandes empresas do interior paulista concordaram em pagar indenização por dano moral coletivo no valor de R\$ 200 milhões, além de outros R\$ 170,6 milhões por danos morais individuais e danos materiais.



Em 2018, quando a Constituição Federal completa 30 anos, a emblemática atuação do MPT no caso Shell-Basf parece não ter servido de lição na garantia do princípio de direito humano internacional: o da vedação ao retrocesso. Há em curso no Congresso Nacional um movimento de flexibilização da lei que regulamenta o uso de agrotóxicos e é grande o risco de retrocesso na proteção de trabalhadores e cidadãos em geral.

O MPT continua acompanhando de perto a tramitação do Projeto de Lei 6299/02, que pretende flexibilizar as regras de produção, comercialização e distribuição de agrotóxicos no país, apelidado de “PL do Veneno”. Atualmente, a lei prevê um sistema de tríplex garantia no controle do registro de produtos químicos tóxicos para a agricultura: a interferência ambiental, analisada pelo Ibama, o impacto na saúde, a cargo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e a questão da produção, avaliada pelo Ministério da Agricultura. “Pelo projeto, a palavra final fica no aspecto produção, ou seja, é do Ministério da Agricultura, e as outras duas instituições assumem um caráter meramente opinativo. Passam a ser pareceristas. A decisão final é inteiramente vinculada à produção”, critica o procurador o MPT, Leomar Daroncho.

O procurador destaca que a Constituição Federal assegura o direito a um meio ambiente saudável, inclusive o meio ambiente do trabalho, e que movimentos de flexibilização

desta legislação põem em risco não apenas os trabalhadores e a população diretamente exposta ao uso de pesticidas, mas também os consumidores desses produtos agrícolas. Segundo Daroncho, os produtos químicos e equipamentos usados na agricultura do país foram desenvolvidos para condições e clima diverso do brasileiro, por isso é importante que haja o controle ambiental e de saúde.

“A legislação dos agrotóxicos, as normas trabalhistas, a regulação da Anvisa e a própria Constituição, tratam do respeito e proteção aos Direitos Humanos: direito à vida, à saúde e à segurança, entre outros. Toda legislação que flexibiliza isso e que admite retrocesso nesses mecanismos de proteção do ser humano, atenta contra os direitos humanos, ainda que eventualmente não se faça essa leitura. Existe um princípio de direitos humanos internacional e que está na Constituição, que é a vedação ao retrocesso. Quando se trata de direitos humanos, às vezes você não consegue avançar na proteção, mas você tem que impedir que se retroceda. Quando se atinge um nível de proteção, aquilo corresponde a um determinado estágio civilizatório daquela comunidade, daquele país. A disciplina dos Direitos Humanos admite que os países estão em estágios diferentes de desenvolvimento, mas na medida em que ele consegue chegar a um determinado patamar, a ideia é que ele não retroceda. Se não puder avançar, pelo menos não regrida. Esse projeto de lei contraria a Constituição e o princípio de legislar progressivamente, em favor do

ser humano, e não contra ele”, argumenta Daroncho.

O projeto permite o registro temporário de um pesticida, se a análise destes órgãos demorar mais de dois anos e se o produto já estiver aprovado em, pelo menos, três países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Medida que não leva em conta as diferentes condições de uso e características ambientais dos países. A proposta ainda pretende substituir o termo “agrotóxico” por “produto fitossanitário”.

Antes da aprovação na comissão especial da Câmara em julho de 2018, o MPT divulgou nota informando que o projeto afronta tratados internacionais sobre direitos humanos ratificados pelo Brasil – especialmente as Convenções 155 e 170 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Elas dispõem, respectivamente, sobre a prevenção de riscos, acidentes e danos à saúde em consequência do trabalho e dos perigos ocasionados pela exposição a pesticidas. Há também afronta a orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS).

“A sociedade não quer mais veneno e nem merece ser envenenada e o marco normativo nacional e internacional protegem a vida e o meio ambiente. Precisamos de uma política de redução, e não de abrir as portas para ainda mais agrotóxicos”, ressalta o subprocurador-geral do MPT Pedro Serafim, coordenador do Fórum Nacional de Combate de aos Impactos dos Agrotóxicos.

# Contaminação silenciosa

Segundo a OMS, o Brasil está entre os maiores usuários de agrotóxicos do planeta desde 2008. Dados do Ministério da Saúde revelam que, de 2007 a 2014, foram registrados 1.186 casos de morte por este motivo, ou seja, 148 por ano. Casos como o da Shell-Basf são exemplos da importância no rigor da liberação do uso de agrotóxicos. A negligência da empresa Shell, que se instalou em 1977 na cidade de Paulínia, no interior de São Paulo, afetou centenas de trabalhadores e chacareiros vizinhos da fábrica. Durante os 25 anos em que ela funcionou, trabalhadores e cidadãos tiveram suas vidas alteradas – e muitos morreram – pela exposição a substâncias tóxicas nocivas produzidas na fábrica de defensivos agrícolas.

Junte-se ao caso de Paulínia, talvez o de maior renome, outros que não ganharam tanta notoriedade, como aquele em que a instalação, também pela Shell, de uma indústria de pesticidas no bairro Vila Carioca, na zona sul de São Paulo, que resultou na contaminação de vasta área, o que pode ter trazido prejuízos a aproximadamente 6,5 mil residentes.

Ou ainda ao episódio cuja repercussão na saúde coletiva teve efeito drástico, envolvendo a indústria norte-americana de medicamentos Eli Lilly, na cidade de Cosmópolis, no interior de São Paulo. Trabalhadores expostos a gases letais, oriundos da queima indiscriminada de organoclorados e outros componentes químicos, lutam há anos para conseguir o

custeio do seu tratamento de saúde pela ex-empregadora, sob a tutela do Ministério Público do Trabalho.

Um destes trabalhadores viu a doença silenciosa manifestar-se, sempre à espreita no organismo. As complicações decorrentes deste processo são nefastas e absolutamente dolorosas: cirurgias, perda de funcionalidades, sensação de impotência, órgãos retirados, dentre outras consequências. “Eu sentia muita fadiga, mas nunca imaginei que pudesse estar contaminado. Em um domingo, fui ao banheiro e urinei sangue. Alguns dias depois, recebi o diagnóstico de câncer. O tumor estava maior do que o meu rim”, lamenta Elias Soares Vieira, ex-operador de caldeira da Lilly.

Todos os casos, semelhantes entre si, representam um duro golpe à saúde coletiva e ao meio ambiente. Médicos e especialistas afirmam haver resistência de sobra no corpo humano, na forma de células e anticorpos; contudo, não há organismo que resista às alterações impostas por um processo de manipulação de pesticidas organoclorados (compostos por carbono e cloro, com ação cancerígena, banidos de vários países) e organofosforados (compostos por carbono e fósforo, altamente tóxicos e fatais para o homem, ainda que na proporção de alguns miligramas), além da inspiração de gases tóxicos com adição de metais pesados, que geralmente saem dos incineradores das fábricas químicas.

## Danos comprovados

Shell, Basf e Eli Lilly caíram na malha do Ministério Público do Trabalho em Campinas. As evidências colhidas em inquéritos levaram a instituição a investir em difíceis batalhas travadas nos âmbitos administrativo e judicial. A pedido do MPT, o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) realizou um estudo médico e toxicológico do organismo de um grupo de 69 ex-trabalhadores das empresas Shell e Basf expostos à contaminação, em Paulínia. O relatório final mostrou que é possível encontrar a relação da exposição no meio ambiente laboral com as doenças apresentadas sem que seja preciso avaliar individualmente todo o universo de pessoas. Foram diagnosticados alta incidência de cânceres, problemas no aparelho digestivo e gênito-urinário, entre outros.

Foram realizados diversos estudos de caracterização ambiental na planta das empresas, realizados por uma consultoria contratada pelo Ministério da Saúde, em 2007. Constatou-se a contaminação dos solos, da água e da atmosfera. No geral, os compostos tóxicos analisados em todas as unidades da fábrica eram agrotóxicos organoclorados ou solventes. Segundo a conclusão do estudo do MS, essas substâncias possuem potencial teratogênico (interferência nas gerações posteriores, incluindo má formação fetal),

genotóxico (produz efeitos tóxicos sobre o material genético) e carcinogênico. Alguns compostos manifestam seus efeitos na geração seguinte, sob a forma de malformações congênitas ou desenvolvimento de tumores nos descendentes das pessoas expostas.

Ao concluir a análise do meio ambiente na planta das empresas, em Paulínia, o Ministério da Saúde recomendou que todos os ex-empregados da fábrica recebessem tratamento de saúde, incluindo seus familiares. Este posicionamento não se deu por puro preciosismo: o MS apontou a probabilidade do chamado “risco adicional” no organismo daqueles que trabalharam na fábrica: o incremento da probabilidade de contrair doenças por conta da exposição a contaminantes. Dessa forma, o indivíduo ficaria mais suscetível a moléstias, com o aparecimento de complicações orgânicas em faixa etária menor, ou com maior gravidade.

Segundo ex-trabalhadores, os efeitos tardios da contaminação representam o lado mais assustador da história. Nesse contexto, ser a próxima vítima independe do tempo de exposição ou do período decorrido desde que a prestação de serviços se encerrou, já que os indivíduos passam a ter o chamado “risco adicional” associado à saúde.

Muitos ainda podem contrair neoplasias no decorrer de suas vidas, graças aos resíduos presentes em seu organismo. Este fato reduz drasticamente a expectativa de vida da população atingida pela contaminação, levando à morte prematura. No caso Shell-Basf, foram mais de 60 mortes, sendo muitas delas de pessoas entre 40 e 50 anos de idade.

A multinacional americana Eli Lilly, do grupo econômico ABL (Antibióticos do Brasil Ltda.) foi processada pelo MPT em decorrência da contaminação de trabalhadores por substâncias tóxicas e metais pesados, muitos deles cancerígenos, utilizados na fabricação de seus produtos e, principalmente, advindos da queima de lixo tóxico de terceiros por meio do seu incinerador. Em 2014, a multinacional americana foi condenada em primeira instância a pagar indenização calculada em R\$ 1 bilhão por danos causados aos ex-funcionários, valores objetivamente fixados e aqueles estimados com os gastos para o tratamento de saúde. Em 2018, a empresa sofreu nova condenação no TRT-15. A Corte reduziu o valor indenizatório para R\$ 500 milhões, incluindo danos morais coletivos e gastos estimados com tratamento de saúde dos ex-trabalhadores e seus familiares. O caso segue para julgamento no TST.

## Quem vai pagar a conta?

Casos de pessoas com quadro de anomalias orgânicas à época chamaram a atenção e as instituições que tutelam o direito dos trabalhadores iniciaram um trabalho para levantar as evidências da culpabilidade dos responsáveis pela exposição, dentre elas, o Ministério Público do Trabalho. Em 2000, a Basf adquiriu a fábrica, mantendo a mesma atividade industrial, inclusive a produção de azodrin. Após receber uma série de denúncias e informações que ganharam notoriedade, o MPT instaurou inquérito civil em face das empresas Shell e Basf, com o objetivo de apurar e de reparar possíveis danos à coletividade e à saúde dos trabalhadores. Em dezembro de 2002, a Basf anunciou o encerramento de suas atividades na unidade de Paulínia, o que implicaria a dispensa das pessoas que trabalhavam no local. Nessa mesma época, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em ação conjunta com o MPT, interditou todas as atividades da fábrica. A dispensa dos trabalhadores foi sobrestada até que fossem esclarecidos os impactos da contaminação ambiental sobre a saúde de todos eles.

Em seguida, os moradores das chácaras vizinhas abandonaram o local e receberam, do município

de Paulínia, o acesso a tratamentos de saúde. Os trabalhadores, entretanto, somente passaram a ser acompanhados a partir de 2005, e desde a interdição definitiva da fábrica lutam pela responsabilização das empresas que provocaram lesões à sua saúde. A criação da Associação dos Trabalhadores Expostos a Substâncias Químicas (Atesq) foi de vital importância para a organização dos ex-funcionários.

Em março de 2007, o MPT ajuizou uma Ação Civil Pública junto com Atesq, Sindicato dos Químicos, ACPO e Instituto Barão de Mauá em face das empresas Shell e Basf. Entre outros requerimentos, pediu-se a antecipação da tutela para que fossem contratados planos de saúde vitalícios em benefício dos ex-trabalhadores atingidos e de seus familiares. O valor estimado para a causa chegava aos R\$ 620 milhões, considerada a pretensão de reparação dos danos causados a interesses difusos e coletivos. Houve uma série de tentativas de acordo nos anos subsequentes à propositura da ação. Infelizmente, 60 trabalhadores morreram nesse período, sem receber um tratamento médico que lhes proporcionasse o mínimo de qualidade de vida.

Após condenações sofridas em duas instâncias trabalhistas, finalmente o acordo saiu, com a ação tramitando no TST. A conciliação fixou a indenização por danos morais coletivos em R\$ 200 milhões, destinados a instituições indicadas pelo MPT, que atuem em áreas como pesquisa, prevenção e tratamentos de trabalhadores vítimas de intoxicação decorrente de desastres ambientais. Também ficou garantido o pagamento de indenização por danos morais individuais, na porcentagem de 70% sobre o valor determinado pela sentença de primeiro grau do processo, o que totaliza R\$ 83,5 milhões.

O mesmo percentual de 70% foi utilizado para o cálculo do valor da indenização por dano material individual, totalizando R\$ 87,3 milhões. Ficou garantido o atendimento médico vitalício a 1058 vítimas habilitadas no acordo, além de pessoas que venham a comprovar a necessidade desse atendimento no futuro, dentro de termos acordados entre as partes. E sem a necessidade de avaliação para estabelecer o nexo causal.

## Reparando prejuízos

Oito projetos já foram escolhidos para a destinação de verba do acordo com as empresas Shell e Basf, entre eles o do Centro Infantil Boldrini, hospital filantrópico especializado em oncologia e hematologia pediátrica de Campinas (SP), que prevê a realização de estudo epidemiológico para investigar o impacto do meio ambiente na incidência do câncer da criança e do adolescente. Para isso, foi construído, com a verba do acordo, um centro de pesquisa que dará suporte a este estudo e a outras pesquisas científicas aplicadas em câncer.

Outro contemplado foi o Hospital do Câncer de Barretos, que contempla pesquisa, prevenção, tratamento e educação em oncologia. A maior concentração do estudo ocorrerá nas populações do interior do Estado de São Paulo, beneficiando mais de 3,6 milhões de pessoas residentes na localidade afetada pelo desastre

provocado pela Shell. Os principais objetivos são realizar exames de rastreamento de câncer, confirmar o diagnóstico e tratar os pacientes de acordo com o padrão, inclusive molecular, de cada tipo de tumor e construir uma unidade móvel onde os jovens possam participar de atividades que envolvam estilo e hábitos de vida saudáveis e ciência.

Além disso, o projeto viabilizou a construção de uma unidade fixa em Campinas para realização dos exames como mamografia digital e papanicolau, e tratamento do câncer de mama; outras quatro unidades móveis com mamógrafos, tomografia computadorizada e ressonância magnética para auxílio no diagnóstico precoce do câncer; uma unidade móvel dedicada à educação da população para prevenção do câncer; e um Centro de Pesquisa em Prevenção do Câncer com laboratório para estudos celulares. Todos estão em

funcionamento e os serviços são oferecidos de forma gratuita à população.

O mapeamento da exposição ocupacional ao asbesto (mineral utilizado na produção de amianto) e seus efeitos sobre a saúde no Brasil, proposto pela Universidade Federal da Bahia e Fundacentro também estão entre os contemplados pelas destinações de verba. Nesse projeto, os pesquisadores devem estimar o número de trabalhadores expostos à substância no país e elaborar uma matriz de exposição e uma base de dados nacional. A partir daí, serão levantados coeficientes de mortalidade e morbidade da população exposta e o mapeamento de serviços de saúde preparados para a investigação de agravos à saúde. As informações visam contribuir com o SUS (Sistema Único de Saúde), para implementar ações de vigilância epidemiológica e cuidados à saúde mais adequados aos trabalhadores.



Foto: MPT em Campinas

## Barco Hospital e “Ambulanchas”

A entidade sem fins lucrativos Fraternidade São Francisco de Assis também foi destaque entre os contemplados pelas destinações do acordo ao apresentar projeto para a construção de um barco-hospital que atenderá cerca de mil comunidades ribeirinhas na região do Baixo Amazonas no Estado do Pará. O barco fará o atendimento nas especialidades de ginecologia, pediatria, urologia, oftalmologia, cardiologia, dermatologia e também odontologia, contará com sala de mamografia, sala de raio-x, sala de teste ergométrico, ultrassom, eletrocardiograma e laboratório de análises clínicas. Será possível realizar cirurgias de catarata e intervenções cirúrgicas de baixa complexidade, além de prevenção contra o câncer em diversas áreas (mama, próstata, pele, colo uterino e bucal). Também serão

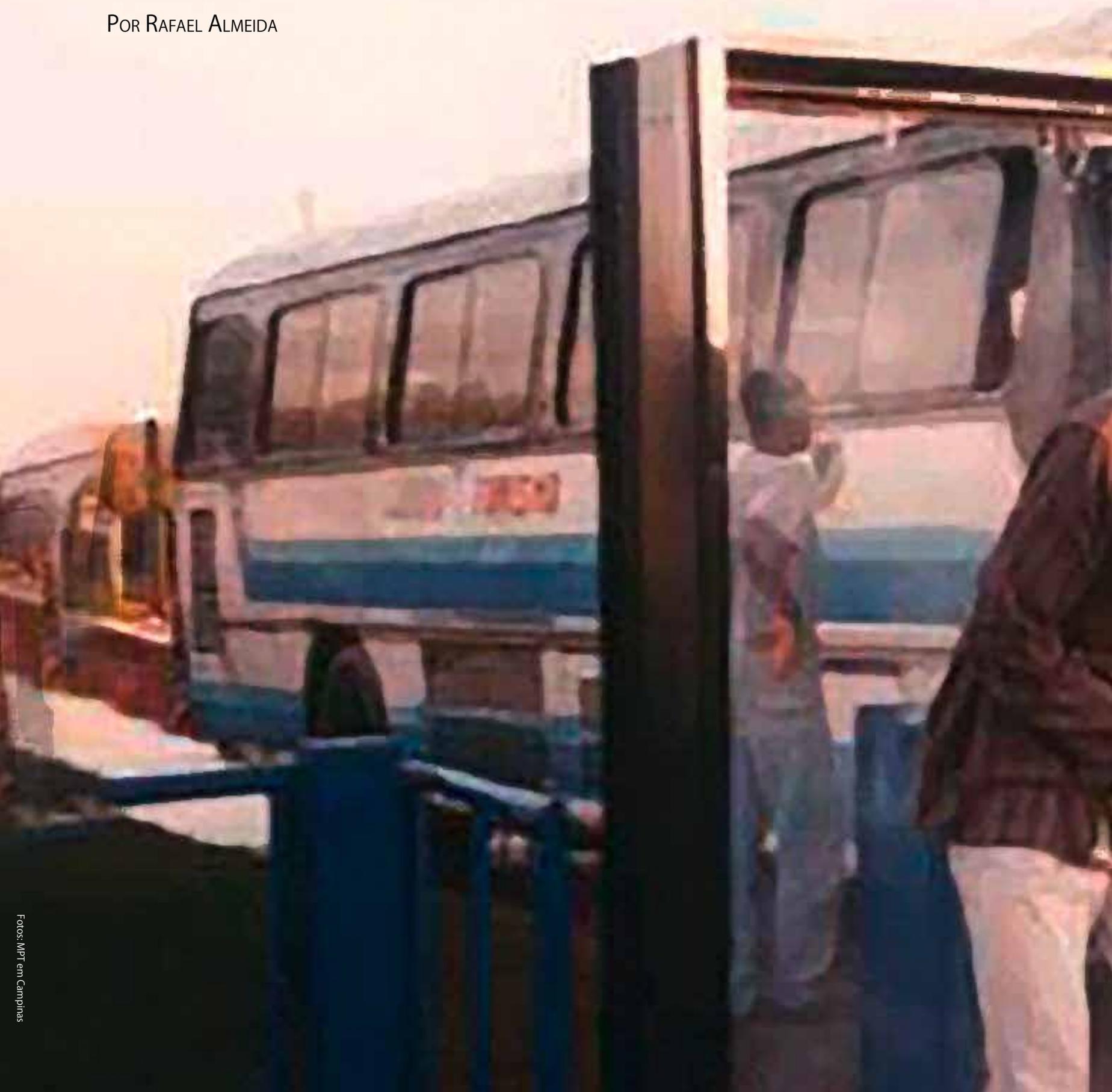
disponibilizadas duas “ambulanchas”, que serão utilizadas para visitas domiciliares ou em centro de encontros nas comunidades e farão o atendimento preventivo, de cuidados e tratamento. A Região do Baixo Amazonas possui uma população total de 675.510 habitantes composta por 12 municípios. Cerca de 48,37% da população da região encontra-se abaixo da linha da pobreza e não possui atendimento de saúde. Algumas contaminações (especialmente cânceres) são frequentes nas comunidades ribeirinhas, decorrentes do veneno da malária e do mercúrio, devido ao garimpo no local. Via de regra são necessárias viagens de muitas horas de barco para chegar a um hospital ou centro de atendimento médico – cerca de 24 horas até Manaus ou 12 horas até Belém.

(DES)CONTAMINAÇÃO

# Dose diária

Bactericida aplicado em lavouras para combater as pragas da laranja, o Quatermon, foi amplamente utilizado nos anos 90 para “descontaminar” trabalhadores

POR RAFAEL ALMEIDA



O ano é 1997. Nos Estados Unidos, o então presidente Bill Clinton começava seu segundo mandato como chefe daquela nação; na Europa, falecia em terrível acidente a

Princesa de Gales, Diana, e o mundo perdia Madre Tereza de Calcutá. No Brasil, o Senado aprovava em segundo turno a emenda que possibilita a reeleição de prefeitos,

governadores e presidentes, e presenciava a efervescência dos movimentos sociais, com 40 mil pessoas do Movimento dos Sem Terra tomando Brasília.





Alheios a estes acontecimentos, centenas de trabalhadores do interior paulista se perfilavam frente a arcos de pulverização, feitos de metal, para receber a dose diária do bactericida Quatermon no próprio corpo, como forma de “limpar” sapatos e roupas para, aí sim, entrar nos laranjais, livrando os pomares da crescente praga que se alastrava na região.

Os contratados para colher laranjas em propriedades de uma grande empresa produtora de suco cítrico eram

compulsoriamente dirigidos ao “banho matinal” na névoa de veneno, que umedecia pele e roupas.

Segundo o administrador de uma das fazendas do grupo, localizada em Araraquara, o procedimento de borrifar o produto agrícola em seres humanos passou a ser adotado para evitar bactérias causadoras da doença conhecida como “cancro cítrico”. Ela provoca lesões nas folhas, frutos e ramos, gerando prejuízos às lavouras e,

consequentemente, ao faturamento das empresas.

Na década de 90, as contratações de trabalhadores nos laranjais se davam por intermédio de cooperativas fraudulentas, utilizadas para burlar a legislação em favor dos produtores, pois os desobrigava de pagar encargos trabalhistas. Sem vínculo empregatício e com baixos salários, os agricultores trabalhavam em dezenas de plantações na mesma safra, o que aumentava as suspeitas de contaminação por parte dos grandes produtores.



## Posologia

O Quatermon é um bactericida de uso veterinário, utilizado originalmente para a desinfecção de ambientes onde circulam animais. O composto também pode ser aplicado na limpeza de utensílios e equipamentos usados em atividades leiteiras, indústrias avícolas, pecuárias, haras e canis.

O próprio fabricante do produto, em seu rótulo, recomenda que ele seja utilizado apenas em instrumental agrícola e outros objetos inanimados. O Quatermon não possui registro

na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, apenas no Ministério da Agricultura.

O laudo elaborado pela perícia do Ministério Público do Trabalho concluiu que, dentre outros, o bactericida não estava avaliado para uso em seres humanos, em corpo inteiro, e que o uso prolongado pode provocar problemas oculares, reações alérgicas e irritativas cutâneas, asma ocupacional e lesões da mucosa nasal. A conclusão foi de que o uso do produto em trabalhadores é ilegal.

## Contra-indicações

Em 1997, o procurador do Ministério Público do Trabalho Ricardo Tadeu da Fonseca, atualmente desembargador do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná, foi designado para ir às fazendas pertencentes à empresa denunciada para verificar as condições de meio ambiente de trabalho.

O desembargador Ricardo Tadeu é o único magistrado do Brasil a possuir deficiência visual, e, àquela altura, era o único procurador que não possuía a visão nos dois olhos. Vítima de paralisia cerebral ao nascer, ele ficou totalmente cego aos 23 anos.

Pela sua condição física, o procurador não poderia ver a afronta à dignidade humana decorrente do uso indiscriminado do Quatermon nos homens e mulheres que trabalhavam naquelas fazendas. Contudo, ele encontrou outra forma de experimentar o drama vivenciado por aquelas pessoas, inclusive para fins de instrução do inquérito: pediu para que o veneno fosse borrifado nele próprio.

Segundo as lembranças de Fonseca, um dos médicos da empresa, presente no local investigado, chegou a afirmar: “Essa solução não tem problema algum para a saúde dos trabalhadores, pois ela é diluída em água. Não faz mal a ninguém”.

Intrigado com as palavras do representante da produtora de sucos, o procurador retrucou: “Pois eu quero ser submetido ao arco de pulverização. Vamos ver o que esses trabalhadores sentem ao receber o veneno”.

Vestido de camisa de manga curta, gravata e calça jeans, Fonseca passou pela névoa de Quatermon, como faziam os empregados responsáveis pela colheita. “Ao passar pelo arco, senti ardência nos olhos, coceira na pele e um incômodo nas vias respiratórias”, lembra Fonseca, mais de 20 anos depois do ocorrido.

As diligências realizadas em fazendas nos municípios de Taquaral e Bebedouro, constataram a descabida prática de pulverização de substância com fórmula química desconhecida em seres humanos, o que resultava na inalação ou aspiração do produto pelos trabalhadores, além do contato direto com a pele. Isso era feito há pelo menos quatro meses.

“Em uma das diligências, chegamos à fazenda às 5 horas da manhã, escondemos os carros atrás das árvores, com o farol apagado, e ficamos de campana nos pomares a cerca de 100 metros do portão de entrada. Assim que o ônibus com os trabalhadores chegou, cercamos o veículo e, enquanto os colhedores eram submetidos a nebulização de veneno, um servidor do MPT fazia imagens do flagrante com uma câmera filmadora. Mais tarde, elas seriam divulgadas pela imprensa em rede nacional”, lembra Fonseca.

O Ministério do Trabalho e Emprego de São Carlos apreendeu amostras do líquido, que foram enviadas para análise ao Instituto de Toxicologia da Unicamp, para o Centro de Documentação e Informação de Saúde do Trabalhador e para o Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo.

A perícia médica do Ministério Público do Trabalho deu seu parecer acerca do uso do produto diretamente sobre trabalhadores como meio de combate químico à disseminação do cancro cítrico.

“Existem suficientes elementos referentes a estudos e relatos na literatura médica mundial para justificar que o emprego do produto Quatermon, da forma como vem sendo feito na empresa investigada reúne riscos à saúde dos trabalhadores, e deve ser alvo de prévia e rigorosa avaliação pelos órgãos federais competentes da área de saúde”, afirma o parecer.

Com base em levantamentos junto a bases de dados toxicológicos, inseridos nos autos pelas entidades públicas especializadas na área de toxicologia e saúde do trabalhador, o parecer técnico aponta efeitos diversos decorrentes da exposição ao bactericida no globo ocular, no aparelho respiratório, na mucosa nasal e na pele.

Sobre os efeitos do composto na visão dos trabalhadores, o relatório fala de “toxicidade do cloreto de benzalcônio (substância presente na solução) para a córnea humana” e na “estabilidade do filme lacrimal pré-corneano”, risco de alergia, associação com a “síndrome do olho seco”, “degeneração endotelial tóxica” em casos de patologia tratada com o cloreto de benzalcônio, riscos de “acúmulo de quaternário de amônio nos pigmentos oculares” e lesões em geral.

Para o aparelho respiratório, o parecer concluiu que a exposição pode gerar asma ocupacional e complicações para pacientes asmáticos. Além disso, o produto pode agravar rinites e gerar complicações na mucosa nasal, como metaplasia escamosa.

Segundo o laudo, o contato do Quatermon com a pele pode propiciar alergias, irritação cutânea e dermatite.

“Deve-se lembrar que, dependendo das investigações, eventuais caracterizações de possíveis práticas lesivas à saúde dos trabalhadores podem, em tese, ser alvo de enquadramento em diversos dispositivos legais; da mesma forma, existe legislação federal relativa aos produtos sob regime de Vigilância Sanitária; bem como dispositivos ético-disciplinares relativos à prática médica e da área de agronomia”, finaliza o parecer, que foi juntado ao processo judicial que estava prestes a ser ajuizado.





## Efeitos colaterais

A empresa não aceitou desativar os arcos por vontade própria, posicionando-se contrária a um acordo. O procurador juntou provas suficientes para pedir ao Judiciário que atendesse aos princípios da dignidade humana e da prevenção, já que não existiam estudos consistentes que comprovassem a repercussão da concentração da substância amônia quaternária no organismo humano.

A juíza Edna Pedroso Romanini concedeu liminar na ação civil pública ajuizada pelo MPT, determinado à empresa ré a parada imediata da pulverização do Quatermon nos trabalhadores. “Ora, os fatos narrados, por si só, causam espanto, eis que, em princípio, nenhum trabalhador poderia submeter-se ao uso de qualquer produto, seja por via oral ou dermal sem prévia recomendação médica e, isto em caráter individual, para exercer as suas funções. É isto que, assegurando o direito à dignidade da pessoa humana, dispôs a Carta Magna, no artigo 196”, escreveu a magistrada.

A decisão proibiu o uso de máquinas para pulverizar os trabalhadores em todas as fazendas da empresa, no total de 37, sob pena de multa no valor de R\$ 5 mil por dia. Após o proferimento da liminar, a ré aceitou firmar um acordo e nunca mais submeter pessoas ao banho de veneno.

A atuação do MPT no caso conhecido simplesmente como “Quatermon” beneficiou milhares de trabalhadores rurais, garantindo-lhes um meio ambiente de trabalho seguro e saudável. ☒

 /MPTCampinas

 /mptcampinas

 /mpt15

# Saúde na UTI

Trabalhadores convivem com mofo, fezes de pombo e fios elétricos expostos em hospitais públicos no Rio Grande do Norte

POR TATIANA LIMA

A edição das 10h do telejornal nacional anuncia: os telefones do maior hospital de urgência e emergência do Estado do Rio Grande do Norte estão cortados por falta de pagamento. É agosto de 2018, mas a notícia não é nova. Em estado de calamidade decretado desde

junho de 2017, os serviços de saúde amargam carências que revelam: o corte nos telefones do hospital Monsenhor Walfredo Gurgel é apenas parte de um problema que se avoluma há anos e esconde seres quase invisíveis, os trabalhadores.



A técnica de enfermagem Kátia\* não consegue se curar de uma sinusite crônica. Túlia\* tenta resolver, há meses, o mal-estar causado pelo barulho excessivo provocado pelas máquinas da lavanderia do hospital. Simone\* teme que as fezes de pombos que infestam o depósito de prontuários causem a ela, ou a algum de seus colegas, uma doença grave.

O cotidiano dessas três mulheres se cruza no Hospital Dr. José Pedro Bezerra, mais

conhecido como Santa Catarina, na zona norte de Natal. Unidade de saúde de alta complexidade, referência estadual para os partos de alto risco e cuidados neonatais, o hospital fez cerca de 3 mil atendimentos por mês, de janeiro a agosto do ano de 2017. Mas qualquer pessoa que entre no prédio nota muitas paredes dominadas pelo mofo. Infiltrações tomam conta dos setores de reanimação e pequenas cirurgias.

## Soluções no papel

Túlia, enfermeira do trabalho lotada do recém-criado Núcleo de Atenção à Segurança e à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (NASST), relata que o ruído das máquinas da lavanderia poderia ser medido com equipamento já adquirido pela Secretaria Estadual de Saúde Pública (Sesap). Mas falta um técnico que saiba fazer a medição. “Já pedimos que o técnico do Walfredo Gurgel venha medir o ruído para que possamos fazer algo e diminuir o desconforto de quem trabalha lá, mas

disseram que ele estava sobrecarregado”, afirma.

Simone conta que há servidores que se recusam a ir ao depósito do hospital, onde são guardados prontuários, material de limpeza e colchões novos. O telhado do depósito não tem forro e os pombos ocuparam o espaço. Há alguns anos, acrescenta, um servidor teve sequelas severas por ter sofrido um choque elétrico na radiologia. “Ele sofreu um infarto e nunca se recuperou.” O hospital não tratou o ocorrido como acidente de trabalho.

## Panorama

“A política de saúde do trabalho para o trabalhador da saúde inexistente”, afirma Simone, também vice-coordenadora do Sindicato dos Servidores em Saúde do RN. Ela cita a decadência do prédio onde está instalada a Secretaria como símbolo da atenção dada pelos gestores ao ambiente de trabalho dos profissionais da saúde. “Em 2013 foi feita uma vistoria que atestou o comprometimento do prédio. Somente agora, cinco anos depois, começaram as obras de reforma”, aponta.

Em 2011, um incêndio atingiu o quarto andar do prédio onde está instalada a Sesap. Não houve feridos, mas uma fiscalização do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) classificou como “caótica” a situação do sistema elétrico em todos os andares. O prédio foi interditado pela Justiça do Trabalho em 2017, a pedido do Ministério Público do Trabalho. O retorno dos servidores

foi autorizado sob a condição de que a reforma fosse feita paulatinamente.

Além dos problemas relacionados à sede da Sesap, várias unidades da rede hospitalar do estado foram alvo de denúncias feitas ao MPT. Desde 2012, um inquérito civil apura irregularidades no meio ambiente de trabalho em hospitais nos municípios de Natal, Macaíba e Parnamirim, na região metropolitana.

Transporte conjunto de lixo infectante e não infectante, inadequação da estrutura elétrica, falta de dosímetros em setores de radiologia. Essas são algumas das irregularidades frequentes nos inquéritos abertos pelo MPT. A inexistência de programas de Prevenção de Riscos Ocupacionais (PPRA) e de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) em todas as unidades da rede estadual também foi constatada.





## Termo de ajustamento de conduta

Em junho de 2017, os resultados da força-tarefa foram apresentados ao governo do estado. A partir desse relatório, o MPT, o Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas - que já tinham procedimentos para diagnosticar problemas estruturais, trabalhistas e financeiros na rede hospitalar - propuseram ao estado um termo de ajustamento de conduta (TAC), no qual medidas de longo prazo, como a execução de planos de prevenção, seriam executadas.

“As condições de trabalho nos hospitais da rede estadual colocam os trabalhadores em situação de maior vulnerabilidade ao adocimento físico e mental. Isso se reflete na queda da qualidade da prestação de

serviço de saúde à população”, afirma a procuradora regional do MPT-RN Ileana Neiva, que participou da força-tarefa ao lado dos procuradores Afonso Rocha, do MPT-RN, Cláudio Gadelha, do MPT-PB, e Sefora Cerqueira Char, do MPT-BA.

As obrigações previstas no TAC foram divididas em dois blocos: as relacionadas ao cumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho em unidades de saúde e aquelas relativas à reestruturação da rede de hospitais estaduais. A elaboração de programas de prevenção de riscos (PPRA) e de saúde ocupacional (PCSMO) está entre as previstas no primeiro bloco.

## Adicionais de servidores cortados

Apesar do compromisso assumido no documento, no início de 2018, a Sesap cortou adicionais de insalubridade e periculosidade de servidores lotados em setores administrativos dos hospitais, segundo laudos de uma comissão de avaliação pericial. Os gestores alegaram que foram retirados os adicionais de trabalhadores que comprovadamente não estavam expostos aos riscos. O corte foi contestado com ação do MPT.

Em sua decisão, a juíza do Trabalho Luiza Eugenia Arraes entendeu que quando esse tipo de adicional está sendo pago, só pode ser retirado com a comprovação técnica da ausência de malefícios à saúde do empregado. Para ela, qualquer alteração no pagamento, como vinha sendo feita, só pode se dar após a conclusão do PPRA e do PCSMO. Os adicionais voltaram a ser pagos.

## Ambiente de trabalho saudável

O Serviço Social da Indústria (SESI) foi contratado pelo estado para, com sua expertise, estudar os ambientes de cada hospital e suas rotinas próprias, e propor programas de prevenção de riscos e de saúde ocupacional para cada unidade hospitalar.

“Para nós, dos Núcleos de Atenção à Saúde do Trabalhador, a concretização desses planos é a realização de um sonho”,

afirma Kátia, a técnica de enfermagem. A expectativa de Túlia, Kátia e Simone é de que os compromissos resultem em saúde para os trabalhadores da saúde. “O que nós queremos mesmo é que os documentos virem realidade”, completa, esperançosa. ☒

*\*Os nomes foram abreviados para preservar as trabalhadoras*



# Rotina de arrepiar

“O frio não dava mais para suportar, congelava a mão e o pé. Do joelho para baixo doía demais, quase congelava.”



Fotos: Flávio W. Portela

POR ALINE RABELLO, FLÁVIO W. PORTELA E LUIS NAKAJO

Frases que revelam uma rotina de sofrimento físico e mental. Os depoimentos estão registrados nas páginas da Ação Civil Pública movida pelo procurador do MPT Jean Voltolini, em Santa Catarina, há

mais de dez anos. De lá para cá, a atuação do MPT resultou na redução do ritmo frenético de trabalho nos frigoríficos e da inclusão de pausas de recuperação, na jornada diária dos trabalhadores.

“Nós não somos pinguins. Pode botar três meias, mas o pé continua congelado e as mãos ficam dormentes, que não sente os dedos”

“Temos que reduzir o ritmo de trabalho, porque nós não somos robôs, somos seres humanos.”

“Estamos sendo torturados dentro da empresa”

A ação, em Santa Catarina, partiu das denúncias de nove empregadas de um frigorífico do sul do estado. As mulheres contaram ter sido demitidas por terem feito uma breve pausa para recuperação da temperatura do corpo, depois de enfrentarem menos de 10º graus na sala de cortes. Foi o ponto de partida para uma longa investigação. Os procuradores recolheram informações e depoimentos de trabalhadores e encontraram indícios suficientes de que os prejuízos provocados pelas condições de trabalho na empresa se estendiam a todo o contingente de empregados.

As dezenas de páginas da Ação Civil Pública estão repletas de relatos sobre a precariedade das condições de trabalho e os riscos que os trabalhadores do frigorífico enfrentavam, todos os dias. Fragmentos de histórias de vida que compõem um cenário desolador:

“O ritmo de trabalho está uma loucura, parece que cada dia aumenta mais”.

“Estou com dor no ombro e nem de meu serviço eles me afastam. Conheço pessoas com dores e contusões e que estão trabalhando normalmente”.

“A desossa de coxa, quando eu fiz o treinamento, eles falaram que era quatro coxas por minuto, mas no dia 15 de junho estava seis coxas por minuto e tem que pegar todas. É assim todos os dias”.

“O produto vem totalmente congelado, nossas mãos congelam”.

“A cobrança é demais. A empresa não respeita se o empregado está com dor ou não”.

A ação resultou na condenação da empresa a uma indenização de R\$ 10 milhões, mas a atuação dos procuradores não parou por aí. Em 11 anos de atividades, as fiscalizações, ações judiciais e os termos de ajuste de conduta levaram a uma melhora significativa das condições de trabalho nos frigoríficos. Nesse período, foi editada, com fundamental participação do MPT, a norma regulamentadora 36, com parâmetros de segurança e saúde para os estabelecimentos de abate e processamento de carnes. Perícias mostraram que, com a norma, o percentual de empregados que sofriam de doenças ocupacionais caiu de cerca de 60% para 20%. Mesmo assim, o número ainda é considerado elevado pelos procuradores do MPT. A exigência de pausas na rotina diária de trabalho, prevista na NR 36, foi fundamental para a redução de adoecimentos no setor. A norma prevê pausas de dez minutos a cada 50 de trabalho ou 20 minutos a cada 1 hora e 40 minutos.



## Recuperação térmica

Nos últimos anos, a força-tarefa integrada pelo MPT e pelo Ministério do Trabalho atuou no Rio Grande do Sul, para reduzir o ritmo de trabalho e proporcionar segurança nos frigoríficos gaúchos. As operações levaram à interdição de máquinas e de processos que ofereciam risco aos trabalhadores, beneficiando cerca de 40 mil empregados - o equivalente a 80% trabalhadores do setor no estado. No estado, a força-tarefa contou com a participação fundamental do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul, da Fundacentro, do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, por meio dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, que integram a Rede Nacional de Atenção à Saúde do Trabalhador.

Logo no início das forças-tarefas, o auditor fiscal do trabalho Mauro Muller realizou as primeiras interdições ergonômicas da história brasileira, com paralisação de atividades e setores das fábricas. As inspeções da força-tarefa foram acompanhadas por especialistas em ergonomia do trabalho. A ergonomia é o processo de adaptação do trabalho aos limites físicos e mentais do ser humano. "A máquina trabalha em uma determinada velocidade. A ergonomia vem no sentido de fazer com que a máquina se adapte às necessidades do corpo humano", explica o procurador do MPT em Caxias do Sul Ricardo Garcia.

Segundo Mauro Muller, um trabalhador pode realizar, sem risco de lesão, no máximo, 30 movimentos por minuto. Nas inspeções, chegou-se a constatar tarefas executadas com mais de 100 movimentos por minuto. Nas

fiscalizações, quando eram identificados ritmos excessivos, o auditor interditava os setores e atividades. Algumas empresas concordaram em reduzir a velocidade do processo produtivo para evitar as interdições. Após as adaptações necessárias, as interdições foram suspensas.

Para o procurador Ricardo Garcia, "as medidas adotadas pelas empresas comprovaram a viabilidade técnica e econômica de um ritmo mais humano. A pausa é o único momento em que o trabalhador é dono do próprio tempo. É o ápice dessa humanização". O procurador lembra que "a saúde e a vida são bens constitucionalmente protegidos. Direitos fundamentais, que não podem ser agredidos sob nenhum pretexto. O que se faz é justamente resguardar essas garantias, visando a proteção social e o restabelecimento da dignidade do cidadão trabalhador e de sua família."

Pesquisas feitas durante as inspeções em diversos frigoríficos revelaram que, mesmo após a implementação de pausas, mais de 90% dos empregados dos setores de embalagem de frango griller sofriam de dores e 73% relataram o uso de medicamentos, no mesmo período. As regiões corporais com maior comprometimento foram ombro, costas e braços.

Entrevistas realizadas pelos coordenadores do Projeto Nacional de Frigoríficos, Heiler Natali e Sandro Sardá, comprovaram que 73% dos empregados consideravam que a redução do ritmo de trabalho era a medida mais importante para adequação das condições de trabalho.

## Pausa digna

Para os procuradores, a inadequação das condições de trabalho em frigoríficos era tão intensa que a pausas previstas na NR 36 não foram suficientes para promover a adequação total do meio ambiente de trabalho. Foi preciso avançar mais. Após 11 anos de forças-tarefas, inspeções, TACs e ações civis públicas, em setembro de 2017, a empresa BRF assinou um termo de ajuste de conduta histórico com o MPT para a redução do ritmo de trabalho em todas as unidades de frangos da empresa no Brasil.

A iniciativa foi seguida pela JBS que, em março de 2018, assinou o mesmo compromisso para reduzir o ritmo em 26 unidades de frangos. Em ambos os casos, a desaceleração vai ser gradual, ao longo dos anos.

Os avanços foram motivo de comemoração para os procuradores envolvidos no projeto. "A verdadeira motivação do projeto é a promoção de um mundo do trabalho com mais dignidade e mais saúde", resume Sandro Sardá. ☒

 /mptnors

 mpt.rs

 /mpt\_rs

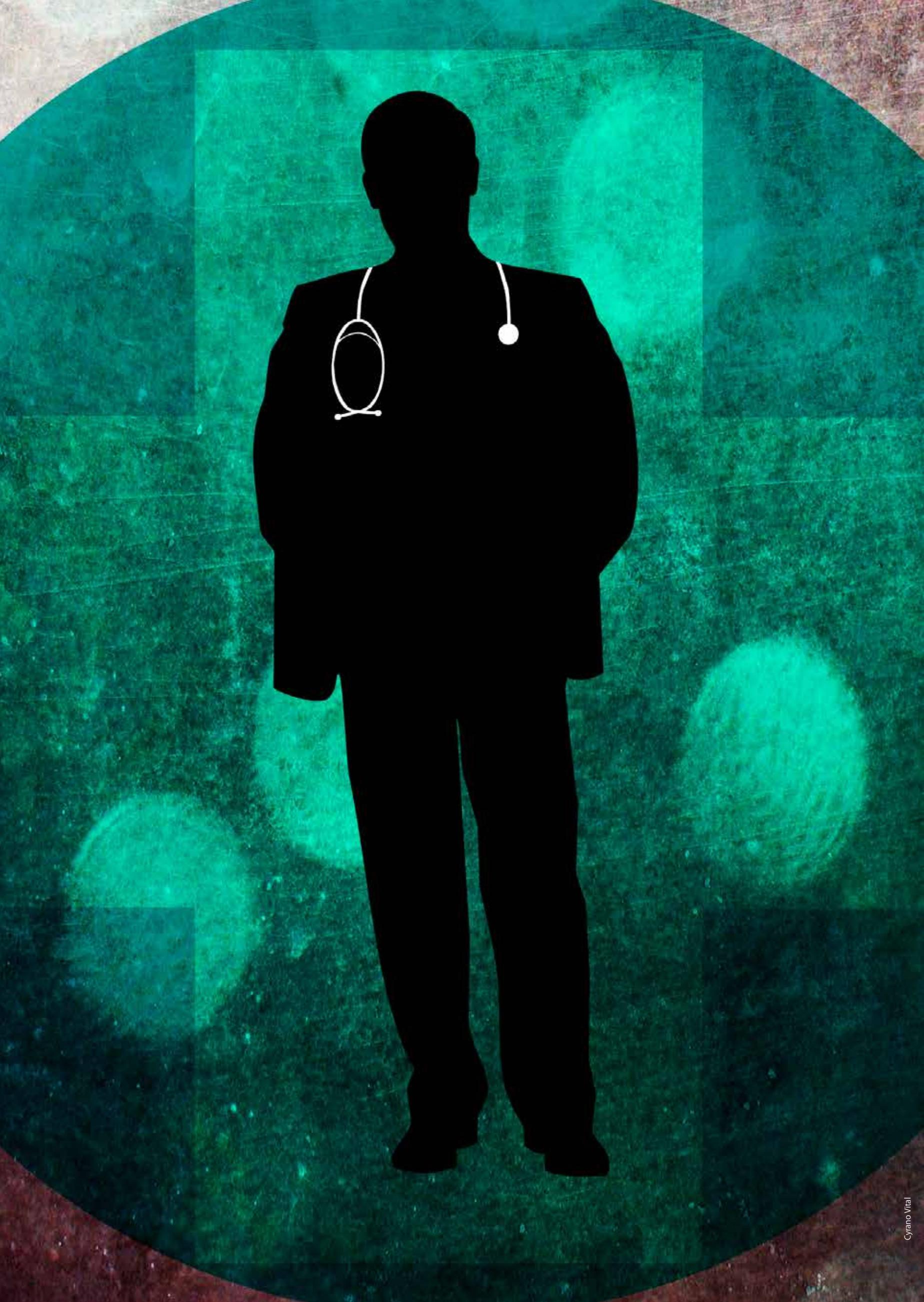
# Esperança de cura

Laboratório equipado com recursos de muitas trabalhistas abre caminho para hospital se tornar o primeiro centro de transplante de medula óssea da região norte.

POR TAMIRES COSTA

A Constituição Federal de 1988 deu um passo gigantesco em direção à garantia de saúde para os brasileiros. Pelo artigo 196, “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal

e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Nesses 30 anos, o caminho para tirar do papel esse direito fundamental contou com a atuação de procuradores do MPT, em todo o país. No Pará, esse esforço pode elevar o tratamento de câncer a um patamar inédito, na região norte.



Duas longas semanas de espera. Esse era o prazo de entrega de resultados de exames importantes para pacientes do Hospital Ophir Loyola, no Pará, que combatiam linfomas e infecções por vírus oportunistas, no caso de pessoas que haviam passado por transplantes renais. O tempo é crucial para o tratamento de doenças graves. E é por saber bem disso que a equipe do hospital comemora como vitória em final de Copa do Mundo a redução nessa espera, para 48 horas. Essa marca foi possível depois da implantação do Laboratório de Biologia Molecular do hospital, que se tornou um marco para a assistência hospitalar e a pesquisa de câncer, na região norte.

Inaugurado em 2016, o laboratório foi construído e equipado com a reversão de cerca de R\$ 2 milhões em recursos de muitas trabalhadoras requeridas pelo MPT no Pará e Amapá. Em dois anos, o laboratório passou a fazer 5 mil exames anuais para o setor de Hematologia do hospital – o equivalente a toda a demanda da área. Os diagnósticos se tornaram mais rápidos e mais precisos. Com isso, o número de internações e tempo de permanência nos leitos diminuiu e continua caindo. O coordenador do laboratório, Rommel

Burbano, explica que "antes todo paciente ficava internado e era acomodado por ordem de chegada. Com a agilidade nos resultados conseguimos fazer a verificação da necessidade de internação".

O laboratório também passou a fazer exames citogenéticos, com a chegada de equipamentos modernos, como o microscópio e o citômetro de fluxo, tudo adquirido por meio de reversão de recursos do MPT. Com esses avanços, o hospital caminha para se tornar o primeiro centro de transplantes de medula óssea da região norte. "O Laboratório foi importantíssimo para conseguirmos as condições necessárias à implantação no hospital do transplante de medula, já aprovado pelo Ministério da Saúde. É um passo incomensurável não só para o Pará, mas para toda região amazônica", diz Alberto Ferreira, diretor clínico do HOL. Hoje, quem necessita de transplante de medula na região precisa se deslocar para cidades de outras regiões do país.

No passado, os exames de pacientes com leucemia também eram encaminhados para São Paulo. A dificuldade levava os médicos à situação limite de ter que escolher os

exames que seriam feitos, de acordo com a gravidade do caso. "Além da possibilidade de inconclusividade dos resultados em razão da deterioração das amostras no trânsito, a demora fazia com que alguns exames chegassem depois da morte do paciente", conta o coordenador do laboratório. Com as mudanças, a fila de espera para pacientes com leucemia terminou e o tempo de permanência nos leitos da onco-hematologia, caiu de até 48 dias para 22 dias.

Rommel Burbano diz que, em breve, o laboratório também vai começar a atender outros setores do Hospital Ophir Loyola, como a neurologia, a neurocirurgia e o câncer de cabeça e pescoço. A instituição recebe demandas da rede básica, ambulatorial e hospitalar de todo o estado do Pará e, também, de outros estados da região norte, exclusivamente para pacientes do Sistema Único de Saúde.

Entre as reversões feitas ao hospital pelo MPT, há aparelhos de ar condicionado que possibilitaram a abertura de novos leitos e equipamentos para a Diretoria de Ensino e Pesquisa do hospital, como computadores, monitores e projetores.



Foto: Famíles Costa

## Avanços para pesquisa

Outro projeto que vem sendo tocado pelo Laboratório é o rastreamento genético, desenvolvido pela mastologista Cintia Lins. A médica iniciou um trabalho cujo os alvos são familiares, normalmente irmãs, de mulheres que desenvolveram câncer de mama muito jovens, as quais, segundo Rommel Burbano, estão em número muito elevado no estado do Pará. As irmãs das pacientes são encaminhadas a testes a fim de verificar se podem vir a desenvolver o câncer.

Para Alberto Ferreira, diretor clínico do HOL, a identificação desse grupo ajuda, por exemplo, no direcionamento dos esforços de prevenção no Estado. Ele ressalta que os investimentos em pesquisa são sentidos a longo prazo, mas extremamente necessários. “Estamos caminhando para a implantação de um biobanco que possibilitará que tenhamos uma memória de tudo relacionado ao câncer, permitindo a realização no futuro de estudos comparativos à luz de algo novo que certamente vai surgir”, ressalta.

Além da assistência e da pesquisa, o ensino também está presente nesse contexto.

“O docente assistencial sempre foi um grande desafio no Brasil”, diz Luiz Claudio Chaves, diretor geral do HOL. Para ele, as instituições brasileiras que alcançam esse patamar, que internacionalmente é a regra, são mais procuradas porque são voltadas ao atendimento à população, têm a preocupação com a formação acadêmica, ao mesmo tempo em que produzem pesquisa de ponta.

Certificado pelo Ministério da Saúde como hospital de ensino, o HOL possui programas de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), além de programas de Especialização em Enfermagem, modalidade Residência, e programa de Residência Multiprofissional. Segundo Rommel Burbano, a entrada em funcionamento do Laboratório de Biologia Molecular já tem reflexo nos trabalhos de conclusão acadêmicos produzidos a partir de então.

## O retorno para a sociedade

Para o procurador do MPT José Carlos Azevedo, titular de vários dos procedimentos que beneficiaram o Hospital, na reversão de multas, você tem duas perspectivas: a do infrator e a da legislação social, que se encontram. Ele explica que o caráter punitivo é secundário, e o caráter pedagógico é prioritário. “A penalidade deve ser

imposta de forma que o infrator não reincida, que mude o seu comportamento. Na reversão, ao mesmo tempo em que você atribui esse caráter pedagógico, consegue estabelecer um ponto de encontro com a perspectiva social, ao beneficiar áreas como saúde e educação”, exemplifica. ☒

 /Ministério Público do Trabalho PA-AP



# (Re)ciclo

Homens e mulheres de cooperativas de coleta seletiva em Maceió encontram na atividade um caminho rentável, sustentável e de transformação social



Foto: Rafael Barreto

POR RAFAEL MAIA E RAFAEL BARRETO

Em meio a um emaranhado de produtos descartados que parte da população ainda chama vulgarmente de “lixo”, homens e mulheres de comunidades carentes de Maceió descobriram na coleta de materiais recicláveis um caminho rentável, sustentável

e de transformação social. Os catadores encontram junto a toneladas de papel, plástico, vidro e metal, um bem de valor imensurável: a dignidade. Depois de muita batalha, conquistaram trabalho, reconhecimento e oportunidades.

Numa das comunidades mais carentes de Maceió - a Vila Emater -, onde faltam serviços básicos essenciais à população, uma cooperativa criada por catadores do antigo lixão de Maceió consegue levar trabalho e renda a 28 moradores da região – 23 deles são mulheres. O trabalho na Cooperativa dos Catadores da Vila Emater (Coopvila) começa com o recolhimento do material nas residências. Os cooperados orientam os moradores sobre como fazer a separação dos recicláveis.

Na base da cooperativa, eles fazem a separação do material, de acordo com cada tipo. Tudo é prensado, armazenado, e ao final de cada mês o material sai para a venda. Juntando garrafas de água mineral, garrafas pet, papelão, embalagens de leite, garrafas de vidro, entre outros produtos descartados pela população, a Coopvila consegue retirar das ruas cerca de 35 toneladas de materiais recicláveis, por mês. O que não é aproveitado é entregue e pago à empresa que mantém o aterro sanitário de Maceió.

Atualmente como presidente da Coopvila, Ivanilda da Conceição, conhecida como a “Vânia do Movimento (Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis)”, fala com orgulho do trabalho assalariado de cada cooperado, e da contribuição com a Previdência Social. “Hoje, temos a dignidade de dizer que o catador recebe um salário mínimo por mês. Aqui, nós pagamos INSS, então são coisas que, na rua, a gente não conseguia”, disse.

Parte da renda adquirida na cooperativa é proveniente da venda do material para atravessadores, mas uma primeira experiência - positiva - mostrou que a venda dos recicláveis diretamente para as empresas é algo mais rentável, mesmo com o pagamento de frete e com a retirada dos custos da produção. Com a ideia que deu certo, Vânia pretende construir uma Rede para que a cooperativa tenha potencial suficiente de enviar o material às fábricas.





Foto: Rafael Maia

## História de luta

Fundada em 2008, a Coopvila surgiu quando catadores buscavam condições dignas de trabalho diante da situação precária vivida, diariamente, em meio a toneladas de resíduos sólidos despejados no antigo lixão de Maceió - atualmente desativado. Nos primeiros trabalhos realizados, Vânia e suas colegas recebiam entre R\$ 100 e R\$ 300 por mês, após pagarem todas as despesas, o que incluía o pagamento de R\$ 500 de aluguel a "grileiros" que se apossaram do terreno pertencente ao estado de Alagoas. Mesmo sob ameaças, os cooperados conseguiram a cessão oficial do espaço por parte do estado e, por meio de projetos, ampliaram sua estrutura física e adquiriram o maquinário necessário para o processamento dos materiais. "Não podemos pensar só nos trabalhadores organizados em cooperativas e associações. Em outros estados, temos companheiros de rua, temos companheiros que ainda estão em lixões, que sofrem preconceito ao serem chamados de 'lixeiros', de 'imundos', e a sociedade não vê que o que eles estão fazendo é, geralmente, consequência do que a própria população não teve a responsabilidade de fazer", salientou.

## Acesso ao consumo

O celular de Maria José dos Santos Lins, a Meury, toca sem parar. São doadores de material reciclável e clientes da Cooperativa de Recicladores de Alagoas (Cooprel). A rede de relacionamento da sociedade simples aumentou substancialmente depois da sua contratação pela prefeitura de Maceió em 2017.

“Com nosso nome na internet, passamos a receber mais chamados. Atendemos a todos”, comemora a presidente da cooperativa, referindo-se à possibilidade de solicitar o recolhimento de resíduos sólidos pelo site da Superintendência de Limpeza Urbana do Município (SLUM).

No seu escritório, dentro do galpão de triagem, Meury mostra as estatuetas de deuses orientais

que encontrou entre os resíduos sólidos. Alguns clientes já tentaram comprar os bibelôs, mas a líder de 23 cooperados negou prontamente a proposta, algo impensável há pouco tempo, quando sua renda mensal se limitava a, no máximo, 400 reais.

Com o reconhecimento da prestação de serviço público, o ganho passou a ser de aproximadamente mil reais no fim do mês, permitindo-lhe o acesso a bens de consumo: “Possuo uma casa pequenininha, de cinco por seis metros, que meu pai me deu. Mas eu não tinha nada lá dentro. Agora consegui comprar fogão e micro-ondas, colocar cerâmica na casa”, conta Meury. Mãe de duas filhas, ela depende totalmente da renda da cooperativa desde que seu marido foi vítima de atropelamento.

Quem vê a cooperada falar lentamente, escolhendo cada palavra, não consegue imaginar as dificuldades enfrentadas após a sua demissão da extinta Companhia de Beneficiamento de Lixo de Maceió, a Cobel: “Saímos de lá sem direito a nada, em 2001. Chegamos a passar fome, necessidade nas ruas. Protestamos, e nada. Até que vimos outros carroceiros e decidimos trabalhar assim. Muita gente não aceitou, porque até de burro sem rabo nos chamavam”.

Hoje, os serviços da Cooprel vão de Maceió à Barra de São Miguel, com perspectiva de crescimento. “Chove currículos de pessoas interessadas em trabalhar conosco. Estamos com outro terreno cedido pela prefeitura. Com um galpão maior, poderíamos ter mais cooperados”, orgulha-se Meury.



Foto: Rafael Barreto

## Atuação do MPT e remuneração

Apesar do apoio de parceiros, a Coopvila e outras cooperativas em Maceió precisavam de outro reconhecimento: o do poder público. Desde 2008, Coopvila, Cooprel Serraria, Cooprel Benedito Bentes e Cooplum reivindicavam ao município de Maceió a contratação pelo serviço de coleta seletiva na cidade, de acordo com diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10). Enfrentando dificuldades financeiras, inclusive correndo o risco de fechar as portas, a venda dos materiais recicláveis gerava despesas operacionais e não garantia uma renda digna aos cooperados, que praticamente pagavam para realizar um serviço público.

Com o objetivo de valorizar a mão de obra dos cooperados e buscar a agregação social dos trabalhadores, o Ministério Público do Trabalho abriu um procedimento promocional para discutir e buscar a contratação do serviço pela prefeitura de Maceió. Por dois anos, o MPT, a SLUM, a Universidade Federal de Alagoas (Ufal), a Braskem e o Sebrae compartilharam propostas para a construção de um modelo que fosse exemplo de responsabilidade social, geração de emprego e renda e desenvolvimento sustentável. E o maior passo foi alcançado quando os cooperados e o município firmaram um acordo de cooperação técnica que passou a remunerar as quatro cooperativas pela coleta em visitas domiciliares. Hoje, com o auxílio da tecnologia, todo o controle da coleta é realizado a partir do monitoramento por GPS.

Para a procuradora do MPT Adir de Abreu, era necessário buscar o reconhecimento e a inserção oficial dessa categoria num trabalho que eles já realizavam, quando uma empresa havia ganho licitação para realizar a mesma atividade. Adir lembra que o procedimento foi aberto para solucionar algo muito importante, que foi dar a contrapartida pelo recolhimento e tratamento de resíduos recicláveis, como forma de buscar inclusão social e de dar dignidade a quem trabalha. O intuito geral de todo esse processo foi mostrar à sociedade que os cooperados não precisavam de assistencialismo, mas que poderiam gerar a própria renda, como qualquer empresa, e isso eles conseguiram construir. Deixaram de ser indivíduos invisíveis para a sociedade.

Segundo a procuradora, a atuação representa a busca por oportunidades iguais para todos - um exemplo claro do direito à dignidade da pessoa humana, previsto na Constituição Federal que, em 2018, completa 30 anos de criação. Para a representante da Coopvila, a Vânia do Movimento, a realização da coleta - agora como serviço reconhecido pelo poder público - significa a valorização do catador diante da prestação de um serviço que os cooperados têm direito a ser remunerados. "As cooperativas hoje são feitas por catadores que já foram de lixões, catadores de rua, e a partir do momento que eles se organizam em cooperativas ou associações, ganham a valorização do seu trabalho e a dignidade de entrar pela porta da frente da sociedade", disse Vânia.

## Incentivo a municípios

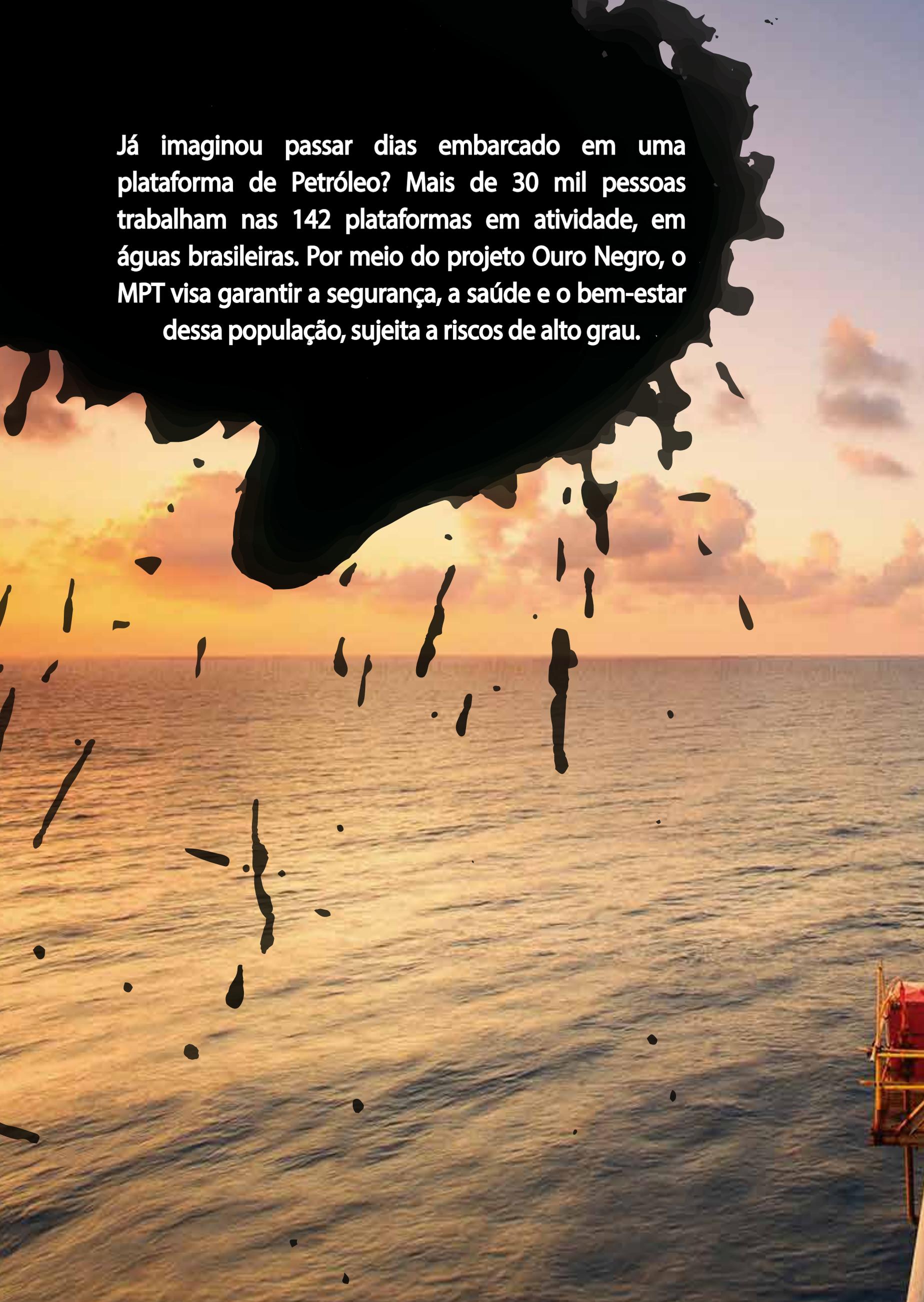
A geração de emprego e renda e a promoção do desenvolvimento sustentável obtidos com a atividade da coleta seletiva tornou-se incentivo para disseminar este tipo de trabalho em outros municípios de Alagoas. No estado, o MPT deu início a nove inquéritos civis para investigar irregularidades no meio ambiente dos coletores de resíduos sólidos e, paralelamente, busca, junto ao poder público, o incentivo à criação de cooperativas de reciclagem.

No município de Joaquim Gomes, o órgão trabalhista e a gestão municipal firmaram um acordo judicial para regularizar a situação dos trabalhadores da limpeza urbana. Além de adotar medidas para fornecer equipamentos de proteção individual e veículos coletores, o município se comprometeu a realizar o levantamento de todos os catadores e catadoras de materiais recicláveis. Após isso, assumiu a obrigação de garantir a formalização das associações ou cooperativas,

oportunizando a participação de todos, inclusive daqueles que desenvolvem atividades de maneira individual nas ruas e nos lixões. O município também assumiu compromisso de implementar campanha permanente de educação ambiental para toda a população.

Para o procurador-chefe do MPT em Alagoas, Rafael Gazzaneo, o grande desafio é reproduzir as experiências de Maceió e Joaquim Gomes para os demais municípios de Alagoas. Com o mesmo exemplo de Maceió, Gazzaneo reforça que a coleta seletiva deve ser incentivada pelos municípios, que precisam remunerá-las adequadamente pelo serviço, já que as cooperativas executam um serviço público. "Se o poder público paga às empresas que são responsáveis pelo recolhimento do chamado 'lixo', nada mais justo que também remunerar as cooperativas que executam o trabalho de coleta seletiva". ☒

**Já imaginou passar dias embarcado em uma plataforma de Petróleo? Mais de 30 mil pessoas trabalham nas 142 plataformas em atividade, em águas brasileiras. Por meio do projeto Ouro Negro, o MPT visa garantir a segurança, a saúde e o bem-estar dessa população, sujeita a riscos de alto grau.**







---

# ○ PCD Legal

é uma

*biblioteca virtual  
que disponibiliza  
//////////////////// conteúdo //////////////////////  
acessível a todos*

---



CONTEÚDO  
EM PORTUGUÊS



CONTEÚDO  
EM LIBRAS



CONTEÚDO PARA PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA VISUAL



LIVRO  
DIGITAL

---

*Inclusão por meio da informação*

---

Visite, conheça, compartilhe:

**[pcdlegal.com.br](http://pcdlegal.com.br)**

